

PREFEITO VISTORIA OBRAS NA PRAIA DO LIMÃO E NA CASA DE SAÚDE



Mesmo no tempo de pandemia, a Prefeitura de Magé segue realizando obras de infraestrutura pela cidade. Na última quinta-feira (2), o prefeito Rafael Tubarão vistoriou os trabalhos que estão sendo realizados na revitalização da orla da Praia do Limão, no quinto distrito, e a reforma da Casa de Saúde Nossa Senhora da Piedade, que foi arrecada pelo governo municipal no último mês. "A obra da Praia do Limão nós já estamos fazendo há algum tempo e não paramos mesmo nesse momento de pandemia e de crise. A obra já está cerca de 70% concluída e aqui terá academia da terceira idade e parquinhos para nossas crianças. Também visitamos a Casa de

Saúde, que eu tenho certeza que não vai beneficiar só os moradores de Magé, mas também de moradores de outros municípios da região", disse o prefeito.

O senhor Odair Ferraz é morador de Mauá há mais de 30 anos e está contente com a obra na orla da praia. "O sentimento é de alegria. O lugar estava precisando muito, estava abandonado durante muito tempo. Estamos ansiosos pela conclusão para trazermos nossos filhos e netos para aproveitar o espaço de lazer que terá aqui", falou o comerciante.

"Hoje nós temos a oportunidade de ter um espaço para família, vai ser feita uma área de lazer com campo, com parques,

além da academia da terceira idade. Vamos colocar atividades com professores de educação física aqui no local, que também é um potencial turístico da nossa cidade", explicou o secretário de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, Wagner Rosa.

O prefeito ressaltou que as visitas aos pontos turísticos seguem suspensas como medida restritiva durante a pandemia do coronavírus. "Neste momento temos que ficar em casa, mas estamos preparando todo o município para que quando o Ministério da Saúde e OMS liberarem, termos nossa cidade bem organizada e bem estruturada", finalizou.

**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 1279/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e VIVIANE DE SOUZA PIRES LIMA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prazo: 08/02/2019 A 20/12/2019.

Função: PROFESSOR II

Assinatura: 08/02/2019

Omitido do BIO da 1ª quinzena de fevereiro de 2019.

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 515/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ELIZANGELA TAVARES RANGEL

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prazo: 01/01/2019 A 31/12/2019.

Função: PSICOLOGO

Assinatura: 01/01/2019

Republicado por Incorreção.

**PORTARIAS****PORTARIA Nº. 0048/2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a concordância da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as fls. 06 no Processo 24158/2019;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº.24158/2019 e de acordo com os art.125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora **MICHELE ARAUJO FERREIRA**, Matrícula: T-3392 – Professor I – Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020, devendo reassumir suas funções em 03 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

Omitido do BIO da 1ª quinzena de janeiro de 2020.

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 0162/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, os Memorandos nº 017 e 020/CGT/SMS/2020, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo nos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2020.

COORDENADOR DE DEPARTAMENTO - INDICE CC-A	
MATRICULA/CPF	NOME
166.723.747-01	CAROLINA REBELLO PEREIRA
SUPERVISOR DE SERVIÇOS - INDICE CC-B	
MATRICULA/CPF	NOME
152.159.807-05	IASMIN DE MELLO ARRUDA SIQUEIRA

PREFEITURA DE MAGÉ, 24 DE JANEIRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

Omitido do BIO da 2ª quinzena de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 0446/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH nº 041/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor **MEDSON LUIZ DIAS PECLAT**, MATRÍCULA 359.246, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE TRANSPORTES, ÍNDICE CC-B**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MARÇO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0447/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH nº 042/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor **GEORGE BERNARDES**, MATRÍCULA 359.252, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO, ÍNDICE CC-B**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MARÇO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PODER EXECUTIVO

Prefeito

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

PAULO VINICIUS MOTTA DE GOMES TOSTES

Chefe de Gabinete

CRÉZIO DA SILVA SANTIAGO

Secretaria de Governo

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES (Interinamento)

Secretaria de Administração

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES (Interinamento)

Secretaria de Fazenda

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Secretaria de Planejamento e Orçamento

LUANNY FREITAS RODRIGUES

Secretaria de Controle Interno

JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda

AILTON NUNES DE CARVALHO (Interinamento)

Secretaria de Transportes

EVERSON DE MELLO MORAES (Interinamento)

Secretaria Infraestrutura

CLAUDIO CESAR RODRIGUES PEREIRA

Secretaria de Meio Ambiente

LUCIANO FRANCISCO DA CRUZ

Secretaria de Ordem Pública

EVERSON DE MELLO MORAES

Secretaria de Educação e Cultura

AILSON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade

WAGNER DOS SANTOS ROSA

Secretaria de Segurança Pública Municipal

EVERSON DE MELLO MORAES (Interinamento)

Secretaria de Saúde

CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

ALISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES (Interinamento)

Secretaria de Habitação e Urbanismo

GUSTAVO MENEZES MORGADO

Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos

VINICIUS ROSA LOURENÇO

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável

AILTON NUNES DE CARVALHO

Presidente da FECM

ALISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil

LUCIANO FRANCISCO DA CRUZ (Interinamento)

Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Políticas Públicas de Magé

EDSON LUIZ DE FARIA GOMES VALADÃO

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

MESA EXECUTIVA E VEREADORES 2019/2020

Presidente
Pedro Rogério Dutra do Valle

Vice Presidente
Carlos da Silva Ferreira

1º Vice Presidente Paulo Roberto Portugal | **2º Secretário** Felipe Alves Pires

VEREADORES

ALVARO ALENÇAR DE OLIVEIRA RODRIGUES
ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO
ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS
CARLOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR (CHIMBA)
CLEVERSON VIDAL RIBEIRO
FÁBIO DUARTE DE ABREU
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE
JOÃO VICTOR CARVALHÃES FRAGA
JOELSON ALVES DE SOUZA
JOSÉ CARLOS PRATA MOREIRA
LEANDRO DAM HASSEM RODRIGUES
LEONARDO FRANCO PEREIRA
SILMAR BRAGA DE SOUZA

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 0474/2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH nº 042/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **GEORGE BERNARDES, MATRÍCULA 359.252**, no Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS, ÍNDICE CC-A**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MARÇO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0481/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 204/SMI/2020, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 01 de março de 2020.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIFICOS – ÍNDICE CC-F	
CPF	NOME
158.645.987-20	FELIPE NEVES FERNANDES
ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO – ÍNDICE CC-E	
CPF	NOME
117.824.247-17	ROBERTO DE SOUZA REIS JUNIOR

PREFEITURA DE MAGÉ, 31 DE MARÇO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0492/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 0473/SSPM/2020, da Secretaria de Segurança Pública Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **CLEISON FRANCO DE BARROS, Matrícula 358.463**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE SEGURANÇA DE LOGRADOUROS, ÍNDICE DA-2**, da Secretaria de Segurança Pública Municipal, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 06 DE ABRIL DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0493/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 0473/SSPM/2020, da Secretaria de Segurança Pública Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **JOELSON DE LIMA VAZ, Matrícula 358.462**, do Cargo em Comissão de **OUVIDOR – CHEFE DA GCMM, ÍNDICE DA-2**, da Secretaria de Segurança Pública Municipal, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 06 DE ABRIL DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0494/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 043/SSPM/2020 Secretaria de Segurança Pública Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **CLEISON FRANCO DE BARROS, CPF. 086.552.497-18**, para ocupar o Cargo em Comissão de **GESTOR DE PRÉDIOS PÚBLICOS, índice CC-A**, da Secretaria de Segurança Pública Municipal, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 06 DE ABRIL DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0495/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 043/SSPM/2020 Secretaria de Segurança Pública Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **MARCELO COELHO CABRAL FILHO, CPF. 152.335.967-57**, para ocupar o Cargo em Comissão de **OUVIDOR – CHEFE DA GCMM, índice DA-1**, da Secretaria de Segurança Pública Municipal, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 06 DE ABRIL DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0514/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 067/SEMTRAN/2020 Secretaria Municipal de Segurança Pública;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA, CPF. 032.420.367-51**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE ENGENHARIA DE TRANSITO, índice DA-2**, da Secretaria de Segurança Pública Municipal, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE ABRIL DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0515/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 067/SEMTRAN/2020 Secretaria Municipal de Segurança Pública;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **BRENDON BARCELOS DE SOUZA, CPF. 165.622.567-04**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE OPERAÇÕES, índice DA-3**, da Secretaria de Segurança Pública Municipal, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE ABRIL DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0516/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando – GS Nº 045/2020 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **ROBERTO DOS SANTOS SANTANA, MATRÍCULA 357286**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE ABRIL DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0517/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando – GS Nº 047/2020 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **RODRIGO DA SILVA MARQUES, CPF. 174.686.227-01**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS, índice CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE ABRIL DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0518/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando – GS Nº 046/2020 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **JANDERSON SOLIVA BENTO, CPF 195.926.707-81**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 02 de abril de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE ABRIL DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0519/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando – GS Nº 052/2020 Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **ANTONIO FREITAS DOS SANTOS, CPF 890.691.457-15**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, índice CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 09 de abril de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE ABRIL DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



PORTARIAS

PORTARIA Nº 0520/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME – GS Nº 096/2020 Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **ANA ANGELICA DE OLIVEIRA SILVA DE MELLO**, **MATRÍCULA T-0797**, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETOR do CMAE AZUL** (Centro de Atendimento Especializado no Transtorno do Espectro Autista), **Categoria A**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE ABRIL DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0522/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, os Memorandos nº 111/CGT/SMS/2020, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2020.

CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS – INDICE CC-I	
MATRÍCULA	NOME
359084	ANA ISABELE PACHECO DA SILVA
355330	ANNA CAROLINA NOGUEIRA SOARES
360058	FABRICIA DA SILVA SANTOS
359325	JOELMA MARIA DOS SANTOS SILVA
358981	LORAINÉ SOLIVA GONÇALVES MONTEZI
360486	MARIA ROSA DA TRINDADE
ENCARREGADO DE NÚCLEO – INDICE CC-G	
MATRÍCULA	NOME
360438	JULIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
358656	MATHEUS ALEXANDRE DE SOUZA
359512	PABLO RODRIGO GABRIEL BASTOS
CHEFE DE DEPARTAMENTO – INDICE CC-C	
MATRÍCULA	NOME
360203	KEILA LUIZA DA COSTA DOMINGUES
360332	ERICA ANDRADE FREITAS DA SILVA
SUPERVISOR DE SERVIÇOS – INDICE CC-B	
MATRÍCULA	NOME
360065	CARLOS ROBERTO PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO – INDICE CC-A	
MATRÍCULA	NOME
358994	CAROLINA REBELLO PEREIRA
359472	DAYANA SILVA NUNES DE ABREU BORGES
COORDENADOR DE SERVIÇOS HOSPITALARES – INDICE DA-3	
MATRÍCULA	NOME
359848	ANA PAULA REGO E SILVA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO – INDICE DA-3	
MATRÍCULA	NOME
355481	CRISTIANE LOPES FERREIRA DA SILVA

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE ABRIL DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0523/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 110/CGT/SMS/2020, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2020.

ASSESSOR ESPECIAL – INDICE DA-1	
CPF	NOME
166.723.747-01	CAROLINA REBELLO PEREIRA

CHEFE DE SERVIDORES GERAIS – INDICE CC-I	
CPF	NOME
160.518.497-77	MICHELLE SOARES FRANCO

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE ABRIL DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0524/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 148/2020, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, nas datas indicadas.

ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO – INDICE CC-E		
CPF	NOME	DATA
006.534.837-08	ADILSON VALADÃO	01/03/2020
094.476.357-09	ALEXSANDRO PAIVA CORDEIRO	01/03/2020
187.361.027-09	ANTONIO MARCOS DA SILVA RAMOS	01/03/2020
112.981.427-09	FLAVIO RAMOS BELLON	01/03/2020
567.820.207-34	JOSE DOS SANTOS	01/03/2020
166.399.127-83	MATHEUS CORDEIRO DA SILVA ARAUJO	01/03/2020
015.731.567-36	RONEI PINTO DE FREITAS	01/03/2020
135.990.077-21	SEBASTIÃO CONCEIÇÃO DE PAULO	01/03/2020
SUPERVISOR DE SERVIÇOS DIVERSOS – INDICE CC-E		
CPF	NOME	DATA
130.845.287-05	ANDERSON GOMES MIRANDA	01/04/2020
CHEFE ADMINISTRATIVO – INDICE CC-D		
CPF	NOME	DATA
138.843.347-86	RAIMUNDO REIS DA SILVA	01/04/2020
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS – INDICE CC-I		
CPF	NOME	DATA
043.512.547-85	JOSE MARCOS CORREA DE ARAUJO	01/04/2020
111.232.197-70	CRISTINA GONÇALVES BARRETO	01/04/2020
CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA – INDICE CC-B		
CPF	NOME	DATA
091.041.307-07	WANDERSON DA SILVA DE SOUSA	01/04/2020

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE ABRIL DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0525/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, os Memorandos nº 221/SMI/2020, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 01 de abril de 2020.

CHEFE ADMINISTRATIVO – INDICE CC-D	
MATRÍCULA	NOME
360515	MARCELO GUIMARÃES SOUZA SOARES
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS – INDICE CC-I	
MATRÍCULA	NOME
359710	LUCAS COELHO DO NASCIMENTO

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE ABRIL DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0528/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO o memorando nº 120/CGT/SMS/2020, da Secretaria Municipal de Saúde;

**PORTARIAS****RESOLVE:**

RETIFICAR, a Portaria nº 0410/2020, tal qual onde se lê: "com efeitos a 01 de março de 2020, leia-se: **com efeitos a 01 de fevereiro de 2020, devendo reassumir suas funções em 02 de janeiro de 2022**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE ABRIL DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0529/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, os Memorandos nº 054/SECOM/2020, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos;

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, a partir de 01 de abril de 2020.

ASSESSOR ESPECIAL – INDICE CC-B	
MATRÍCULA	NOME
360464	JANINE SILVA DE FREITAS
360463	DANILO DO NASCIMENTO SOUZA
ASSESSOR DE OPERAÇÃO – INDICE CC-A	
MATRÍCULA	NOME
360574	TATIANE SILVA RIBEIRO
360462	CRISTINA DE SOUZA SANTOS
SUPERVISOR DE PROPAGANDA – INDICE DA-3	
MATRÍCULA	NOME
359497	RAPHAEL PEREIRA SANTOS

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE ABRIL DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0530/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, os Memorandos nº 047/SECOM/2020, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos;

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, a partir de 01 de abril de 2020.

ASSESSOR DE OPERAÇÕES – INDICE CC-A	
MATRÍCULA	NOME
360576	JULIANA ALMEIDA GOMES
SUPERVISOR DE VÍDEO – INDICE DA-3	
MATRÍCULA	NOME
360322	VANESSA VENSE PEREIRA
358613	LEONARDO AZEVEDO DE AMORIM
DIRETOR DE EVENTOS – INDICE DA-1	
MATRÍCULA	NOME
357725	MONICA VALADÃO FRIAS

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE ABRIL DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0531/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, os Memorandos nº 047/SECOM/2020, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos;

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, a partir de 01 de abril de 2020.

ASSESSOR DE OPERAÇÕES – INDICE CC-A	
CPF	NOME
152.296.697-80	RHARISON DE SIQUEIRA OLIVEIRA SOARES
SUPERVISOR DE VÍDEO – INDICE DA-3	
CPF	NOME
125.828.607-60	CAIO GUIMARÃES MACHADO
139.938.777-49	PHELIPE ASSAD FRANCO COSTA

DIRETOR DE EVENTOS – INDICE DA-1	
CPF	NOME
132.961.057-19	RODOLFO DA SILVA NICKSE

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE ABRIL DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0532/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, os Memorandos Nº 058/SECOM/2020 Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **DAVISON BRUNO PRESTETE SILVA, MATRÍCULA 359986**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE MÍDIA, índice DA-2**, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE ABRIL DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0533/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, os Memorandos nº 058/SECOM/2020, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos;

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, a partir de 01 de abril de 2020.

ASSESSOR ESPECIAL – INDICE CC-B	
MATRÍCULA	NOME
359986	DAVISON BRUNO PRESTETE SILVA
COORDENADOR DE MÍDIA – INDICE DA-2	
MATRÍCULA	NOME
360528	ELVIS SOARES MONTEIRO

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE ABRIL DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0534/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 240/SMI/2020 Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **CARLOS MAGNO BASTOS DA SILVA, CPF 65.049.657-57**, para ocupar o Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE APOIO, índice CC-I**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE ABRIL DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0537/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 042/SMAS/2020 da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **ALEXANDRE ANDERSON DE SOUZA, MATRÍCULA 360386**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE EMPREENDIMENTO, índice DA-2**, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável, com efeitos a partir de 31 de março de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE ABRIL DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0538/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 030/SMTEGR/2020 da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **VICTOR PAULO FIGUEIREDO LOPES, CPF 125.596.847-80**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE DIRETORIA, índice DA-2**, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE ABRIL DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



PORTARIAS

PORTARIA Nº 0540/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SME-GS Nº 116/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **ROSILENE JULIÃO CAVALCANTE DE SOUZA**, MATRÍCULA 92434, do Cargo em Comissão de **DIRETOR** da **CRECHE MUNICIPAL MARECHAL HUMBERTO DE A. CASTELO BRANCO**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 22 DE ABRIL DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0541/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 051/SMAS/2020 da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **PAMELA CARDOSO DE QUEIROZ**, CPF 155.454.787-36, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DE EMPREENHIMENTO**, índice **DA-2**, da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 22 DE ABRIL DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0544/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 064/GAPE/2020, do Gabinete do Poder Executivo;

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor **AMAURI FRANCISCO CABRAL JUNIOR**, MATRÍCULA 360448, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-2**, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 27 DE ABRIL DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0573/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, os Memorandos nº 283, 272 e 291/SMI/2020, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 01 de maio de 2020.

SUPERVISOR DE SERVIÇOS DIVERSOS – INDICE CC-D	
MATRÍCULA	NOME
359764	OSIEL BATISTA MORETE
358038	SERGIO TEXEIRA DA SILVA
360087	JOSE CARLOS EMIDIO DA SILVA
359824	OSMALEM SILVA PIRES
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS – INDICE CC-I	
MATRÍCULA	NOME
360158	VANILDO BENTO DA SILVA
360409	LUCIANA TAVARES CORREA GOMES
358327	MARCO AURELIO DA SILVA
SUPERVISOR DE SERVIÇOS DIVERSOS – INDICE CC-E	
MATRÍCULA	NOME
360137	ALEX GOMES VEIGA
CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA – INDICE CC-B	
MATRÍCULA	NOME
358483	CARLOS ALBERTO DE VASCONCELLOS
360403	GLORIA CRISPINIANA DA SILVA
ASSISTENTE DE PRODUÇÃO – INDICE CC-A	
MATRÍCULA	NOME
359008	JOSE VICENTE DE SOUZA
DIRETOR DE PROJETO E PROIBIÇÃO – INDICE DA-2	
MATRÍCULA	NOME
94418	JAIR PEREIRA JORGE

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE MAIO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0577/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 206/SMPO/2020, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor **ISMAEL DA SILVA SANTOS**, Matrícula 359703, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-1**, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0579/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 207/SMPO/2020 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **GABRIEL DA SILVA DOS SANTOS**, CPF 196.13.387-32, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-2**, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 20 DE ABRIL DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0580/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH nº 057/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **VERÔNICA DE PAIVA LIMA**, MATRÍCULA 91708, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA CASA DOS CONSELHEIROS**, índice **DA-1**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0581/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, os Memorandos nº 155/CGT/SMS/2020, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de maio de 2020.

ENCARREGADO DE NÚCLEO – INDICE CC-G	
MATRÍCULA	NOME
359702	FULVIA GOMES CARDOSO
CHEFE DE DEPARTAMENTO – INDICE CC-C	
MATRÍCULA	NOME
360291	ARI DA SILVA NICOLAU FILHO
359965	UALLACE MORAIS SILVA
SUPERVISOR DE SERVIÇOS – INDICE CC-B	
MATRÍCULA	NOME
358648	BERNARDO PINTO NETO
358408	DANIELLI DOS SANTOS SOUZA
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO – INDICE CC-A	
MATRÍCULA	NOME
357719	CARINE DA CUNHA DE OLIVEIRA
COORDENADOR ADMINISTRATIVO – INDICE DA-3	
MATRÍCULA	NOME
357688	RENATA GOMES LEAL
ASSESSOR TÉCNICO – INDICE DA-2	
MATRÍCULA	NOME
359688	FERNANDA PERADINI NYARADI
COORDENADOR TÉCNICO – INDICE DA-1	
MATRÍCULA	NOME
358356	MARCIA COELHO DOS SANTOS
358357	RODRIGO BASTOS CAMPOS

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE ABRIL DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 0582/2020.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando evitados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0524/2020 que a Servidora **CRISTINA GONÇALVES BARRETO**, CPF 111.232.197-70;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 0524/2020, tal qual onde se lê: "com efeitos a 01 de abril de 2020, leia-se: **com efeitos a 01 de março de 2020**", permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0583/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 155/CGT/SMS/2020, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **JUAN FELIPE DA CONCEIÇÃO DIAS**, MATRÍCULA 360287, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO, CC-C**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 14 de maio de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0584/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 060/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA DOS SANTOS**, CPF 090.539.317-16, no Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS, CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0585/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 061/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **DARLY LOBOSCO NETO**, MATRÍCULA 94172, no Cargo em Comissão de **DIRETOR ESPECIAL DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, ÍNDICE DA-2**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0586/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 056/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **MONICA CASTELIONY DE ATHAYDE**, MATRÍCULA 355970, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA CASA DOS CONSELHOS, ÍNDICE DA-1**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0587/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 070/GAPE/2020, do Gabinete do Poder Executivo;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **BERNARD BATISTA DE BRITO**, MATRÍCULA 360441, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE JUVENTUDE, ÍNDICE DA-2**, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0588/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 070/GAPE/2020, do Gabinete do Poder Executivo;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **GUTEMBERG OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO**, CPF 054.842.667-85, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE JUVENTUDE, ÍNDICE DA-2**, do Gabinete do Poder Executivo, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0589/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 077/SECOM/2020, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS**, CPF 053.24.647-46, no Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE PROPAGANDA, ÍNDICE DA-3**, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0590/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, os Memorandos nº 153 e 160/CGT/SMS/2020, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de maio de 2020.

COORDENADOR DE DEPARTAMENTO – ÍNDICE CC-A	
CPF	NOME
150.104.317-00	STHEFANY REGINA GARCIA FIGUEIREDO COUTO
ASSESSOR TÉCNICO – ÍNDICE DA-2	
CPF	NOME
108.093.457-06	DANIELLI DOS SANTOS SOUZA
107.446.967-47	RENATA GOMES LEAL
ASSESSOR ESPECIAL – ÍNDICE DA-1	
CPF	NOME
120.203.257-56	CARINE DA CUNHA DE OLIVEIRA
573.426.367-20	JOSÉ MAURO CARDOSO DE ALMEIDA

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0591/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 153/CGT/SMS/2020, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **FABIANA DE SOUZA ARAUJO SANTOS**, CPF 096.267.237-85, no Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS, ÍNDICE CC-B**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 15 de maio de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0591-A/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando/SEMPDC nº 051/2020, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **ALINE PEREIRA DA SILVEIRA DE PAULA**, MATRÍCULA 357726, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE UPC, ÍNDICE DA-3**, da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



PORTARIAS

PORTARIA Nº 0592/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os Memorandos nº 284, 273, 272, 276 e 291/SMI/2020, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 01 de maio de 2020.

CHEFE DE NÚCLEO – INDICE CC-D	
CPF	NOME
171.912.217-20	IVO RIBEIRO
202.009.507-62	JOÃO PEDRO PIMENTEL COELHO
SUPERVISOR DE SERVIÇOS DIVERSOS – INDICE CC-D	
CPF	NOME
183.411.467-54	MICHAEL CAMPOS DA SILVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS – INDICE CC-I	
CPF	NOME
206.993.907-37	PETTERSON LUIZ GARCEZ PEIXOTO
126.197.327-51	SANDRO DA SILVA
130.846.927-69	RAFAEL DA CONCEIÇÃO DE MORAES
SUPERVISOR DE SERVIÇOS DIVERSOS – INDICE CC-E	
CPF	NOME
165.759.337-18	FERNANDO HENRIQUE BELO SILVA
CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA – INDICE CC-B	
CPF	NOME
078.822.177-94	ADEIR INES DA SILVA FILHO
092.180.797-00	JEFFERSON LUIS DOS SANTOS
ASSISTENTE DE PRODUÇÃO – INDICE CC-A	
CPF	NOME
075.907.627-84	JOEL SILVA PEREIRA
DIRETOR DE PROJETO E PROIBIÇÃO – INDICE DA-2	
MATRÍCULA/CPF	NOME
93594	DAVID RIBEIRO BARRETO
086.552.497-18	CLEITON FRANCO DE BARROS

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0593/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 160/CGT/SMS/2020, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **MATHEUS ALEXANDRE DE SOUZA**, CPF 160.101.017-60, no Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE NÚCLEO, INDICE CC-G**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0594/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 288/SMI/2020, da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor **ELIELTON SILVA BATISTA**, CPF 145.189.247-03, no Cargo em Comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, INDICE CC-F**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0595/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os Memorandos nº 071 e 075/SECOM/2020, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos;

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores relacionados abaixo dos respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, a partir de 01 de maio de 2020.

ASSESSOR DE OPERAÇÕES – INDICE CC-A	
MATRÍCULA	NOME
359428	ALEXANDRE SANTOS DA ROSA
COORDENADOR DE EVENTOS – INDICE CC-B	
MATRÍCULA	NOME
360039	LUAN BREVE MAGALHÃES RANGEL

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0596/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, os Memorandos nº 069, 071 e 075/SECOM/2020, da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos;

RESOLVE:

NOMEAR, os Servidores relacionados abaixo nos respectivos Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, a partir das datas indicadas.

COORDENADOR DE EVENTOS – INDICE CC-B		
CPF	NOME	DATA
144.280.047-02	TIAGO TAVARES DIAS AVILA	01/05/2020
ASSESSOR DE OPERAÇÕES – INDICE CC-A		
CPF	NOME	DATA
158.665.337-56	ANA CLARA FERREIRA DA SILVA CARMO	01/05/2020
014.954.487-11	CRISTINA DE SOUZA SANTOS	01/04/2020
DIRETOR DE EVENTOS – INDICE DA-1		
CPF	NOME	DATA
032.187.187-16	MÔNICA VALADÃO FRIAS	01/04/2020

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0598/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH nº 057/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **VERÔNICA DE PAIVA LIMA**, MATRÍCULA 91708, no Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE CRAS, INDICE DA-1**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0599/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMASDH-GS nº 056/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **MONICA CASTELIONY DE ATHAYDE**, MATRÍCULA 355970, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA CASA DOS CONSELHOS, INDICE DA-1**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, 19 DE MAIO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0667/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO** o memorando nº AE-SMS/525/2020, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **CARLOS RAPHAEL JACINTO NERY**, CPF 057.113.727-00, RG 020405646-9, para ser **FISCAL DO CONTRATO Nº 049/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020**, através do **Processo Administrativo 7941/2020**, e a Servidora **ANA GLAUCIA LEITÃO MANSUR DO COUTO**, CPF 121.990.137-74, RG 22536097-3 DIC, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO**, que se refere a contratação da empresa **A DA C MARINHO MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** para eventual e futura **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENGENHARIA CLÍNICA HOSPITALAR PARA O PERÍODO DE 12 MESES"**, para atender todas as Unidades Hospitalares de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Republicada por Incorreção

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 0730/2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, o Processo nº 12691/2020,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 12691/2020 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **EDIPO DA CUNHA BARBOSA, Matrícula T-4577 – AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao Quinquênio de 2014/2019, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2020, devendo reassumir suas funções em 29 de Setembro de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 29 de Junho de 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0743/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1172/2017 que concedeu Licença Especial a servidora **DEUCELINA MARIA DUTRA DA COSTA, Matrícula 4426**, CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 16

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1172/2017, tal qual onde se lê: "a partir de 01 de maio de 2017, devendo reassumir suas funções em 28 de outubro de 2017, leia-se: **a partir de 09 de maio de 2017, devendo reassumir suas funções em 05 de novembro de 2017**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 29 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0747/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 12191/2020;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor **ESTEVIÃO SANT'ANNA RAMOS, Matrícula T-5930**, tornando-se vacante o cargo efetivo de **ENGENHEIRO QUIMICO**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0750/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1220/2017 que concedeu Licença Especial a servidora **LUCIA ELIZABETE LORO, Matrícula 3067**, CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 13

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1220/2017, tal qual onde se lê: "a partir de 01 de fevereiro de 2017, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017, leia-se: **a partir de 03 de março de 2017, devendo reassumir suas funções em 30 de agosto de 2017**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 01 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0751/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1223/2017 que concedeu Licença Especial a servidora **ANA LUCIA AUGUSTO DO COUTO, Matrícula 3016**, CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 13

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1223/2017, tal qual onde se lê: "a partir de 01 de fevereiro de 2017, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017, leia-se: **a partir de 03 de março de 2017, devendo reassumir suas funções em 30 de agosto de 2017**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 01 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0752/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0528/2017 que concedeu Licença Especial a servidora **ROSA LUIZA GOES, Matrícula T-0467**, CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 14

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 0528/2017, tal qual onde se lê: "a partir de 01 de março de 2017, devendo reassumir suas funções em 30 de maio de 2017, leia-se: **a partir de 03 de março de 2017, devendo reassumir suas funções em 01 de junho de 2017**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 01 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0753/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0380/2018 que concedeu Licença Especial a servidora **NADIA MARIA COELHO ULLMANN, Matrícula T-0953**, CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 19

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 0380/2018, tal qual onde se lê: "a partir de 01 de março de 2018, devendo reassumir suas funções em 28 de agosto de 2018, leia-se: **a partir de 03 de março de 2018, devendo reassumir suas funções em 30 de agosto de 2018**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 01 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0754/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0532/2017 que concedeu Licença Especial a servidora **JUSSARA COSTA BERGARA, Matrícula 2962**, CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 14

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 0532/2017, tal qual onde se lê: "a partir de 01 de março de 2017, devendo reassumir suas funções em 28 de agosto de 2017, leia-se: **a partir de 03 de março de 2017, devendo reassumir suas funções em 30 de agosto de 2017**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 01 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0755/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0352/2017 que concedeu Licença Especial a servidora **SAIONARA RODRIGUES SOARES, Matrícula 5124**, CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 14

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 0352/2017, tal qual onde se lê: "a partir de 01 de fevereiro de 2017, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017, leia-se: **a partir de 03 de março de 2017, devendo reassumir suas funções em 30 de agosto de 2017**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 01 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



PORTARIAS

PORTARIA Nº 0756/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0578/2017 que concedeu Licença Especial a servidora ZENAIDE DA SILVA VASCONCELLOS SOUZA GALASSO, Matrícula T-2106,

CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 15

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 0578/2017, tal qual onde se lê: "a partir de 01 de fevereiro de 2017, devendo reassumir suas funções em 02 de maio de 2017, leia-se: **a partir de 03 de março de 2017, devendo reassumir suas funções em 01 de junho de 2017**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 01 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0757/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0519/2017 que concedeu Licença Especial a servidora MARIA ROSA GONÇALVES, Matrícula 2582,

CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 14

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 0519/2017, tal qual onde se lê: "a partir de 12 de dezembro de 2017, devendo reassumir suas funções em 12 de março de 2017, leia-se: **a partir de 03 de março de 2017, devendo reassumir suas funções em 01 de junho de 2017**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 01 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0758/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1218/2017 que concedeu Licença Especial a servidora EVA AMARAL DE CASTRO, Matrícula T-1835,

CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 13

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1218/2017, tal qual onde se lê: "a partir de 01 de fevereiro de 2017, devendo reassumir suas funções em 02 de maio de 2017, leia-se: **a partir de 03 de março de 2017, devendo reassumir suas funções em 01 de junho de 2017**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 01 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0759/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0526/2017 que concedeu Licença Especial a servidora LUZIETE DE MEDEIROS PARANHOS, Matrícula 2523,

CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 23

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 0526/2017, tal qual onde se lê: "a partir de 01 de março de 2017, devendo reassumir suas funções em 28 de agosto de 2017, leia-se: **a partir de 03 de março de 2017, devendo reassumir suas funções em 30 de agosto de 2017**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 01 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0760/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0404/2017 que concedeu Licença Especial a

servidora VERONICA SANTOS DA LUZ, Matrícula T-0313,

CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 15

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 0404/2017, tal qual onde se lê: "a partir de 01 de fevereiro de 2017, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017, leia-se: **a partir de 03 de março de 2017, devendo reassumir suas funções em 30 de agosto de 2017**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 01 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0761/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Protocolo Geral contida no Processo nº 10893/2018.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora CLÁUDIA LEONOR PEREIRA, Matrícula 155906, para FISCAL ADMINISTRATIVO e o Servidor LEONARDO SERVO MENDES, Matrícula 155902, para FISCAL DE CONTRATO, referente ao Processo Licitatório: 1560/2020, Pregão Presencial SRP nº 006/2020, da Empresa MJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., referente ao fornecimento de mobiliário - Arquivos em Aço de 04 Gavetas, para a Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0762/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1222/2017 que concedeu Licença Especial a servidora ELIZABETH DA SILVA CORREA, Matrícula 4015,

CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 13

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1222/2017, tal qual onde se lê: "a partir de 01 de fevereiro de 2017, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017, leia-se: **a partir de 03 de março de 2017, devendo reassumir suas funções em 30 de agosto de 2017**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 01 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0763/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0257/2018 que concedeu Licença Especial a servidora KÁTIA LUZIA MUROS DE ARAUJO, Matrícula 4836,

CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 19

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 0257/2018, tal qual onde se lê: "a partir de 01 de março de 2018, devendo reassumir suas funções em 29 de agosto de 2018, leia-se: **a partir de 03 de março de 2018, devendo reassumir suas funções em 30 de agosto de 2018**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 01 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0764/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0351/2017 que concedeu Licença Especial a servidora GUILHERMINA DE ANDRADE LOPES, Matrícula T-0921,

CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 18,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 0351/2017, tal qual onde se lê: "a partir de 01 de fevereiro de 2017, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017, leia-se: **a partir de 03 de março de 2017, devendo reassumir suas funções em 30 de agosto de 2017**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 01 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



PORTARIAS

PORTARIA Nº 0765/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0366/2017 que concedeu Licença Especial a servidora **MARIA DE FATIMA DE CARVALHO JESUS, Matrícula T-1938,**

CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 18,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 0366/2017, tal qual onde se lê: "a partir de 01 de fevereiro de 2017, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017, leia-se: **a partir de 03 de março de 2017, devendo reassumir suas funções em 30 de agosto de 2017**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 01 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0766/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0347/2017 que concedeu Licença Especial a servidora **VILMA GOMES DA SILVA, Matrícula 3819,**

CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 17,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 0347/2017, tal qual onde se lê: "a partir de 01 de fevereiro de 2017, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017, leia-se: **a partir de 03 de março de 2017, devendo reassumir suas funções em 30 de agosto de 2017**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 01 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0767/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0475/2017 que concedeu Licença Especial a servidora **ERIMAR ALVES DE ARAUJO SANTOS, Matrícula 2338,**

CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 14,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 0475/2017, tal qual onde se lê: "a partir de 01 de fevereiro de 2017, devendo reassumir suas funções em 31 de julho de 2017, leia-se: **a partir de 03 de março de 2017, devendo reassumir suas funções em 30 de agosto de 2017**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 01 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0768/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e; **CONSIDERANDO**, o despacho da Secretaria Municipal de Controle Interno as fls. 08, no Processo nº 12004/2020;

CONSIDERANDO, o Processo nº 217.222-8/14 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, objetivando apuração dos fatos, indicação de responsáveis e quantificação pecuniária de possíveis danos causados ao Erário, em atendimento ao Processo 217.222-8/14, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme Processo Administrativo nº 12004/2020, constituída dos seguintes membros:

ELIZABETH SANTOS DE SOUZA – Matrícula T-2298 – PRESIDENTE

COSME SANTOS DA SILVA – Matrícula T-0672 – MEMBRO

ALINE DE PAULA RODRIGUES – Matrícula T-1417 – MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0769/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.268/1996;

CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria protocolizado nessa Municipalidade sob nº 18491/2019;

CONSIDERANDO, o Parecer do Procurador às fls.08, nos autos do Processo nº 26595/2019;

CONSIDERANDO, a concordância da Secretaria Municipal de Saúde, as fls. 09 no Processo nº 26595/2019,

RESOLVE:

AUTORIZAR que a Servidora **MARINALVA GONSALVES DA SILVA – MATRÍCULA 4748 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afaste-se de suas funções, sem prejuízo de vencimentos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2020, enquanto aguarda a tramitação e conclusão de seu Processo de Aposentadoria.

PREFEITURA DE MAGÉ, 03 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0770/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições, legais e, em conformidade com o disposto no art.91, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Magé,

CONSIDERANDO, a recomendação do TCE/RJ – Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme Processo nº 19087/2017;

CONSIDERANDO a Portaria 0998/2019, que criou a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ,**

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2020, da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, conforme Processo nº 19087/2017,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, criada através da Portaria 0998/2019, ficando a Comissão composta da seguinte forma:

ROSEMERY GABRIEL DE OLIVEIRA NOGUEIRA – Matrícula 355467 – Presidente

MARCELEIDE TAVARES DO NASCIMENTO – Matrícula T-3040 – Secretária

EDISON WILSON – Matrícula 149647 – Membro

EDUARDO DOS SANTOS BARROS – Matrícula 155887 – Membro

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0772/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições, legais e, em conformidade com o disposto no art.91, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Magé,

CONSIDERANDO, a recomendação do TCE/RJ – Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme Processo nº 19087/2017;

CONSIDERANDO a Portaria 1014/2019, que criou a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAGÉ,**

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2020, da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, conforme Processo nº 19087/2017,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAGÉ**, criada através da Portaria 1014/2019, ficando a Comissão composta da seguinte forma:

ROSEMERY GABRIEL DE OLIVEIRA NOGUEIRA – Matrícula 355467 – Presidente

MARCELEIDE TAVARES DO NASCIMENTO – Matrícula T-3040 – Secretária

EDISON WILSON – Matrícula 149647 – Membro

EDUARDO DOS SANTOS BARROS – Matrícula 155887 – Membro

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0773/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições, legais e, em conformidade com o disposto no art.91, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Magé,

CONSIDERANDO, a recomendação do TCE/RJ – Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme Processo nº 19087/2017;

CONSIDERANDO a Portaria 1015/2019, que criou a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ,**

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2020, da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, conforme Processo nº 19087/2017,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE MAGÉ**, criada através da Portaria 1015/2019, ficando a Comissão composta da seguinte forma:

ROSEMERY GABRIEL DE OLIVEIRA NOGUEIRA – Matrícula 355467 – Presidente

MARCELEIDE TAVARES DO NASCIMENTO – Matrícula T-3040 – Secretária

EDISON WILSON – Matrícula 149647 – Membro

EDUARDO DOS SANTOS BARROS – Matrícula 155887 – Membro

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO


PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0774/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições, legais e, em conformidade com o disposto no art.91, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Magé,

CONSIDERANDO, a recomendação do TCE/RJ – Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme Processo nº 19087/2017;

CONSIDERANDO a Portaria 1016/2019, que criou a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2020, da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, conforme Processo nº 19087/2017,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, criada através da Portaria 1016/2019, ficando a Comissão composta da seguinte forma:

ROSEMARY GABRIEL DE OLIVEIRA NOGUEIRA – Matrícula 355467 – Presidente

MARCLEIDE TAVARES DO NASCIMENTO – Matrícula T-3040 – Secretária

EDISON WILSON – Matrícula 149647 – Membro

EDUARDO DOS SANTOS BARROS – Matrícula 155887 – Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0775/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições, legais e, em conformidade com o disposto no art.91, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Magé,

CONSIDERANDO, a recomendação do TCE/RJ – Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme Processo nº 19087/2017;

CONSIDERANDO a Portaria 1017/2019, que criou a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO,

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2020, da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, conforme Processo nº 19087/2017,

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, criada através da Portaria 1017/2019, ficando a Comissão composta da seguinte forma:

ROSEMARY GABRIEL DE OLIVEIRA NOGUEIRA – Matrícula 355467 – Presidente

MARCLEIDE TAVARES DO NASCIMENTO – Matrícula T-3040 – Secretária

EDISON WILSON – Matrícula 149647 – Membro

EDUARDO DOS SANTOS BARROS – Matrícula 155887 – Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0776/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura às fls. 06 no Processo nº 10672/2020;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 10672/2020 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o (a) servidor (a)

ANA MARIA DE MELLO SAYED, Matrícula 5242 – PROFESSOR I, lotado (a) na

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1988/1998, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2020,

devendo reassumir suas funções em 28 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 06 de Julho de 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0777/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura às fls. 09 no Processo nº 4602/2020;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 4602/2020 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o (a) servidor (a)

SAMIRA DA CONCEIÇÃO DE MELLO SAYED, Matrícula 5238 – PROFESSOR II,

lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1988/1998, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2020, devendo reassumir suas funções em 28 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 06 de Julho de 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0778/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento de cancelamento da Licença para Trato de Interesse Particular (Licença Sem Vencimentos) protocolado nesta Municipalidade sob o número nº 9792/2020;

CONSIDERANDO, a decisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, à fl. 08 do processo em questão.

RESOLVE:

CANCELAR, conforme requerimento protocolado sob o nº 10808/2020, e de acordo com o art. 127 da Lei Municipal nº. 1054/991, a LICENÇA PARA TRATO DE

INTERESSE PARTICULAR (LICENÇA SEM VENCIMENTOS), concedida através da

PORTARIA Nº 0962/2019, a servidora **DANIELLE BROGES GOMES RODRIGUES**

PEÇANHA, MATRÍCULA T-4106 – INSPETOR DE ALUNOS, devendo reassumir

suas funções na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com

efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 06 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0779/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura às fls. 06 no Processo nº 10366/2020;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 10366/2020 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, LICENÇA ESPECIAL o (a) servidor (a)

PATRICIA CORREIA DE OLIVEIRA, Matrícula 5067 – PROFESSOR I, lotado (a) na

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 1988/1998, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2020,

devendo reassumir suas funções em 28 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 06 de Julho de 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0780/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 641/2019, que criou a Comissão Técnica do

ambulatório de doenças Falciformes da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a Portaria 696/2019, que retificou a Portaria 641/2019;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 225/CGT/SMS/2020, da Secretaria Municipal de

Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores relacionados abaixo, para comporem a Comissão Técnica do Ambulatório de doenças Falciformes da Secretaria Municipal de Saúde:

ARIANNE DA SILVA MENDES – CPF. 154.636.127-81 – Odontopediatra;

EDILSON RIBEIRO MACHADO – CPF 788.404.907-44 – Médico Pediatra;

ISABEL CRISTINA DA SILVA GAMA DE SOUZA – CPF. 039.099.697-12 – Coord.

Administrativo;

LEISE MARCELLO PIMENTA BUENO – CPF. 847.722.717-91 – Médico

Hemoterapeuta

MARIA DA PENHA GONÇALVES JANES – CPF. 622.072.457-72 – Téc.

Enfermagem

MIRIA FONSECA GULÃO DA SILVA – CPF. 029.382.467-30 – Médica Clínica Geral

VANILDA BARCELOS DOS SANTOS – CPF. 775.216.507-78 – Apoio

Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 06 de Julho de 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0781/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.268/1996;

CONSIDERANDO o Processo de Aposentadoria protocolizado nessa Municipalidade sob nº 10650/2017;

CONSIDERANDO, o Parecer do Procurador às fls.07, nos autos do Processo nº 6834/2020;

CONSIDERANDO, a concordância da Secretaria Municipal de Fazenda, as fls. 07 verso no Processo nº 6834/2020,

RESOLVE:

AUTORIZAR que o Servidor **ENÉAS QUEIROZ DE ARAUJO – MATRÍCULA 3048 –**

ENCARRREGADO DE OBRAS, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, afaste-se

de suas funções, sem prejuízo de vencimentos, com efeitos a partir de 06 de julho de

2020, enquanto aguarda a tramitação e conclusão de seu Processo de Aposentadoria.

PREFEITURA DE MAGÉ, 06 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



PORTARIAS

PORTARIA Nº 0782/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1212/2018 que concedeu Licença Especial a servidora **ANDREA TAVARES BASTOS DA SILVA, Matrícula 3494,** CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 14,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1212/2018, tal qual onde se lê: "a partir de 01 de agosto de 2018, devendo reassumir suas funções em 28 de janeiro de 2019, leia-se: **a partir de 01 de setembro de 2018, devendo reassumir suas funções em 28 de fevereiro de 2019**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 06 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0784/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o OFÍCIO SMEC Nº 630/2020, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **ANA CRISTINA BASTOS DOS SANTOS GONÇALVES DE SOUSA,** Matrícula: 05279, para fiscal da Empresa **JR BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI,** cujo o objeto é de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SERIGRÁFICOS** para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a Servidora **BEATRIZ TISCATE DOS SANTOS,** CPF 112.081.927-01, RG 23833903-0, como fiscal Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0794/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o ofício SMEC nº 681/2020, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **GILSON DE OLIVEIRA BRITO,** Matrícula T-4828, para **FISCAL DO CONTRATO** da empresa **RSC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELLI,** que refere-se ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 068/2019,** que trata da **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAGÉ,** para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a Servidora **BEATRIZ TISCATE DOS SANTOS,** CPF 112.081.927-01, RG 23833903-0, como fiscal Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0798/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Fazenda às fls. 07 no Processo nº 0654/2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 0654/2017 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **MIRIAM DA SILVA SOUZA, Matrícula T-1313 – TELEFONISTA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao Quinquênio de 2011/2016, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2020, devendo reassumir suas funções em 30 de Outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 13 de Julho de 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0799/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento de cancelamento da Licença para Trato de Interesse Particular (Licença Sem Vencimentos) protocolado nesta Municipalidade sob o número nº 12739/2020;

CONSIDERANDO, a decisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, à fl. 08 do processo em questão.

RESOLVE:

CANCELAR, conforme requerimento protocolado sob o nº 12739/2020, e de acordo com o art. 127 da Lei Municipal nº. 1054/991, a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (LICENÇA SEM VENCIMENTOS),** concedida através da **PORTARIA Nº 0400/2019,** ao servidor **LUIS CLAUDIO FERREIRA, MATRÍCULA T-4489 – ZELADOR,** devendo reassumir suas funções na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** com efeitos a partir de 10 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0801/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1522/2017 que concedeu Licença Especial a servidora **VERA MARIA DIAS REZENDE, Matrícula T-0475,**

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 1522/2017, tal qual onde se lê: "Decênio de 1996/2006, leia-se: **Decênio de 2006/2016**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência. PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0808/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO, a solicitação feita através do Ofício CPS 001/2020 da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Segurança Pública, CONSIDERANDO, a necessidade da conclusão dos procedimentos referentes à Portaria nº 662/2020, nos autos do Processo nº 9167/2020.

RESOLVE:

PRORROGAR POR IGUAL PERÍODO (30 DIAS), o prazo de apuração dos fatos pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme Processo nº 9167/2020, instaurado através da **Portaria nº 662/2020,** referente ao servidor **WALLACE DE SOUZA NASCIMENTO, Matrícula T-3411 - Guarda Municipal,** nos termos do Art. 219 da Lei Municipal nº 1.054/1991, **com efeitos a partir de 10/07/2020.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 14 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0810/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a Portaria nº 0364/2020, que aposentou a servidora **MARLI DA SILVA REGO PAIM, Matrícula 2551,** publicada no BIO 608/2020, conforme consta nos autos do Processo 5362/2020;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA 389/2020, que concedeu Licença Especial a servidora **MARLI DA SILVA REGO PAIM, Matrícula 2551, PROFESSOR II,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0811/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 0363/2020, que aposentou a servidora **FATIMA DE PAIVA GARDONI DE ATHAYDE, Matrícula 4361,** publicada no BIO 608/2020, conforme consta nos autos do Processo 3220/2020;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA 390/2020, que concedeu Licença Especial a servidora **FATIMA DE PAIVA GARDONI DE ATHAYDE, Matrícula 4361, PROFESSOR II,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA DE MAGÉ, 15 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA Nº 0813/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 13577/2020;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora **SIBILA GALANTE INACIO MUNIZ, Matrícula T-4209,** tornando-se vacante o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** da Procuradoria Geral do Município, com efeitos a partir de **04 de Julho de 2020.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1.000

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2019 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	520.501.800,0	520.501.800,0	128.126.195,2	24,6	513.902.674,0	98,7	6.599.126,0
RECEITAS CORRENTES	517.471.800,0	517.471.800,0	128.126.195,2	24,8	513.672.744,0	99,3	3.799.056,0
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	58.680.000,0	58.680.000,0	7.661.258,5	13,1	56.853.277,6	96,9	1.826.722,4
Impostos	48.875.000,0	48.875.000,0	6.556.939,3	13,4	47.166.083,9	96,5	1.708.916,1
Taxas	9.775.000,0	9.775.000,0	1.104.319,2	11,3	9.687.193,7	99,1	87.806,3
Contribuições de Melhoria	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
CONTRIBUIÇÕES	24.400.000,0	24.400.000,0	3.339.868,0	13,7	18.169.791,3	74,5	6.230.208,7
Contribuições Sociais	11.020.000,0	11.020.000,0	1.494.784,0	13,6	6.978.427,6	63,3	4.041.572,4
Contribuições Econômicas	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	13.370.000,0	13.370.000,0	1.845.084,0	13,8	11.191.363,8	83,7	2.178.636,2
RECEITA PATRIMONIAL	1.913.500,0	1.913.500,0	105.229,2	5,5	916.582,5	47,9	996.917,5
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.500,0	4.500,0	509,8	11,3	3.058,6	68,0	1.441,4
Valores Mobiliários	1.909.000,0	1.909.000,0	104.719,4	5,5	913.523,9	47,9	995.476,1
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.392.000,0	1.392.000,0	208.644,7	15,0	1.063.361,0	76,4	328.639,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	501.000,0	501.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	501.000,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	890.000,0	890.000,0	208.644,7	23,4	1.063.361,0	119,5	-173.361,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	425.325.000,0	425.325.000,0	116.260.105,1	27,3	434.365.145,4	102,1	-9.040.145,4
Transferências da União e de suas Entidades	222.135.000,0	222.135.000,0	64.716.138,2	29,1	215.380.254,4	97,0	6.754.745,6
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	58.790.000,0	58.790.000,0	24.730.989,2	42,1	70.068.237,7	119,2	-11.278.237,7
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	144.400.000,0	144.400.000,0	26.812.977,7	18,6	148.916.653,3	103,1	-4.516.653,3
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.761.300,0	5.761.300,0	551.089,8	9,6	2.304.586,2	40,0	3.456.713,8
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	600.000,0	600.000,0	30.500,4	5,1	261.554,9	43,6	338.445,1
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.531.300,0	1.531.300,0	433.055,8	28,3	724.546,7	47,3	806.753,3
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Demais Receitas Correntes	3.620.000,0	3.620.000,0	87.533,7	2,4	1.318.484,6	36,4	2.301.515,4
RECEITAS DE CAPITAL	3.030.000,0	3.030.000,0	0,0	0,0	229.930,0	7,6	2.800.070,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0
Alienação de Bens Móveis	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Alienação de Bens Imóveis	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.830.000,0	2.830.000,0	0,0	0,0	229.930,0	8,1	2.600.070,0
Transf. da União e de suas Entidades	2.770.000,0	2.770.000,0	0,0	0,0	229.930,0	8,3	2.540.070,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.000.000,0	11.000.000,0	1.445.680,1	13,1	6.121.910,9	55,7	4.878.089,1
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	531.501.800,0	531.501.800,0	129.571.875,3	24,4	520.024.584,9	97,8	11.477.215,1

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA BARCELLOS FERREIRA



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2019 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))	531.501.800,0	531.501.800,0	129.571.875,3	24,4	520.024.584,9	97,8	11.477.215,1
DÉFICIT					15.646.268,8		
TOTAL (VII) = (V+VI)	531.501.800,0	531.501.800,0	129.571.875,3	24,4	535.670.853,7	100,8	-4.169.053,7
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2019 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	11.000.000,0	11.000.000,0	1.445.680,1	13,1	6.121.910,9	55,7	4.878.089,1
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	11.000.000,0	11.000.000,0	1.445.680,1	13,1	6.121.910,9	55,7	4.878.089,1
Contribuições Sociais	11.000.000,0	11.000.000,0	1.445.680,1	13,1	6.121.910,9	55,7	4.878.089,1
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	11.000.000,0	11.000.000,0	1.445.680,1	13,1	6.121.910,9	55,7	4.878.089,1

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Beta Sistemas).

Continua (2/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA BARCELLOS FERREIRA



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

Continuação (3/3)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2019 (f)		No Bimestre	Até 12/2019 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	521.009.600,1	552.142.102,0	31.876.774,5	527.472.302,6	24.669.799,4	101.631.630,2	486.651.482,1	65.490.619,9	468.177.479,9	40.820.820,5
DESPESAS CORRENTES	496.061.611,1	541.058.993,5	30.859.801,4	518.479.195,9	22.579.797,6	97.719.541,5	478.319.564,0	62.739.429,5	460.421.837,4	40.159.631,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	265.529.075,3	303.909.447,9	19.254.550,6	300.983.639,7	2.925.808,2	62.465.082,7	289.082.382,8	14.827.065,1	285.571.799,8	11.901.256,9
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.000,0	34.552,7	2.019,6	34.552,7	0,0	8.653,1	34.552,7	0,0	34.552,7	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	230.501.535,8	237.114.992,9	11.603.231,2	217.461.003,4	19.653.989,5	35.245.805,7	189.202.628,5	47.912.364,4	174.815.484,9	28.258.374,9
DESPESAS DE CAPITAL	20.368.441,8	11.083.108,5	1.016.973,1	8.993.106,7	2.090.001,8	3.912.088,7	8.331.918,1	2.751.190,4	7.755.642,5	661.188,6
INVESTIMENTOS	19.868.441,8	8.092.533,6	-46.004,9	6.124.149,9	1.968.383,7	1.824.480,3	5.462.961,3	2.629.572,3	4.886.685,7	661.188,6
INVERSÕES FINANCEIRAS	219.000,0	1.310.235,7	1.175.000,0	1.274.235,7	36.000,0	1.175.000,0	1.274.235,7	36.000,0	1.274.235,7	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	281.000,0	1.680.339,2	-112.022,0	1.594.721,1	85.618,1	912.608,5	1.594.721,1	85.618,1	1.594.721,1	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.579.547,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.492.200,0	8.442.644,8	-1.283.705,0	8.198.551,1	244.093,7	1.736.266,7	6.488.815,8	1.953.829,0	5.983.728,4	1.709.735,3
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	531.501.800,1	560.584.746,8	30.593.069,5	535.670.853,7	24.913.893,1	103.367.896,9	493.140.297,9	67.444.448,9	474.161.208,3	42.530.555,8
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	531.501.800,1	560.584.746,8	30.593.069,5	535.670.853,7	24.913.893,1	103.367.896,9	493.140.297,9	67.444.448,9	474.161.208,3	42.530.555,8
SUPERÁVIT (XIII)					0,0		26.884.287,0		45.863.376,6	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	531.501.800,1	560.584.746,8	30.593.069,5	535.670.853,7		103.367.896,9	520.024.584,9		520.024.584,9	42.530.555,8
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (j) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (i)	PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2019 (f)		No Bimestre	Até 12/2019 (h)			
DESPESAS CORRENTES	10.492.200,0	8.442.644,8	-1.283.705,0	8.198.551,1	244.093,7	1.736.266,7	6.488.815,8	1.953.829,0	5.983.728,4	1.709.735,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.492.200,0	8.442.644,8	-1.283.705,0	8.198.551,1	244.093,7	1.736.266,7	6.488.815,8	1.953.829,0	5.983.728,4	1.709.735,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	10.492.200,0	8.442.644,8	-1.283.705,0	8.198.551,1	244.093,7	1.736.266,7	6.488.815,8	1.953.829,0	5.983.728,4	1.709.735,3

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Beta Sistemas).

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA BARCELLOS FERREIRA



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1.00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2019 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	521.009.600,0	552.142.102,0	31.876.774,5	527.472.302,6	98,5	24.669.799,4	101.631.630,2	486.651.482,1	98,7	65.490.619,8	40.820.820,4
Legislativa	13.980.000,0	13.980.000,0	-156.108,7	12.162.240,0	2,3	1.817.760,0	3.068.741,4	12.162.240,0	2,5	1.817.760,0	0,0
Ação Legislativa	13.980.000,0	13.980.000,0	-156.108,7	12.162.240,0	2,3	1.817.760,0	3.068.741,4	12.162.240,0	2,5	1.817.760,0	0,0
Judiciária	3.904.162,5	3.547.516,4	221.587,9	3.524.669,9	0,7	22.846,5	335.384,6	3.496.044,9	0,7	51.471,5	28.625,0
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	3.904.162,5	3.547.516,4	221.587,9	3.524.669,9	0,7	22.846,5	335.384,6	3.496.044,9	0,7	51.471,5	28.625,0
Administração	40.973.082,8	44.706.926,9	-200.377,8	44.391.154,5	8,3	315.772,4	4.574.132,2	43.002.760,7	8,7	1.704.166,2	1.388.393,8
Planejamento e Orçamento	817.000,0	862.138,8	26.122,8	830.551,6	0,2	31.587,2	138.844,7	830.551,6	0,2	31.587,2	0,0
Administração Geral	38.182.082,8	40.395.504,8	-656.417,4	40.148.475,7	7,5	247.029,1	3.974.529,5	39.019.884,6	7,9	1.375.620,3	1.128.591,1
Controle Interno	526.000,0	507.469,5	-17.584,7	504.721,4	0,1	2.748,1	79.444,8	504.721,4	0,1	2.748,1	0,0
Administração de Receitas	78.000,0	65.693,5	0,0	65.693,5	0,0	0,0	0,0	65.693,5	0,0	0,0	0,0
Comunicação Social	1.370.000,0	2.876.120,4	447.501,4	2.841.712,5	0,5	34.407,9	381.313,2	2.581.909,8	0,5	294.210,6	259.802,7
Segurança Pública	5.030.000,0	2.886.537,1	-129.292,9	2.849.158,8	0,5	37.378,3	491.194,5	2.849.158,8	0,6	37.378,3	0,0
Administração Geral	253.000,0	125.030,8	4.561,1	125.030,8	0,0	0,0	18.480,6	125.030,8	0,0	0,0	0,0
Normatização e Fiscalização	2.975.000,0	1.517.650,1	-78.968,2	1.497.968,5	0,3	19.681,6	249.923,5	1.497.968,5	0,3	19.681,6	0,0
Defesa Civil	1.790.000,0	1.243.856,2	-54.885,8	1.226.159,5	0,2	17.696,7	222.790,4	1.226.159,5	0,2	17.696,7	0,0
Informação e Inteligência	12.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência Social	14.426.000,0	14.637.006,6	-2.550.155,0	11.496.176,7	2,1	3.140.829,9	2.377.032,7	11.168.912,8	2,3	3.468.093,8	327.263,9
Assistência ao Idoso	120.000,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0
Assistência ao Portador de Deficiência	120.000,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	120.000,0	720.000,0	-34.000,0	54.615,0	0,0	665.385,0	46.000,0	54.615,0	0,0	665.385,0	0,0
Assistência Comunitária	13.577.000,0	13.150.326,6	-2.430.925,0	10.914.881,7	2,0	2.235.444,9	2.180.552,7	10.587.617,8	2,1	2.562.708,8	327.263,9
Ensino Superior	489.000,0	526.680,0	-85.230,0	526.680,0	0,1	0,0	150.480,0	526.680,0	0,1	0,0	0,0
Previdência Social	21.951.000,0	27.340.534,7	3.668.285,8	27.331.356,2	5,1	9.178,5	5.505.043,9	27.331.356,2	5,5	9.178,5	0,0
Administração Geral	2.085.000,0	7.929,6	0,0	0,0	0,0	7.929,6	0,0	0,0	0,0	7.929,6	0,0
Outros Encars Especiais	19.866.000,0	27.332.605,1	3.668.285,8	27.331.356,2	5,1	1.248,9	5.505.043,9	27.331.356,2	5,5	1.248,9	0,0
Saúde	143.008.235,8	157.815.403,8	3.614.938,2	144.590.348,9	27,0	13.225.054,9	26.757.646,3	139.861.473,2	28,4	17.953.930,6	4.728.875,7
Administração Geral	9.459.547,2	12.383.514,6	1.196.995,1	12.132.759,7	2,3	250.754,9	1.622.288,9	11.804.453,1	2,4	579.061,5	328.306,6
Atenção Básica	33.935.094,3	55.504.697,8	12.973.885,9	53.686.943,2	10,0	1.817.754,6	17.127.733,2	53.485.442,1	10,8	2.019.255,7	201.501,1
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	94.934.594,3	84.971.791,6	-10.265.471,5	75.613.819,8	14,1	9.357.971,8	7.703.468,7	71.540.751,8	14,5	13.431.039,8	4.073.068,1
Suporte Profilático e Terapêutico	1.609.000,0	2.152.042,7	-84.320,1	983.416,2	0,2	1.168.626,5	0,0	983.416,2	0,2	1.168.626,5	0,0
Vigilância Sanitária	21.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Vigilância Epidemiológica	2.419.000,0	2.803.357,2	-206.151,3	2.173.410,0	0,4	629.947,2	304.155,5	2.047.410,0	0,4	755.947,2	126.000,0
Alimentação e Nutrição	630.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Trabalho	1.810.000,0	1.372.835,9	-98.917,7	1.356.990,6	0,3	15.845,2	237.204,1	1.345.286,5	0,3	27.549,3	11.704,1
Fomento ao Trabalho	1.810.000,0	1.372.835,9	-98.917,7	1.356.990,6	0,3	15.845,2	237.204,1	1.345.286,5	0,3	27.549,3	11.704,1
Educação	173.890.500,0	197.234.609,6	20.681.903,6	196.640.127,1	36,7	594.482,5	44.607.398,8	165.253.446,3	33,5	31.981.163,3	31.386.680,8
Administração Geral	4.331.000,0	1.732.142,8	565.756,1	1.732.142,8	0,3	0,0	513.704,9	1.477.676,2	0,3	254.466,6	254.466,6
Ensino Fundamental	132.775.500,0	159.944.353,3	18.798.623,1	159.349.925,2	29,7	594.428,1	35.210.893,9	132.384.388,7	26,8	27.559.964,7	26.965.536,5
Ensino Médio	3.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação Infantil	36.406.000,0	35.382.087,5	1.317.524,5	35.382.033,1	6,6	54,3	8.868.268,6	31.302.172,8	6,3	4.079.914,7	4.079.860,3
Educação de Jovens e Adultos	375.000,0	176.026,0	0,0	176.026,0	0,0	0,0	14.531,4	89.208,6	0,0	86.817,3	86.817,3
Cultura	348.800,0	530.780,0	31.704,9	459.801,8	0,1	70.978,2	51.301,6	451.902,4	0,1	78.877,6	7.899,4
Administração Geral	46.000,0	16.020,5	-5.898,1	10.122,5	0,0	5.898,0	0,0	10.122,5	0,0	5.898,0	0,0
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	0,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0	0,0
Difusão Cultural	302.800,0	454.759,5	37.803,0	449.679,3	0,1	5.080,1	51.301,6	441.779,9	0,1	12.979,5	7.899,4
Direitos da Cidadania	17.000,0	240,0	160,0	240,0	0,0	0,0	160,0	240,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	17.000,0	240,0	160,0	240,0	0,0	0,0	160,0	240,0	0,0	0,0	0,0
Urbanismo	82.763.724,7	76.846.646,9	5.561.713,5	72.198.929,8	13,5	4.647.717,1	10.512.589,2	69.460.331,4	14,1	7.386.315,5	2.738.598,4
Infra-estrutura Urbana	82.763.724,7	76.846.646,9	5.561.713,5	72.198.929,8	13,5	4.647.717,1	10.512.589,2	69.460.331,4	14,1	7.386.315,5	2.738.598,4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA BARCELLOS FERREIRA



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2019 (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	10.145.547,2	5.288.952,5	1.207.569,9	4.739.255,0	0,9	549.697,6	1.584.460,7	4.698.953,5	1,0	589.999,0	40.301,4
Administração Geral	2.547.000,0	2.061.936,5	-88.945,2	1.620.696,5	0,3	441.240,0	208.628,0	1.620.696,5	0,3	441.240,0	0,0
Preservação e Conservação Ambiental	4.559.547,2	149.460,5	41.320,5	41.320,5	0,0	108.140,0	41.320,5	41.320,5	0,0	108.140,0	0,0
Controle Ambiental	3.023.000,0	3.077.555,6	1.255.194,6	3.077.238,0	0,6	317,6	1.334.512,2	3.036.936,6	0,6	40.619,0	40.301,4
Recursos Hídricos	16.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Agricultura	1.604.000,0	1.754.164,7	23.118,7	1.753.600,2	0,3	564,4	211.106,0	1.598.590,2	0,3	155.574,4	155.010,0
Administração Geral	1.451.000,0	1.703.750,8	23.118,7	1.703.186,4	0,3	564,4	211.106,0	1.548.176,4	0,3	155.574,4	155.010,0
Extensão Rural	123.000,0	32.873,9	0,0	32.873,9	0,0	0,0	0,0	32.873,9	0,0	0,0	0,0
Promoção da Produção Agropecuária	30.000,0	17.540,0	0,0	17.540,0	0,0	0,0	0,0	17.540,0	0,0	0,0	0,0
Indústria	37.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Promoção Industrial	37.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desporto e Lazer	2.269.000,0	2.525.054,9	110.646,6	2.348.979,2	0,4	176.075,7	396.972,8	2.341.511,4	0,5	183.543,5	7.467,8
Administração Geral	1.376.000,0	1.593.004,9	-57.303,4	1.416.929,2	0,3	176.075,7	229.022,8	1.409.461,4	0,3	183.543,5	7.467,8
Turismo	16.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desporto de Rendimento	50.000,0	456.750,0	52.650,0	456.750,0	0,1	0,0	52.650,0	456.750,0	0,1	0,0	0,0
Desporto Comunitário	412.000,0	475.300,0	115.300,0	475.300,0	0,1	0,0	115.300,0	475.300,0	0,1	0,0	0,0
Lazer	415.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Encargos especiais	272.000,0	1.674.891,9	-110.002,4	1.629.273,8	0,3	45.618,1	921.261,6	1.629.273,8	0,3	45.618,1	0,0
Outros Encars Especiais	272.000,0	1.674.891,9	-110.002,4	1.629.273,8	0,3	45.618,1	921.261,6	1.629.273,8	0,3	45.618,1	0,0
Reserva de Contingência	4.579.547,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva de Contingência	4.579.547,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.492.200,0	8.442.644,8	-1.283.705,0	8.198.551,1	1,5	244.093,7	1.736.266,7	6.488.815,8	1,3	1.953.829,0	1.709.735,3
TOTAL (III) = (I + II)	531.501.800,0	560.584.746,8	30.593.069,5	535.670.853,7	100,00	24.913.893,1	103.367.896,9	493.140.298,0	100,00	67.444.448,8	42.530.555,7

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2019 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	10.492.200,0	8.442.644,8	-1.283.705,0	8.198.551,1	1,5	244.093,7	1.736.266,7	6.488.815,8	1,3	1.953.829,0	1.709.735,3
Legislativa	320.000,0	320.000,0	-77.117,4	224.928,6	0,0	95.071,4	48.996,3	224.928,6	0,0	95.071,4	0,0
Ação Legislativa	320.000,0	320.000,0	-77.117,4	224.928,6	0,0	95.071,4	48.996,3	224.928,6	0,0	95.071,4	0,0
Judiciária	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração	1.094.000,0	799.199,8	-100.800,2	799.199,8	0,1	0,0	181.739,6	799.199,8	0,2	0,0	0,0
Planejamento e Orçamento	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	1.064.000,0	799.199,8	-100.800,2	799.199,8	0,1	0,0	181.739,6	799.199,8	0,2	0,0	0,0
Controle Interno	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Comunicação Social	28.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Segurança Pública	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Normatização e Fiscalização	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Defesa Civil	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência Social	451.000,0	310.464,6	-196.322,1	254.971,5	0,0	55.493,1	47.875,8	254.971,5	0,1	55.493,1	0,0
Assistência Comunitária	451.000,0	310.464,6	-196.322,1	254.971,5	0,0	55.493,1	47.875,8	254.971,5	0,1	55.493,1	0,0

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA BARCELLOS FERREIRA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019****DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2019 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2019 (d)	% (d/total d)		
Previdência Social	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saúde	1.760.000,0	796.727,9	-423.717,8	705.198,7	0,1	91.529,2	128.090,4	705.198,7	0,1	91.529,2	0,0
Administração Geral	503.000,0	635.297,8	114.597,8	635.297,8	0,1	0,0	115.744,8	635.297,8	0,1	0,0	0,0
Atenção Básica	835.000,0	120.000,1	-364.068,7	35.931,3	0,0	84.068,8	6.853,6	35.931,3	0,0	84.068,8	0,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	421.000,0	41.430,0	-174.246,9	33.969,6	0,0	7.460,3	5.492,0	33.969,6	0,0	7.460,3	0,0
Vigilância Epidemiológica	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Trabalho	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fomento ao Trabalho	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação	6.705.000,0	6.214.252,6	-485.747,5	6.214.252,6	1,2	0,0	1.329.564,6	4.504.517,3	0,9	1.709.735,3	1.709.735,3
Administração Geral	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ensino Fundamental	5.501.000,0	5.500.000,0	0,0	5.500.000,0	1,0	0,0	1.117.474,2	3.790.264,7	0,8	1.709.735,3	1.709.735,3
Educação Infantil	1.201.000,0	714.252,6	-485.747,5	714.252,6	0,1	0,0	212.090,4	714.252,6	0,1	0,0	0,0
Educação de Jovens e Adultos	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cultura	1.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Difusão Cultural	1.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Urbanismo	12.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Infra-estrutura Urbana	12.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Gestão Ambiental	42.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0
Administração Geral	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Preservação e Conservação Ambiental	41.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0	0,0
Agricultura	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desporto e Lazer	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE:

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1.00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	38.743.223,8	48.960.657,7	43.363.251,5	40.058.871,2	40.084.624,3	40.200.679,5	44.204.177,5	37.841.612,0	33.470.948,9	39.106.475,5	36.595.258,1	96.081.541,6	538.711.321,6	544.737.800,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.115.456,8	7.937.092,3	8.483.864,2	5.501.525,5	5.399.866,2	4.029.709,5	3.190.267,0	4.564.019,5	3.683.745,2	3.286.473,1	3.346.832,0	4.314.426,5	56.853.277,8	58.680.000,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	852.939,5	4.343.469,0	3.710.637,2	1.555.682,4	1.664.826,1	1.398.151,1	1.142.476,8	1.314.509,0	1.183.546,3	935.110,4	788.706,4	1.300.099,7	20.190.153,9	18.110.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.692.144,8	1.224.480,8	1.446.828,6	1.394.547,6	1.643.265,4	1.539.664,2	1.290.377,7	1.476.416,0	1.364.871,6	1.569.100,3	1.449.536,4	1.530.833,9	17.622.067,3	21.920.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	62.100,9	65.884,5	62.640,0	116.144,2	165.069,2	84.066,8	103.125,9	97.560,4	75.511,4	78.570,0	109.809,9	81.421,4	1.101.904,6	1.005.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	128.157,2	305.836,2	1.518.014,8	1.399.454,3	1.181.070,1	576.689,0	199.297,3	826.293,0	591.822,9	228.791,8	571.873,8	724.657,8	8.251.958,2	7.540.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	380.114,4	1.997.421,8	1.745.743,6	1.035.697,0	745.635,4	431.138,4	454.989,3	849.241,1	467.993,0	474.900,6	426.905,5	677.413,7	9.687.193,8	10.105.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.211.631,6	2.009.545,5	2.577.833,1	107.279,9	1.856.373,5	944.159,5	1.180.789,2	2.375.235,1	799.712,5	1.767.363,4	1.156.281,0	2.183.587,0	18.169.791,3	24.400.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	74.095,5	68.666,0	83.855,2	85.679,5	88.490,5	78.650,3	102.129,8	80.360,7	66.698,2	82.727,7	58.635,5	46.593,7	916.582,6	1.913.500,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	73.840,6	68.411,2	83.600,3	85.424,6	88.235,6	78.395,4	101.874,9	80.105,9	66.443,3	82.472,9	58.380,6	46.338,8	913.524,1	1.909.000,0
Outras Receitas Patrimoniais	254,9	254,8	254,9	254,9	254,9	254,9	254,9	254,8	254,9	254,8	254,9	254,9	3.058,5	4.500,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	29.149,3	33.195,4	89.782,9	138.594,3	95.782,1	84.621,0	100.772,3	87.537,9	93.268,4	102.012,8	44.504,8	164.139,9	1.063.361,1	1.392.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.033.095,9	38.501.453,4	31.997.052,0	34.142.756,6	32.468.856,6	34.975.092,8	39.553.409,3	30.429.547,4	28.743.578,0	33.748.171,2	31.923.492,2	88.887.217,4	459.403.722,8	452.591.000,0
Cota-Parte do FPM	6.196.197,0	6.806.151,5	5.096.058,9	4.971.766,3	6.380.395,8	5.025.823,8	6.872.795,2	5.016.671,8	4.465.577,8	4.111.144,3	5.579.411,1	9.511.974,9	70.033.968,4	66.670.000,0
Cota-Parte do ICMS	399.963,6	5.630.659,1	2.640.055,4	4.487.215,8	4.016.646,2	3.664.353,8	4.015.013,3	4.029.477,5	3.921.143,9	4.814.646,6	4.209.348,9	5.451.300,9	47.279.825,0	55.178.000,0
Cota-Parte do IPVA	3.199.121,4	1.919.986,6	2.505.503,8	1.514.461,3	517.104,2	374.847,8	455.211,5	320.555,5	341.851,1	321.173,2	249.293,8	343.898,6	12.063.008,8	12.900.000,0
Cota-Parte do ITR	463,5	557,3	1.002,8	3.027,6	915,4	548,5	1.013,2	623,2	2.316,1	11.517,2	1.852,7	2.347,1	26.184,6	60.000,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	180.000,0
Transferências da LC 61/1989	101.107,6	126.735,2	85.919,6	114.639,0	96.453,4	105.232,4	112.276,5	92.224,7	115.162,0	117.385,6	101.634,5	146.276,9	1.315.047,4	1.410.000,0
Transferências do FUNDEB	15.115.764,0	14.244.664,9	12.099.181,3	13.067.009,1	11.360.822,1	10.270.423,6	11.494.327,5	10.968.042,1	10.628.696,3	12.854.744,7	11.434.273,5	15.378.704,2	148.916.653,3	144.400.000,0
Outras Transferências Correntes	9.020.478,8	9.772.698,8	9.569.330,2	9.984.637,5	10.096.519,5	15.533.862,9	16.602.772,1	10.001.952,6	9.268.830,8	11.517.559,6	10.347.677,7	58.052.714,8	179.769.035,3	171.793.000,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	279.794,8	410.705,1	130.864,1	83.035,4	175.255,5	88.446,4	76.809,9	304.911,3	83.946,6	119.727,3	65.512,8	485.577,0	2.304.586,2	5.761.300,0
DEDUÇÕES (II)	2.185.653,8	2.957.880,7	3.687.981,5	2.325.501,9	2.255.541,5	1.836.324,0	2.977.593,4	2.439.911,2	2.568.922,7	2.736.306,1	2.222.005,7	3.823.382,9	32.017.005,4	38.286.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	206.283,2	65.016,3	1.660.027,7	107.279,9	53.238,6	2.162,8	1.180.789,2	548.000,7	799.712,5	861.132,8	193.697,5	1.301.086,5	6.978.427,7	11.020.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.979.370,6	2.892.864,4	2.027.953,8	2.218.222,0	2.202.302,9	1.834.161,2	1.796.804,2	1.891.910,5	1.769.210,2	1.875.173,3	2.028.308,2	2.522.296,4	25.038.577,7	27.266.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	36.557.570,0	46.002.777,0	39.675.270,0	37.733.369,3	37.829.082,8	38.364.355,5	41.226.584,1	35.401.700,8	30.902.026,2	36.370.169,4	34.373.252,4	92.258.158,7	506.694.316,2	506.451.800,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 506.694.316,38



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até 6º Bim/2020	Até 6º Bim/2019				
RECEITAS CORRENTES (I)	22.051.000,0	22.051.000,0	13.108.175,4	17.621.844,9				
Receitas de Contribuições dos Segurados	11.020.000,0	11.020.000,0	6.978.427,7	8.665.721,5				
Civil	11.020.000,0	11.020.000,0	6.978.427,7	8.665.721,5				
Ativo	11.000.000,0	11.000.000,0	6.978.125,8	8.660.440,0				
Inativo	10.000,0	10.000,0	301,9	5.821,5				
Pensionista	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0				
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0				
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0				
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0				
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0				
Receitas de Contribuições Patronais	11.000.000,0	11.000.000,0	6.121.911,0	8.932.947,7				
Civil	11.000.000,0	11.000.000,0	6.121.911,0	8.932.947,7				
Ativo	11.000.000,0	11.000.000,0	6.121.911,0	8.932.947,7				
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0				
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0				
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0				
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0				
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0				
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0				
Receita Patrimonial	31.000,0	31.000,0	7.836,7	23.175,7				
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0				
Receitas de Valores Mobiliários	31.000,0	31.000,0	7.836,7	23.175,7				
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0				
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0				
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0				
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0				
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0				
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0				
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	22.051.000,0	22.051.000,0	13.108.175,4	17.621.844,9				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		
			6º Bim/2019	Até o 6º Bim/2018	6º Bim/2019	Até o 6º Bim/2018	EM 2019	EM 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	4.015.000,0	3.874.544,2	3.765.854,0	0,0	3.765.854,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	3.915.000,0	3.774.544,2	3.765.854,0	0,0	3.765.854,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (VI)	18.036.000,0	23.565.990,6	23.565.502,2	0,0	23.565.502,2	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Civil	18.036.000,0	23.565.990,6	23.565.502,2	0,0	23.565.502,2	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	13.361.000,0	18.651.883,4	18.651.709,3	0,0	18.651.709,3	0,0	0,0	0,0
Pensões	4.675.000,0	4.914.107,2	4.913.792,9	0,0	4.913.792,9	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)	22.051.000,0	27.440.534,8	27.331.356,2	0,0	27.331.356,2	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)	0,0	-5.389.534,8	-	0,0	-14.223.180,8	0,0	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0	VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS Até 6º Bim/2019	BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Dez/2019	Dez/2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0	Caixa	1.565.417,1	1.565.417,1
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0	Bancos Conta Movimento	8.408.534,3	203.051,8
Outros Aportes RPPS	0,0	Investimentos	45.505,0	382.347,1
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	14.223.180,8	Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
		TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	10.019.456,4	2.150.816,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA BARCELLOS FERREIRA



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1.00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2019	Até 6º Bim/2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			6º Bim/2019	6º Bim/2018	6º Bim/2019	6º Bim/2018	EM 2019	EM 2018
			ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV=XII+XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (XV) = (XI - XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS	
	Até 6º Bim/2019	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,0
Recursos para Formação de Reserva		0,0

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Dez/2019
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	517.471.800,0	513.672.744,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.680.000,0	56.853.277,6
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	18.110.000,0	20.190.154,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	21.920.000,0	17.622.067,2
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.005.000,0	1.101.904,6
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	7.540.000,0	8.251.958,1
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.105.000,0	9.687.193,7
Contribuições	24.400.000,0	18.169.791,3
Receita Patrimonial	1.913.500,0	916.582,5
Aplicações Financeiras (II)	1.909.000,0	913.523,9
Outras Receitas Patrimoniais	4.500,0	3.058,6
Transferências Correntes ¹	425.325.000,0	434.365.145,4
Cota Parte FPM (80%)	53.350.000,0	57.143.884,8
Cota Parte ICMS (80%)	44.142.000,0	37.810.314,8
Cota Parte IPVA (80%)	10.320.000,0	9.648.317,6
Cota Parte ITR (80%)	48.000,0	20.947,8
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	144.000,0	0,0
L.C. Nº 61/89	1.128.000,0	1.055.991,3
Transferências do FUNDEB	144.400.000,0	148.916.653,3
Outras Transferências Correntes	171.793.000,0	179.769.035,8
Demais Receitas Correntes	7.153.300,0	3.367.947,2
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	7.153.300,0	3.367.947,2
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	515.562.800,0	512.759.220,1
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.030.000,0	229.930,0
Operações de Crédito (VI)	10.000,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	90.000,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	90.000,0	0,0
Transferências de Capital	2.830.000,0	229.930,0
Convênios	160.000,0	0,0
Outras Transferências de Capital	2.670.000,0	229.930,0
Outras Receitas de Capital	100.000,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.020.000,0	229.930,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	518.582.800,0	512.989.150,1

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Dez/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	541.058.993,5	518.479.195,9	478.319.564,0	460.421.837,4	17.100.538,5	23.674.926,1	23.674.926,1
Pessoal e Encargos Sociais	303.909.447,9	300.983.639,7	289.082.382,8	285.571.799,8	7.300.265,2	11.220.913,8	11.220.913,8
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	34.552,7	34.552,7	34.552,7	34.552,7	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	237.114.992,9	217.461.003,4	189.202.628,5	174.815.484,9	9.800.273,3	12.454.012,3	12.454.012,3
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	541.024.440,8	518.444.643,2	478.285.011,3	460.387.284,7	17.100.538,5	23.674.926,1	23.674.926,1
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.083.108,5	8.993.106,7	8.331.918,1	7.755.642,5	1.788.065,9	1.244.667,0	1.244.667,0
Investimentos	8.092.533,6	6.124.149,9	5.462.961,3	4.886.685,7	1.788.065,9	1.244.667,0	1.244.667,0
Inversões Financeiras	1.310.235,7	1.274.235,7	1.274.235,7	1.274.235,7	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	1.310.235,7	1.274.235,7	1.274.235,7	1.274.235,7	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	1.680.339,2	1.594.721,1	1.594.721,1	1.594.721,1	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	9.402.769,3	7.398.385,6	6.737.197,0	6.160.921,4	1.788.065,9	1.244.667,0	1.244.667,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	550.427.210,1	525.843.028,8	485.022.208,3	466.548.206,1	18.888.604,4	24.919.593,1	24.919.593,1
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	--	--	--	2.632.746,5	--	--	--

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA BARCELLOS FERREIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 06/07/2020 10:58h

Anexo 6a do RREO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		3.260,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Dez/2019
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		913.523,9
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		34.552,7
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		3.511.717,7
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-2.500,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA BARCELLOS FERREIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 06/07/2020 10:58h

Anexo 6a do RREO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019****DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Em 31/Dez/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	66.480.887,60	56.204.313,90
DEDUÇÕES (XXIX)	144.430.993,70	137.993.663,90
Disponibilidade de Caixa	144.430.993,70	137.993.663,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	226.508.461,70	208.353.258,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	82.077.468,00	70.359.594,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-77.950.106,10	-81.789.350,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.839.243,90	
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O 6º BIMESTRE / 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	11.717.873,90	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	24.740.525,10	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	16.861.895,10	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	15.982.923,90	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2018	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2018								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	41.501.103,6	15.278.798,3	7.348.670,9	15.013.997,8	34.417.233,2	18.591.829,5	37.354.164,2	5.476.701,8	12.220.848,0	38.248.443,9
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL M	16.683,2	10.271,8	1.494,9	12.670,2	12.789,9	15.603,6	5.308,1	20.911,7	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	12.523.083,1	8.561.072,0	2.437.905,1	3.502.583,9	15.143.666,1	4.690.313,6	13.103.844,6	9.610.364,4	6.975.637,7	1.208.156,1
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	974.653,5	455.539,1	274.112,2	718.168,7	437.911,7	2.584.537,9	1.000.091,5	3.128.613,2	336.949,0	119.067,2
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCEN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URB	240.526,3	0,0	160.276,8	0,0	80.249,5	10.900,1	5.125.429,1	4.460.778,8	675.550,4	0,0
FPSM	289,3	0,0	0,0	0,0	289,3	872,8	33.705,9	34.578,7	0,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.651,8	0,0	6.651,8	0,0
TOTAL (I)	55.256.339,0	24.305.681,2	10.222.459,9	19.247.420,6	50.092.139,7	25.894.057,5	56.629.195,2	22.731.948,6	20.215.636,9	39.575.667,2
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	1.645.449,0	796.187,1	808.208,0	0,0	1.633.428,1	1.515.333,2	863.156,7	809.038,5	0,0	1.569.451,4
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	73.527,2	0,0	413.296,4	0,0	-339.769,2	179.251,7	823.832,4	870.005,9	133.078,2	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	0,0	0,0	5.578,6	0,0	-5.578,6	33.663,0	39.251,7	72.914,7	0,0	0,0
FPSM	284,6	0,0	0,0	0,0	284,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	1.719.260,8	796.187,1	1.227.083,0	0,0	1.288.364,9	1.728.247,9	1.726.240,8	1.751.959,1	133.078,2	1.569.451,4
TOTAL (I + II)	56.975.599,8	25.101.868,3	11.449.542,9	19.247.420,6	51.380.504,6	27.622.305,4	58.355.436,0	24.483.907,7	20.348.715,1	41.145.118,6

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA BARCELLOS FERREIRA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2019 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	48.875.000,0	48.875.000,0	47.166.083,9	96,50
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.110.000,0	18.110.000,0	20.190.154,0	111,49
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.870.000,0	9.870.000,0	10.197.992,5	103,32
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.240.000,0	8.240.000,0	9.992.161,5	121,26
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.005.000,0	1.005.000,0	1.101.904,6	109,64
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	970.000,0	970.000,0	1.101.725,2	113,58
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	35.000,0	35.000,0	179,4	0,51
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.220.000,0	22.220.000,0	17.622.067,2	79,31
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.170.000,0	21.170.000,0	16.952.397,3	80,08
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.050.000,0	1.050.000,0	669.669,9	63,78
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.540.000,0	7.540.000,0	8.251.958,1	109,44
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.540.000,0	7.540.000,0	8.251.958,1	109,44
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	136.398.000,0	136.398.000,0	130.718.033,7	95,84
2.1-Cota-Parte FPM	66.670.000,0	66.670.000,0	70.033.968,2	105,05
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	66.600.000,0	66.600.000,0	70.033.968,2	105,16
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	60.000,0	60.000,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	10.000,0	10.000,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	55.178.000,0	55.178.000,0	47.279.825,0	85,69
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	180.000,0	180.000,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.410.000,0	1.410.000,0	1.315.047,3	93,27
2.5-Cota-Parte ITR	60.000,0	60.000,0	26.184,6	43,64
2.6-Cota-Parte IPVA	12.900.000,0	12.900.000,0	12.063.008,7	93,51
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	185.273.000,0	185.273.000,0	177.884.117,6	96,01

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA BARCELLOS FERREIRA


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2019 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	11.000,0	11.000,0	4.454,4	40,49
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	23.120.000,0	23.120.000,0	22.046.391,3	95,36
5.1-Transferências do Salário-Educação	20.240.000,0	20.240.000,0	18.724.398,8	92,51
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	2.580.000,0	2.580.000,0	2.936.471,4	113,82
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,0	0,0	137.825,8	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	100.000,0	100.000,0	87.123,4	87,12
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	200.000,0	200.000,0	160.571,8	80,29
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	80.000,0	80.000,0	157,6	0,20
6.1-Transferências de Convênios	80.000,0	80.000,0	157,6	0,20
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,0	10.000,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	23.221.000,0	23.221.000,0	22.051.003,3	94,96

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2019 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	27.266.000,0	27.266.000,0	25.038.577,5	91,83
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	13.320.000,0	13.320.000,0	12.890.083,4	96,77
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	11.036.000,0	11.036.000,0	9.469.510,2	85,81
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	36.000,0	36.000,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	282.000,0	282.000,0	259.056,0	91,86
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	12.000,0	12.000,0	5.236,8	43,64
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.580.000,0	2.580.000,0	2.414.691,1	93,59
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	144.750.000,0	144.750.000,0	149.339.058,8	103,17
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	144.400.000,0	144.400.000,0	148.916.653,3	103,13
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	350.000,0	350.000,0	422.405,5	120,69
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	117.134.000,0	117.134.000,0	123.878.075,8	105,76

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr. em RP Não Processados (i)
			Até 6º Bim/2019 (h)=(g/d)	% (f=e/d)	Até 6º Bim/2019 (g)	% (h)=(g/d)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	123.604.000,0	122.131.895,4	122.131.895,4	86,01	105.050.693,8	100,00	17.081.201,6
13.1-Com Educação Infantil	29.208.000,0	25.706.068,6	25.706.068,6	82,88	21.306.274,2	100,00	4.399.794,5
13.2-Com Ensino Fundamental	94.396.000,0	96.425.826,8	96.425.826,8	86,85	83.744.419,6	100,00	12.681.407,2
14-OUTRAS DESPESAS	20.952.000,0	39.041.184,1	38.694.324,9	65,06	25.398.456,3	99,11	13.295.868,5
14.1-Com Educação Infantil	3.556.000,0	5.707.119,9	5.707.119,9	112,23	6.405.149,6	100,00	-698.029,7
14.2-Com Ensino Fundamental	17.396.000,0	33.334.064,2	32.987.204,9	56,98	18.993.306,7	98,96	13.993.898,2
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	144.556.000,0	161.173.079,5	160.826.220,2	80,94	130.449.150,1	99,78	30.377.070,2

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	160.826.220,24
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	81,78
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	25,91
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	-7,69

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	3.979.440,37
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2019	0,00

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA BARCELLOS FERREIRA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritos em RP Não Processados (i)	
			Até 6º Bim/2019 (e)	% (f)=(e/d)	Até 6º Bim/2019 (f)	% (g)=(f/d)x100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	35.078.000,0	34.274.373,7	34.274.373,7	100,00	30.409.339,3	88,72	3.865.034,4	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	32.764.000,0	31.413.188,5	31.413.188,5	100,00	27.711.423,8	88,22	3.701.764,8	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.314.000,0	2.861.185,2	2.861.185,2	100,00	2.697.915,5	94,29	163.269,6	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	117.420.500,0	143.379.710,1	143.032.850,9	99,76	115.669.114,8	80,67	27.363.736,1	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	111.792.000,0	129.759.890,9	129.413.031,7	99,73	102.737.726,3	79,18	26.675.305,4	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.628.500,0	13.619.819,2	13.619.819,2	100,00	12.931.388,5	94,95	688.430,7	
24-ENSINO MÉDIO	3.000,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
27-OUTRAS	4.294.000,0	1.229.011,9	1.229.011,9	100,00	897.545,3	73,03	331.466,6	
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	156.795.500,0	178.883.095,7	178.536.236,5	99,81	146.975.999,4	82,16	31.560.237,1	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							123.878.075,75	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,00	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)							408.845,07	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)							124.286.920,82	
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36							53.020.303,75	
37-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]x100%							29,81	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr em RP Não Processados	
			Até 6º Bim/2019 (e)	% (f)=(e/d)	Até 6º Bim/2019 (g)	% (h)=(g/d)		
38-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	20.300.000,0	19.090.964,1	19.090.964,1	100,00	18.531.595,0	97,07	559.369,1	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.944.000,0	4.391.158,9	4.143.535,6	94,36	3.588.672,2	81,72	554.863,4	
42-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	23.244.000,0	23.482.122,9	23.234.499,7	98,95	22.120.267,2	94,20	1.114.232,4	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	180.039.500,0	202.365.218,7	201.770.736,2	99,71	169.096.266,7	83,56	32.674.469,5	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA BARCELLOS FERREIRA


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2019 (g)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	45.586.944,43	408.845,07
44.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	29.820.838,62	0,00
44.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.766.105,81	408.845,07
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	30.917.233,25	5.955.445,73
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	148.916.653,27	18.724.398,82
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	-497.161,67	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	497.161,67	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	422.405,48	46.297,95
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	180.256.292,00	24.726.142,50
50-(+) Ajustes	38.282.383,96	590.739,43
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros Valores Extraorçamentários	0,00	0,00
54.4 (+) Conciliação Bancária	38.282.383,96	590.739,43
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	218.538.675,96	25.316.881,93

FONTE :

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.
AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	17.378.549,67
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	13.619.819,18
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	2.861.185,15
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	25.038.577,52
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	41.519.581,85
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	23,34
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	70,34

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2019****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo 9

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
		(b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	10.000,0	0,0		10.000,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.083.108,5	8.993.106,7	8.331.918,1	661.188,6	2.090.001,8
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	-11.073.108,5	-8.993.106,7	--	--	-2.080.001,8

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA BARCELLOS FERREIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 06/07/2020 10:59h

Anexo 9 do RREO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2019 a 2019****DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2019	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

1 - Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS;

2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Massa salarial	Taxa de inflação anual média	Massa salarial
Crescimento vegetativo	Taxa de crescimento real do PIB	Taxa de juros real
Massa salarial	Taxa de crescimento do Salário Mínimo	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA BARCELLOS FERREIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 06/07/2020 10:59h

Anexo 10 do RREO


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2019
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo 11

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	90.000,0	0,0	90.000,0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	90.000,0	0,0	90.000,0
Alienação de Bens Móveis	50.000,0	0,0	50.000,0
Alienação de Bens Imóveis	40.000,0	0,0	40.000,0
TOTAL	90.000,0	0,0	90.000,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS (f)	PAGAMENTO DE RP (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
		0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2019 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	48.575.000,0	48.575.000,0	47.166.083,9	97,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.870.000,0	9.870.000,0	10.197.992,5	103,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	970.000,0	970.000,0	1.101.725,2	113,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.870.000,0	20.870.000,0	16.952.397,3	81,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.540.000,0	7.540.000,0	8.251.958,1	109,44
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	560.000,0	560.000,0	498.554,6	89,03
Divida Ativa dos Impostos	4.705.000,0	4.705.000,0	5.093.305,1	108,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.060.000,0	4.060.000,0	5.070.151,1	124,88
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	136.328.000,0	136.328.000,0	130.718.033,8	95,88
Cota-Parte FPM	66.600.000,0	66.600.000,0	70.033.968,2	105,16
Cota-Parte ITR	60.000,0	60.000,0	26.184,6	43,64
Cota-Parte IPVA	12.900.000,0	12.900.000,0	12.063.008,7	93,51
Cota-Parte ICMS	55.178.000,0	55.178.000,0	47.279.825,0	85,69
Cota-Parte IPI-Exportação	1.410.000,0	1.410.000,0	1.315.047,3	93,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	0,0	0,0	0,0	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	180.000,0	180.000,0	0,0	0,00
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	184.903.000,0	184.903.000,0	177.884.117,7	96,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2019 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	102.542.000,0	102.542.000,0	99.582.773,3	97,11
Provenientes da União	99.872.000,0	99.872.000,0	83.127.897,5	83,23
Provenientes dos Estados	2.670.000,0	2.670.000,0	16.454.875,8	616,29
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	102.542.000,0	102.542.000,0	99.582.773,3	97,11

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscrição em Restos a Pagar Não Processados
			Até 6º Bim/2019 (f)	% (f/e)	Até 6º Bim/2019 (g)	% (g/e)	
DESPESAS CORRENTES	140.097.235,8	155.887.586,6	133.466.093,2	85,62	132.732.608,4	85,62	733.484,8
Pessoal e Encargos Sociais	50.664.235,8	74.138.424,5	74.944.747,8	101,09	70.475.796,4	101,09	4.468.951,4
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	89.433.000,0	81.749.162,1	58.521.345,4	71,59	62.256.812,0	71,59	-3.735.466,6
DESPESAS DE CAPITAL	4.671.000,0	2.724.545,0	2.433.734,9	89,33	2.456.803,3	89,33	-23.068,4
Investimentos	4.576.000,0	2.565.387,4	2.367.577,3	92,29	2.390.645,7	92,29	-23.068,4
Inversões Financeiras	95.000,0	159.157,6	66.157,6	41,57	66.157,6	41,57	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	144.768.235,8	158.612.131,6	135.899.828,1	85,68	135.189.411,7	85,68	710.416,4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA BARCELLOS FERREIRA


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscrição em Restos a Pagar Não Processados
			Até 6º Bim/2019	%	Até 6º Bim/2019	%	
			(h)	(h/IVf)	(i)	(i/IVg)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	110.087.000,0	97.491.268,4	75.010.482,5	55,20	77.697.343,3	55,20	-2.686.860,8
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	102.782.000,0	92.725.963,0	70.654.208,1	51,99	73.647.659,3	51,99	-2.993.451,2
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outros Recursos	7.305.000,0	4.765.305,4	4.356.274,4	3,21	4.049.684,0	3,21	306.590,4
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	110.087.000,0	97.491.268,4	75.010.482,5	55,20	77.697.343,3	55,20	-2.686.860,8
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	34.681.235,8	61.120.863,2	60.889.345,6	44,80	57.492.068,4	44,80	3.397.277,2

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VIh + VII) / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%^(4 e 5) 34,23 %

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh + VII - 15)/100xIIIb] 34.206.727,9

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,0	10.480.370,4	2.239,40	-10.482.609,80	0,00
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	0,0	10.480.370,4	2.239,40	-10.482.609,80	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	10.480.370,4	0,0	10.480.370,40
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	10.480.370,4	0,0	10.480.370,40

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA BARCELLOS FERREIRA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2014 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até 6º Bim/2019	PROCESSADOS Até 6º Bim/2019	% (l / total l)
			(l)	(m)	(l+m / total (l+m))
Atenção Básica	34.770.094,3	55.624.697,9	53.521.373,4	201.501,0	36,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	95.355.594,3	85.013.221,6	71.574.721,4	4.073.068,1	52,06
Suporte Profilático e Terapêutico	1.609.000,0	2.152.042,7	983.416,2	0,0	0,68
Vigilância Sanitária	21.000,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.420.000,0	2.803.357,2	2.047.410,0	126.000,0	1,50
Alimentação e Nutrição	630.000,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Subfunções	9.962.547,2	13.018.812,4	12.439.750,9	328.306,6	8,79
TOTAL	144.768.235,8	158.612.131,7	140.566.671,9	4.728.875,7	100,00

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: $Vl(h+i) - (15 \times IIIb/100)$


DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	483.569.908,9	506.694.316,4	509.528.193,6	512.377.920,4	515.243.585,4	518.125.277,6	521.023.086,8	523.937.103,1	526.867.417,1	529.814.119,9	532.777.303,3
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

FONTE :

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2019****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	
Até o bimestre		Até o bimestre	
Previsão Inicial de Receita	531.501.800,0	Dotação Inicial	531.501.800,1
Previsão Atualizada da Receita	531.501.800,0	Créditos Adicionais	29.082.946,7
Receitas Realizadas	520.024.584,9	Dotação Atualizada	560.584.746,8
Deficit Orçamentário	15.646.268,8	Despesas Empenhadas	535.670.853,7
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0	Despesas Liquidadas	493.140.297,9
		Superavit Orçamentário	0,0
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	
Até o bimestre		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas	535.670.853,7	Receita Corrente Líquida	506.694.316,2
Despesas Liquidadas	493.140.298,0		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	
Até o bimestre		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			% em Relação à Meta (b/a)
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	13.108.175,4	-2.500,0	3.511.717,7
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	27.331.356,2	3.260,0	2.632.746,5
Resultado Previdenciário (III-IV)	-14.223.180,8		-140.468,7%
			80.759,1%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	82.077.468,1	11.449.542,9	19.247.420,6	51.380.504,6
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	85.971.089,6	24.483.907,7	20.342.063,3	41.145.118,6
Poder Legislativo	6.651,8	0,0	6.651,8	0,0
TOTAL	168.055.209,5	35.933.450,6	39.596.135,7	92.525.623,2

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	53.020.303,8	25%	29,8%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	160.826.220,2	60%	81,8%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
			Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receita de Operação de Crédito	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesa de Capital Líquida	8.993.106,7	2.090.001,8	0,0	0,0	0,0	0,0
			0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
					%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,0	90.000,0	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.492.068,4	15,0%	34,2%
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,0	0,0				

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA BARCELLOS FERREIRA



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS		
	LIQUIDADAS														
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019		Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.821.830,99	33.235.759,82	23.750.953,52	42.155.324,23	6.899.701,04	14.976.693,52	21.489.442,75	22.330.384,02	23.058.647,97	29.702.716,78	18.218.754,38	44.162.396,05	286.802.605,07	13.610.992,24	
Pessoal Ativo	6.545.622,49	31.135.788,86	21.651.026,53	37.961.960,38	5.985.330,74	4.976.693,52	19.367.802,28	20.207.505,14	20.947.939,11	27.557.537,98	14.858.021,17	42.018.085,28	263.213.313,46	13.610.992,24	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.543.858,76	31.023.417,02	20.007.097,61	36.900.479,65	4.855.315,75	13.293.653,89	18.262.683,70	19.138.219,18	19.308.432,84	26.275.998,09	13.582.383,96	41.316.062,16	250.507.602,61	11.901.010,27	
Obrigações Patronais	1.763,73	112.371,84	1.643.928,92	1.061.480,71	1.130.014,99	1.683.039,63	1.105.118,58	1.069.285,96	1.639.506,27	1.281.539,89	1.275.637,21	702.023,12	12.705.710,85	1.709.981,97	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	276.208,50	2.099.970,96	2.099.926,99	4.193.363,87	914.370,30	0,00	2.121.640,47	2.122.878,88	2.110.708,86	2.145.178,80	3.360.733,21	2.144.310,77	23.589.291,61	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	23.789,44	1.689.237,07	1.685.289,62	3.363.444,07	487.730,59	0,00	1.694.002,76	1.692.393,31	1.685.292,60	1.714.227,40	2.926.664,30	1.713.427,59	18.675.498,75	0,00	
Pensões	252.419,06	410.733,89	414.637,37	829.919,80	426.639,71	0,00	427.637,71	430.485,57	425.416,26	430.951,40	434.068,91	430.883,18	4.913.792,86	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	252.419,06	914.705,90	414.637,37	829.919,80	914.370,30	0,00	428.600,71	430.485,57	425.416,26	1.721.727,40	2.156.667,42	430.883,18	8.919.832,97	432.931,40	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	963,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	8.463,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.980,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	252.419,06	914.705,90	414.637,37	829.919,80	914.370,30	0,00	427.637,71	430.485,57	425.416,26	1.714.227,40	2.156.667,42	430.883,18	8.911.369,97	430.951,40	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.569.411,93	32.321.053,92	23.336.316,15	41.325.404,43	5.985.330,74	14.976.693,52	21.060.842,04	21.899.898,45	22.633.231,71	27.980.989,38	16.062.086,96	43.731.512,87	277.882.772,10	13.178.060,84	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		506.694.316,38													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		0,00													
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		506.694.316,38													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)		291.060.832,94		57,44%											
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		273.614.930,85		54,00%											
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		259.934.184,30		51,30%											
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		246.253.437,76		48,60%											

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2019			2020			2020		
3º Quadr.			1º Quadr.			2º Quadr.		
Limite Máximo (a)	% TDP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% TDP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% TDP
54,00 %	57,4	3,4	1,1	56,3	-	-	-	-

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RAFAEL SANTOS DE SOUZA



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	66.480.887,6	56.223.114,7	56.220.098,2	56.204.313,9
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	57.203.839,5	56.223.114,7	56.220.098,2	56.204.313,9
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	31.463.788,8	31.463.788,8	31.463.788,8	31.463.788,8
Internos	31.463.788,8	31.463.788,8	31.463.788,8	31.463.788,8
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	25.740.050,7	24.759.325,9	24.756.309,4	24.740.525,1
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	25.709.995,9	24.729.295,9	24.729.295,9	24.737.636,7
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	30.054,8	30.030,0	27.013,5	2.888,4
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	9.277.048,1	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	144.430.993,7	125.435.171,0	146.892.393,2	137.993.663,9
Disponibilidade de Caixa Bruto	226.508.461,7	195.226.034,9	209.732.675,3	208.353.258,0
(-) Restos a Pagar Processados	82.077.468,0	69.790.863,9	62.840.282,1	70.359.594,1
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-77.950.106,1	-69.212.056,3	-90.672.295,0	-81.789.350,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	483.569.908,9	486.956.362,7	483.857.537,2	506.694.316,4
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	13,75 %	11,55 %	11,62 %	11,09 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-16,12 %	-14,21 %	-18,74 %	-16,14 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	9.277.048,1	9.737.794,5	9.700.436,7
PASSIVO ATUARIAL	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	1.242.190,0	913.508,5	1.065.222,0
RP NÃO PROCESSADOS	85.977.741,4	70.332.968,3	66.481.497,9	83.675.674,4
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RAFAEL SANTOS DE SOUZA


RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avo) do excedente é apresentado na coluna Redutor.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RAFAEL SANTOS DE SOUZA



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	483.569.908,9	486.956.362,7	483.857.537,2	506.694.316,4
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RAFAEL SANTOS DE SOUZA


RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	506.694.316,38	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	81.071.090,62	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	72.963.981,56	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	35.468.602,15	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RAFAEL SANTOS DE SOUZA



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	91.198.517,0	27.298.655,2	14.093.030,1	24.533.441,7	8.180.127,9		17.093.262,1	35.969.818,2	0,0	-18.876.556,1
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB	35.479.352,2	12.532.338,6	610.618,9	14.062.015,7	761.563,2		7.512.815,8	30.377.070,1	0,0	-22.864.254,3
Outros Recursos Destinados à Educação	873.875,2	4.280.184,2	235.637,8	2.706.828,1	-35.614,8		-6.313.160,1	1.114.232,5	0,0	-7.427.392,6
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	279.676,3	-1.042.806,0	0,0	0,0	0,0		1.322.482,3	0,0	0,0	1.322.482,3
Outros Recursos Destinados à Saúde	23.677.003,6	10.445.437,3	12.990.730,0	-409.922,4	6.959.212,9		-6.308.454,2	4.199.068,1	0,0	-10.507.522,3
Recursos Destinados à Assistência Social	3.282.853,0	369.345,3	25.548,0	-9.820,3	32.793,1		2.864.986,9	176.665,9	0,0	2.688.321,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	10.019.456,4	0,0	0,0	3.399,5	450.130,5		9.565.926,4	0,0	0,0	9.565.926,4
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	-84.437,5	0,0	0,0	-310,5		84.748,0	0,0	0,0	84.748,0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	17.586.300,3	798.593,3	230.495,4	8.180.941,1	12.353,5		8.363.917,0	102.781,6	0,0	8.261.135,4
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	117.004.506,8	24.133.283,6	4.874.966,0	16.842.813,1	25.339.242,3		45.814.201,8	6.552.960,4	0,0	39.261.241,4
Recursos Ordinários	112.455.428,8	19.309.469,1	3.305.925,4	28.561.571,0	24.818.727,2		36.459.736,1	3.632.875,9	0,0	32.826.860,2
Outros Recursos não vinculados	4.549.078,0	4.823.814,5	1.569.040,6	-11.718.757,9	520.515,1		9.354.465,7	2.920.084,5	0,0	6.434.381,2
TOTAL (III) = (I) + (II)	208.203.023,8	51.431.938,8	18.967.996,1	41.376.254,8	33.519.370,2		62.907.463,9	42.522.778,6	0,0	20.384.685,3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RAFAEL SANTOS DE SOUZA


RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

LRF, art 48 - Anexo 6

(Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		506.694.316,4	
Receita Corrente Líquida Ajustada		506.694.316,4	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP		291.060.832,9	57,44 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)		273.614.930,8	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		259.934.184,3	51,30 %
Limite de Alerta		246.253.437,8	48,60 %
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-81.789.350,0	-16,14 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		608.033.179,7	120,00 %
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		81.071.090,6	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita		35.468.602,1	7,00 %
RESTOS A PAGAR		Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos		42.530.555,7	20.384.685,3

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RAFAEL SANTOS DE SOUZA

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019****DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.533.593,92	33.941.761,91	24.373.234,90	42.928.929,71	7.578.004,90	15.656.747,03	22.204.465,21	23.012.170,21	23.740.361,56	30.400.728,87	19.119.419,30	45.081.930,05	295.571.198,57	13.610.992,24
Pessoal Ativo	7.257.385,42	31.841.641,95	22.273.307,91	38.735.565,84	6.663.634,60	15.656.747,03	20.082.824,74	20.889.291,33	21.629.652,70	28.255.550,07	15.758.686,09	42.937.619,28	271.981.906,96	13.610.992,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.148.790,50	31.623.400,75	20.609.263,87	37.484.471,07	5.428.653,17	13.869.025,91	18.870.888,52	19.716.652,08	19.886.805,74	26.869.066,29	14.362.967,47	42.084.036,68	257.954.022,05	11.901.010,27
Obrigações Patronais	108.594,92	218.241,20	1.664.044,04	1.251.094,77	1.234.981,43	1.787.721,12	1.211.936,22	1.172.639,25	1.742.846,96	1.386.483,78	1.395.718,62	853.582,60	14.027.884,91	1.709.981,97
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	276.208,50	2.099.970,96	2.099.926,99	4.193.363,87	914.370,30	0,00	2.121.640,47	2.122.878,88	2.110.708,86	2.145.178,80	3.360.733,21	2.144.310,77	23.589.291,61	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	23.789,44	1.689.237,07	1.685.289,62	3.363.444,07	487.730,59	0,00	1.694.002,76	1.692.393,31	1.685.292,60	1.714.227,40	2.926.664,30	1.713.427,59	18.675.498,75	0,00
Pensões	252.419,06	410.733,89	414.637,37	829.919,80	426.639,71	0,00	427.637,71	430.485,57	425.416,26	430.951,40	434.068,91	430.883,18	4.913.792,86	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	252.419,06	914.705,90	451.837,30	850.565,80	914.370,30	3.177,98	455.077,89	430.485,57	425.416,26	1.722.644,06	2.156.667,42	431.775,84	9.009.143,45	432.931,40
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	963,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	8.463,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	37.200,00	20.646,00	0,00	3.177,98	26.477,18	0,00	0,00	0,00	0,00	892,66	89.310,48	1.980,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	252.419,06	914.705,90	414.637,37	829.919,80	914.370,30	0,00	427.637,71	430.485,57	425.416,26	1.714.227,40	2.156.667,42	430.883,18	8.911.369,97	430.951,40
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.281.174,86	33.026.907,01	23.921.397,53	42.078.363,91	6.663.634,60	15.653.569,05	21.749.387,32	22.581.684,64	23.314.945,30	28.678.084,81	16.962.751,88	44.650.154,21	286.562.055,12	13.178.060,84
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									506.694.316,38					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)									0,00					
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)									506.694.316,38					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)									299.740.115,96	59,16%				
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									304.016.589,83	60,00%				
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									288.815.760,34	57,00%				
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									273.614.930,85	54,00%				

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RAFAEL SANTOS DE SOUZA


DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De exercícios anteriores	Do exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	91.198.517,0	27.298.655,2	14.093.030,1	24.533.441,7	8.180.127,9		17.093.262,1	35.969.818,2	0,0	-18.876.556,1
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB	35.479.352,2	12.532.338,6	610.618,9	14.062.015,7	761.563,2		7.512.815,8	30.377.070,1	0,0	-22.864.254,3
Outros Recursos Destinados à Educação	873.875,2	4.280.184,2	235.637,8	2.706.828,1	-35.614,8		-6.313.160,1	1.114.232,5	0,0	-7.427.392,6
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	279.676,3	-1.042.806,0	0,0	0,0	0,0		1.322.482,3	0,0	0,0	1.322.482,3
Outros Recursos Destinados à Saúde	23.677.003,6	10.445.437,3	12.990.730,0	-409.922,4	6.959.212,9		-6.308.454,2	4.199.068,1	0,0	-10.507.522,3
Recursos Destinados à Assistência Social	3.282.853,0	369.345,3	25.548,0	-9.820,3	32.793,1		2.864.986,9	176.665,9	0,0	2.688.321,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	10.019.456,4	0,0	0,0	3.399,5	450.130,5		9.565.926,4	0,0	0,0	9.565.926,4
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	-84.437,5	0,0	0,0	-310,5		84.748,0	0,0	0,0	84.748,0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	17.586.300,3	798.593,3	230.495,4	8.180.941,1	12.353,5		8.363.917,0	102.781,6	0,0	8.261.135,4
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	117.004.506,8	24.133.283,6	4.874.966,0	16.842.813,1	25.339.242,3		45.814.201,8	6.552.960,4	0,0	39.261.241,4
Recursos Ordinários	112.455.428,8	19.309.469,1	3.305.925,4	28.561.571,0	24.818.727,2		36.459.736,1	3.632.875,9	0,0	32.826.860,2
Outros Recursos não vinculados	4.549.078,0	4.823.814,5	1.569.040,6	-11.718.757,9	520.515,1		9.354.465,7	2.920.084,5	0,0	6.434.381,2
TOTAL (III) = (I) + (II)	208.203.023,8	51.431.938,8	18.967.996,1	41.376.254,8	33.519.370,2		62.907.463,9	42.522.778,6	0,0	20.384.685,3

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RAFAEL SANTOS DE SOUZA

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019****DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**

LRF, art 48 - Anexo 6

(Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	506.694.316,4
Receita Corrente Líquida Ajustada	506.694.316,4

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	299.740.116,0	59,16 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	304.016.589,8	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	288.815.760,3	57,00 %
Limite de Alerta	273.614.930,8	54,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-81.789.350,0	-16,14 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	608.033.179,7	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	81.071.090,6	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	35.468.602,1	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	42.530.555,7	20.384.685,3

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RAFAEL SANTOS DE SOUZA


Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Magé realizada em ambiente virtual através do aplicativo Zoom nos dias 04 de maio de 2020.

Às 14:00 h (quatorze horas) do dia 04 de maio de 2020, em ambiente virtual através do aplicativo ZOOM, em face do isolamento social imposto pela pandemia do Corona vírus e regulamentada pelo Decreto Municipal 3336 de 21 de março de 2020, bem como o fato de que expressiva parcela dos membros do CMS-Magé ser composta de pessoas vulneráveis à SARS-19; reuniram-se os senhores membros do Conselho Municipal de Saúde de Magé, previamente convocados para esse fim, para em reunião ordinária deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Adiantamento da eleição para nova composição do Conselho; 2) Enfrentamento da pandemia; 3) Aprovação dos indicadores do SISPACTO; 4) Campanha de solidariedade "Adote sua unidade"; 5) Assuntos Gerais. O Conselheiro Henrique Florêncio de Jesus Filho deu início à reunião orientando os senhores e Senhoras Conselheiros/as de como utilizar o aplicativo e da necessidade de realizar duas reuniões virtuais para cumprir a pauta proposta. A Senhora Ana Maria Cândido solicitou que fosse realizado um minuto de silêncio pelo falecimento da Conselheira Dailia Maria da Silva Pereira dos Santos no dia 1º (primeiro) deste mês. O Conselheiro Henrique Florêncio de Jesus Filho encaminhou a proposta, e havendo consenso, foi feito um minuto de silêncio e logo após uma salva de palmas em memória da Conselheira. A senhora Presidente Sônia Nascimento da Silva deu por abertos os trabalhos e afirmou que a Comissão Executiva iria apreciar todas as dúvidas e possíveis desdobramentos e encaminhá-los à Comissão referente ao tema para elaboração de parecer e apresentação ao Pleno. Na leitura do expediente, foi apresentada a proposta de resolução nº 96 que trata da eleição e posse da nova diretoria do CEASM, que foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. O Senhor 1º Secretário do CMS-Magé introduziu o primeiro ponto de pauta, "Adiantamento da eleição para nova composição do Conselho". Na discussão acumulada na Comissão Permanente de Direito à Saúde e na Comissão Executiva já havia sido alcançado um consenso sobre a matéria de que para garantir o cumprimento da Lei 8142/90, Artigo 2º-"O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo", e do parágrafo 5º do mesmo artigo "§ 5º As Conferências de Saúde e os Conselhos de Saúde terão sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovadas pelo respectivo conselho.", e na impossibilidade de cumprir o prazo pré-estabelecido para o início das Oficinas de Introdução ao Exercício do Controle Social como etapa preparatória para a eleição dos novos integrantes do Conselho Municipal de Saúde da forma deliberada pela 9ª Conferência Municipal de Saúde Conselheira Maria Yolanda de Moraes. A Senhora Presidente solicitou que os Conselheiros e Conselheiras presentes se manifestassem a respeito da matéria. Falaram em apoio à proposta os Conselheiros Maurício da Silva Pereira, Joaquim Ferreira Athayde Filho, Maria Rodrigues, José Clemente Ferreira Filho, Maria Celina de Jesus Silva, Manoel Gomes, Henrique Florêncio de Jesus Silva, José Rosário Neves dos Santos, Alexandro Nogueira Damasceno e Geovani Paulino dos Santos Filho. A Senhora Presidente, encaminhou a proposta de adiamento das eleições do CMS-Magé para janeiro de 2021. O Conselheiro Maurício propôs que o mesmo fosse estabelecido sobre a formação das comissões. A proposta foi encaminhada à votação e foi aprovada por unanimidade. A Senhora Presidente, solicitou que a Conselheira Marlene Formiga redigisse a resolução nº 97 para aprovação ainda na presente reunião. A transmissão foi interrompida às 14:44h (quatorze horas e quarenta minutos, para retornar às 15:00h (quinze horas). Às quinze horas e dez minutos reconectado o aplicativo, foi dada continuidade aos trabalhos com a introdução do segundo Ponto de pauta: Enfrentamento da pandemia. A Senhora Presidente solicitou o relato dos representantes do CMS que foram delegados para acompanhar as ações. Os Conselheiros Maurício da Silva Pereira e José Clemente Ferreira Filho falaram sobre as fiscalizações nas unidades de saúde e que em várias ocasiões vem sendo auxiliados pelo Conselheiro Henrique Florêncio de Jesus Silva. Quanto aos subtemas: Falta de socialização dos protocolos com o Conselho; Centro de tratamento para Covid19; Falta de informações através do Portal da Transparência; Valores repassados ao município para combate ao COVID-19 e despesas realizadas pelo município com esses recursos; Quantitativo de profissionais contratados para o centro de tratamento; A composição do Comitê de crise; Revisão do protocolo à luz da experiência dos outros municípios; Colocados em discussão, foi consenso enviar expedientes à Senhora Secretária de Saúde solicitando todos esses esclarecimentos. No terceiro ponto de pauta, Aprovação dos indicadores do SISPACTO. A Senhora Presidente após lamentar que o isolamento social venha dificultado a reunião das comissões, solicitou que a comissão de Direito à Saúde de pronunciasse sobre a matéria. O Conselheiro Henrique Florêncio disse que sim, que haviam discutido sobre esses

indicadores e a pouca valia de trazê-los para apreciação do Pleno, pois eram previamente pactuados na SES-RJ, com o que a maioria dos conselheiros concordaram. O Conselheiro Geovani Paulino, representante da SMS-Magé solicitou que fosse consignado na presente ata que havia dois meses que a gestão enviara expediente solicitando que os indicadores fossem submetidos à aprovação do Pleno para que fossem avaliados com antecedência. A Senhora Presidente esclareceu que embora possamos questionar o fluxo dessas pactuações havia necessidade da avaliação do Conselho mesmo que fosse apenas para que fossem conhecidos deles e indagou se os Conselheiros e Conselheiras presentes sentiam-se suficientemente esclarecidos para votar a matéria e tendo o Pleno respondido que sim, colocou em votação os indicadores do SISPACTO que foram aprovados integralmente por maioria. A senhora Presidente solicitou que a Conselheira Marlene Formiga fizesse a leitura da Resolução nº 97 que adia o início do processo eleitoral do CMS-Magé para janeiro de 2021, que após sofrer algumas emendas obteve a unanimidade dos votos do Pleno. No quarto ponto de pauta, Campanha da Solidariedade a Senhora Presidente informou que fora lançado no grupo de Whatsapp "CMS para todos", uma campanha de solidariedade aos profissionais das unidades de atenção primária ofertando-lhes máscaras de tecido para que pudessem ter essa proteção sem desabastecer a rede hospitalar das descartáveis. O Conselheiro José Rosário Neves dos Santos disse que estava contando com o apoio de algumas costureiras da comunidade do Barão de Irirí na confecção e distribuição de máscaras na USF local. A Senhora Presidente disse que a Sr.º Noemi Teixeira havia fornecido USF de Andorinhas. O Conselheiro José Clemente relatou que a Senhora Presidente havia doado máscaras de tecido para o uso dos profissionais de todas as USF do quinto distrito e a Conselheira Marlene Formiga para os servidores do CMS e da USF Jardim Esmeralda e solicitou aos demais membros deste Conselho que motivassem mais pessoas a participar desta campanha para que as máscaras descartáveis ficassem para o uso exclusivo da rede hospitalar. Nada mas havendo a ser tratado a Senhora Presidente deu por encerrados os trabalhos às 15:50 (quinze horas e cinquenta minutos. Eu Luciane Miranda Bonzoumet redigi e digitei a presente ata que após lida discutida e aprovada assino juntamente com todos os Conselheiros e Conselheiras que participaram da reunião.

Magé, 04 de maio de 2020.

 Sônia Nascimento da Silva Presidente	 Luciane Miranda Bonzoumet Secretária executiva
 José Clemente Ferreira Filho 1º Secretário	 Marlene Formiga Monteiro 2ª Secretária
 Maurício da Silva Pereira 1º Tesoureiro	 Geovani Paulino dos Santos Filho 2º Tesoureiro
 José Rosário Neves dos Santos Associações de Moradores do 1º distrito	 Henrique Florêncio de Jesus Filho Associações de Moradores do 6º distrito
 Maria Celina de Jesus Silva Associações de Moradores do 2º distrito	 Ezaquiel Siqueira da Conceição Representante dos Sindicatos
 Maria Rodrigues Cardoso Associações de Moradores do 3º distrito	 Alexandro da Nascimento Damasceno Profissional de Saúde
 Joaquim Ferreira Athayde Filho Associações de Moradores do 4º distrito	 Carlos Alberto dos Moraes Nogueira Profissional de Saúde
 Manoel Gomes Associações de Moradores do 5º distrito	 Jocelide Ozorio de Melo Gestor Filantrópico

 Recebida em 13/05/2020
 Assinada em 13/05/2020
 Ass



Prefeitura
MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATA DA REUNIÃO

SUS - Sistema Único de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



Ata da reunião de encerramento da Comissão eleitoral instalada pelo Conselho Municipal de Saúde de Magé para promover a escolha da nova diretoria do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento da Saúde de Magé — CEASM para o mandato 2020 a 2023.

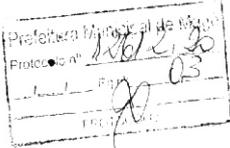
Às 14:00(quatorze horas) do dia 16 de março de 2020, a Comissão Eleitoral instalada pelo Conselho Municipal de Saúde de Magé para promover a escolha da nova diretoria do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento da Saúde de Magé - CEASM para o mandato 2020 a 2023 composta pelos Conselheiros Sonia Nascimento da Silva, Marilene Formiga Monteiro, Geovani Paulino dos Santos Filho, Maurício da Silva Pereira, Joaquim Ferreira Athayde Filho e Luciane de Miranda Bonzoumet, secretária executiva do CMS-Magé, reuniu-se para encerrar suas atividades. A Senhora coordenadora da comissão, Conselheira Sonia Nascimento da Silva solicitou-me a mim Marilene Formiga Monteiro, secretária da comissão, que fizesse um breve relato sobre o processo eleitoral, o que fiz lembrando que o início deu-se por solicitação do próprio CEASM e fora convocada a votação para o dia 03(três) de março de 2020 e prazo final para inscrição de chapas em 02(dois) de fevereiro de 2020 através de edital afixado no quadro de aviso de todas as unidades hospitalares e pré-hospitalares do município. Que na última reunião desta comissão em 03(três) de fevereiro de 2020, apenas uma chapa havia sido apresentada, e que fora por unanimidade dos membros presentes, decidido ser desnecessário o procedimento de votação. A Senhora coordenadora observou que todo o trâmite havia se dado em observância do estatuto do Centro de Estudos e indagou se algum dos membros da comissão teria algo a declarar sobre o processo. O Conselheiro Maurício da Silva Pereira solicitou a palavra para resgatar que o Pleno do CMS-Magé havia deliberado que a próxima diretoria do CEASM promovesse a revisão do estatuto e o submetesse ao Conselho. O Conselheiro Geovani Paulino dos Santos Filho propôs que fosse aclamada a única chapa inscrita para que fosse empossada em no mês de abril no que teve a total aprovação dos demais membros da comissão. Desta forma foi aclamada a nova diretoria do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento da Saúde de Magé- CEASM que tem a seguinte formação: -----

- Presidente: Gilmar de Moura -----
- Vice Presidente: Erika Nildes dos Santos Pereira -----
- Tesoureiro: Carlos Alberto de Moraes Nogueira -----
- Secretária: Alcideia Guanabara Duarte Santana -----
- Diretora Científica: Bruna Teixeira -----
- Diretora Acadêmica: Marilza Fabiana Sepulveda Soares -----

A Senhora coordenadora deu por encerrados os trabalhos às 16:00 (dezesseis horas) declarando concluído o trabalho e desconstituída esta Comissão. A seu pedido redigi e digitei a presente ata que será por todos os membros presentes assinada. -----

Magé 16 de março de 2020.

 Sonia Nascimento da Silva Coordenadora	 Marilene Formiga Monteiro Secretária
 Geovani Paulino dos Santos Filho Membro	 Joaquim Ferreira Athayde Filho Membro
 Luciane de Miranda Bonzoumet Membro	 Maurício da Silva Pereira Membro



Prefeitura
MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura
MAGÉ

Secretaria Municipal de Saúde

**AUDIÊNCIA PÚBLICA
3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019
Gestão: Carine Ferreira Nogueira Tavares**

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na Sede da Câmara Municipal de Magé, situada na Rua Salma Repani, N.º 114 – Vila Vitória, neste Município; a Sra. Carine Ferreira Nogueira Tavares, Secretária Municipal de Saúde de Magé, representando o Poder executivo Municipal na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Rafael dos Santos Souza, assumiu a Presidência da Audiência Pública de Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre do ano de 2019, cumprindo as determinações da legislação pátria vigente, assumindo sua posição na Mesa e convidando para compô-la os Vereadores: Presidente da Câmara Municipal Senhor Pedro Rogério Dutra do Valle; Presidente da Comissão Permanente de Saúde da Câmara de Municipal de Magé, Senhor Carlos da Silva Ferreira (Carlinhos da Ambulância) e o Vereador Integrante da mesma Comissão Permanente de Saúde, Senhor Joeison Alves de Souza; Senhora Sonia Nascimento, Presidente do Conselho Municipal de Saúde e como cerimonialista o Sr. Geovani Paulino dos Santos Filho, representante da Sociedade Organizada, Membros das Associações de Moradores, bem como integrantes do Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, em seus diversos cargos e funções: destacando-se: O Sr. Daniel Martins da Paz, Superintendente de Vigilância em Saúde, responsável, também pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS. Tendo o Plenário da Casa Legislativa, tendo assinado a lista de presenças 92 (noventa e dois) participantes, neste evento; Feitas as apresentações de estilo, a Presidente da Mesa, agradeceu a cessão do espaço para a realização desta Audiência Pública, e concedeu ao Presidente da Câmara Municipal de Magé, a prerrogativa de abrir os trabalhos; Assim o Presidente da Câmara, Vereador Rogério do Valle, agradeceu a todos, dando a "boa tarde" e enaltecendo a prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde, que irá ser iniciado neste momento, reiterando a presença dos componentes da Mesa: Sra. Carine Ferreira Nogueira Tavares, Secretária Municipal de Saúde; Sra. Sonia Nascimento, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Magé Vereadores Carlos da Silva Ferreira e Joelson Alves de Souza, integrantes da Comissão Permanente de Saúde desta Casa de Leis; Saudando o público presente em especial os Conselheiros Municipais de Saúde presentes, a Sra. Sheila, integrante do "Gabinete do Povo" e o Conselheiro Municipal de Saúde Henrique Florêncio, Riquinho; destacando, que a presença deste evento, só o engrandece e assegura a "coisa" certa, haja visto, que quando entrou no quartel onde serviram juntos, Riquinho, já era soldado antigo. Passando a palavra à Presidente da Mesa, que cordialmente, agradeceu a presença de todos, nominando a composição da Mesa, e em especial aos funcionários da Saúde, presentes este evento, ressaltando a importância da Prestação de Contas, que sendo determinação legal, era o momento oportuno para que todos tomassem conhecimento de real importância da grandiosidade do que é feito pela Saúde, no Município e como são empregados os recursos a ela destinado, o que certamente, daria muito mais segurança a todos nós, sabendo que se esta investindo cada vez mais, em prol da Vida de todos. Passando a palavra a Sra. Sonia Nascimento, Presidente do Conselho Municipal de Saúde; Dando boas vindas à todos e principalmente os Conselheiros presentes, cumprimentando a composição da Mesa, e reiterando a satisfação de poder trabalhar e ajudar a fazer parte desta conceituada equipe, em prol da Saúde da população Mageense em defesa do Sistema Único de Saúde, prestando contas à Sociedade. Passada a palavra ao Vereador Carlinhos da Ambulância, este deu boas vindas cumprimentando à todos e em especial aos seus pares da Câmara Municipal e os integrantes do Plenário, ressaltando a importância da prestação de contas, o Vereador Joelson Alves de Souza, reiterou a participação de todos, principalmente o pessoal da Saúde, onde sempre foi muito bem atendido, por todos, desejando a todos um excelente trabalho dando sequência aos trabalhos o cerimonialista, convidou o Superintendente de Vigilância em Saúde, Sr. Daniel Martins da Paz, para iniciar suas explicações, que referindo-se, inicialmente a base legal, em particular a Lei Complementar Nº. 144/2042 e a Resolução do CNS Nº. 459/2012; discorrendo sobre a parte técnica contábil da Prestação de Contas; Com a apresentação do relatório de Gestão da Saúde do Município de Magé – Terceiro Quadrimestre de 2019. Onde foram registrados inicialmente que o Município através do Fundo Municipal de Saúde, o valor de **R\$ 60.200.082,70**, de suas Receitas próprias, no equivalente a **39,38%**; bem acima do estipulado em Lei que é de **15%**; Na discriminação de Receitas, informou que a movimentação do Fundo Municipal de Saúde contou com Dotação Atualizada de **R\$ 158.612.131,74**, com despesas empenhadas de **R\$ 148.950.834,83** e Despesas Liquidadas de **R\$ 140.566.644,93**, no 3º Quadrimestre, foram recebidas Receitas do Município, União e Estado; Sendo: **R\$ 60.200.082,70** do Município; **R\$ 68.307.823,80**, da União e **R\$ 12.058.738,44**, provenientes do Estado, perfazendo o montante total de **R\$ 140.566.644,93**; No Relatório de Gestão da Saúde, o palestrante expôs que foram recebidas: **Receitas da União: R\$ 68.307.823,80**, sendo R\$ 3.757.032,82, de Royalties;


AUDIÊNCIA PÚBLICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$ 37.140.338,53, da Média e Alta Complexidade (SUS) R\$ 7.463.787,62 do PAB Fixo; R\$ 2.987.106,02 do PSF; R\$ 6.079.070,72 do PACS; R\$ 627.279,18 do TFVS (Antigo PPI/ECD); R\$ 732.250,63 da Vigilância em Saúde; R\$ 2.588.770,66 de Convênios da Saúde; R\$ 4.494.887,98 da FAEC - Nefrologia; R\$ 735.483,43 da SAMU; R\$ 252.868,95, da Saúde Bucal; R\$ 792.187,68 da Farmácia Popular; R\$ 66.416,95 do CEO; R\$ 329.269,06 de Incremento Temporário da Atenção Básica; R\$ 175.340,49 de Adesão ao Co-financiamento Estadual; Assim, todas as Receitas Apuradas no terceiro quadrimestre do ano de 2019, somaram a importância total de **R\$ 140.566.644,93** – Quanto a Execução Orçamentária, foi exposto o detalhamento das **DESPESAS APLICADAS EM SAÚDE**, como sendo: Contratação por Tempo Determinado **R\$ 53.171.203,02**; Vencimentos e Vantagens Fixas **R\$ 14.341.160,12**; Obrigações Patronais **R\$ 589.436,30**; Despesas com Exercícios Anteriores **R\$ 5.332.822,34**; Contribuições Patronais **R\$ 705.198,73**; Em **OUTRAS DESPESAS CORRENTES**; Foram aplicados em: Diárias Civil **R\$ 4.080,00**; Material de Consumo **R\$ 32.829.247,83**; Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita **R\$ 630,00**; Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física) **R\$ 1.007.996,35**; Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) **R\$ 22.116.939,89**; Obrigações Tributárias e Contributivas **R\$ 25.170,82**; Sentenças Judiciais **R\$ 2.070.076,51**; Despesas de Exercícios Anteriores **R\$ 4.894.824,37** e Indenizações e Restituições no valor (e **R\$ 1.038.004,36** Complementando o detalhamento das despesas: **DESPESAS DE CAPITAL**, registrou operações no valor de **R\$ 2.489.854,29**, que representaram **R\$ 751.410,85** em Obres e Instalações e **R\$ 1.639.207,76**, em Equipamentos e Material Permanente e **R\$ 99.235,68** em Aquisição de Imóveis. Perfazendo o montante geral de **R\$ 140.566.644,93**; Informou-se ainda as Despesas pelos maiores prestadores de serviços; que foram: **CENEFRO** **R\$ 1.934.304,55**; **CMELAB** **R\$ 1.644.190,50**; **COAP** **R\$ 72.404,94**; e **POLICLÍNICA** **R\$ 434.933,48**; perfazendo o montante de **R\$ 4.085.560,47**; No período em apreciação foram produzidos – No título Produção Assistencial da Atenção Básica – PAB Fixo, peias 44 Equipes do Programa Saúde da Família: 42.851 Cadastros Domiciliares e Territoriais, 74.093, Cadastros Individuais; 210.440 Visitas Domiciliares por Profissionais nas ESF; 33.874 Procedimentos Individuais; 49.114 Aferição de P.A.; 11.693 Aferição de Temperatura; 23.841 Coleta de Material para Exames Laboratoriais; 42.705 Medidas Antropométricas Altura/Peso; 28.898 Glicemia Capilar; 1.268 Atividades Coletivas; 5.399 atendimentos Odontológicos pelas Equipes de Saúde Bucal das USF; 14.561 Curativos Simples e 37.072 Atendimentos Individuais por Médicos/Enfermeiros; No Núcleo de Atenção a Saúde da Família (NASF -1) foram produzidas 1.022 Atendimentos Individuais por Médicos/Enfermeiros; 31 Atividades Coletivas; 132 Procedimentos Individualizados e 20 Visitas Domiciliares; A Equipe do Consultório de Rua promoveu: 175 Atendimentos Individuais; 18 Atividades Coletivas e 112 Procedimentos Individualizados; Produção Ambulatorial, enviada ao **DATASUS**, contabilizou: 1.192 Ressonância Magnética; 69 Colonoscopia; 314 Esofagogastroduodenoscopia (EDA) 105 Eletroencefalograma; 2.543 Procedimentos de Fonoaudiologia; 14.546/47.700 Diagnósticos por Testes Rápidos; 7.012 Transportes de Pacientes Dentro e Fora do Município (TFD); 27.507 ECG - Eletroencefalograma; 1.726 Coleta de Material Laboratorial; 2.380 Ações de Promoção/Prevenção em Saúde (Procedimentos de Atenção Básica e Média Complexidade); 269.960 Visitas Domiciliares de níveis médio e superior; 1.233 Inspeções da Vigilância Sanitária; 34.909 Radiografias Diversas; 486 Mamografias (Informação do SISCAN – Jan/2020); 305 Densitometria óssea; 480 Ecocardiografia; 5.204 USG Ultrassonografias Diversas; 565 Tomografias Diversas; 22.387 Procedimentos de Fisioterapia; 150.072 Distribuição de Medicamentos mais Vitamina A; 98.336 Aferição de Pressão Arterial mais Monitorização; 44.556 Nebulização; 2.627 Procedimentos Ortopédicos; 29.815 Procedimentos Odontológicos; 2.996 Procedimentos de Colostomia; 1.290 Atendimentos pelo SAMU; 22.904 Procedimentos no CAPS/Residência Terapêutica; 144.790 Outros Procedimentos de Urgência e 234.796 Atendimentos nas Unidades de Urgência/Emergência (Clínica Médica, Pediatria, Ginecologia e Ortopedia); 300.717 Consultas por Especialidades; 804 Procedimentos Oftalmológicos; 9.293 Hemodiálise; 3.556/7.112 Coleta de Material p/ Exames Citopatológicos de Colo Uterino - Preventivo; No período foram notificados e confirmados agravos e doenças: **CONFIRMADOS**: 33 casos de AIDS; 08 Acidentes por Animais Peçonhentos; 257 Atendimentos Antirrábicos; 01 Candiíase; 01 Caxumba; 09 Condiloma Acuminado; 43 Chikungunya; 15 Crianças Expostas; 11 casos de Dengue; 14 Doenças Exantemáticas (Sarampo); 04 Esporotricose; 38 Exposição de Fatores não especificados; 06 Gestantes HIV; 03 Herpes Genital; 07 Herpes Zoster; 01 Case. de Leptospirose; 02 Meningite (Outras Doenças); 51 Casos de Sífilis Congênitas; 19 Sífilis em Adultos; 09 Sífilis Latente, não especificada; 166 Sífilis não especificada; 04 Síndrome da Úlcera Genital; 33 Síndrome de Corrimento Uretral; 72 casos de Tuberculose; 02 de Tricomoníase e 03 de Varicela; **NOTIFICADOS**: 08 Acidentes por Animais Peçonhentos; 257 Atendimentos Antirrábicos; 01 Candiíase; 01 Caxumba; 09 Condiloma Acuminado; 89 Chikungunya; 15 Crianças Expostas; 52 casos de Dengue; 47 Casos de Sarampo; 18 Casos de DSTs inespecíficas; 04 Casos de Esporotricose; 39 Exposição de Fatores não especificados; 02 casos de Febre Maculosa (Rickettsioses); 06 Gestantes com HIV; 11 Casos de Hanseníase; 03 casos de Hepatites Virais; 07 Casos de Herpes Genitais; 02 de Leptospirose; 01 de Meningite Doença Meningocócicas; 04 Meningite (outras); 51 casos de Sífilis Congênitas; 55 de Sífilis em Gestante; 09 Sífilis Latente, não especificada; 174 Sífilis não especificadas; 04 Síndrome da Úlcera Genital; 05 casos de Síndrome de

Corrimento Cervical; 37 casos de Síndrome de Corrimento Uretral; 01 caso de Toxoplasmose; 72 casos de Tuberculose; 01 de Tricomoníase; 04 de Varicela, 277 de Violência Interpessoal/Autoprovocada. O programa Rede Cegonha, através do Sistema de Nascidos Vivos (SINASC) registrou desempenhos significativos, ou seja; Em Setembro/2019; nasceram de: Partos Normal 152; Cesáreo 145, Nascidos em outros Municípios 139 - total 436 nascimentos; em Outubro/2019: Parto Normal 150, Cesáreo 131 e Nascidos em outros Municípios 125 – total 406 nascimentos, em Novembro/2019 nasceram de: Parto Normal 107, Cesáreo 68, Nascidos em outros Municípios 34 - total 209 e em Dezembro/2019: 48 Partos Normal; Cesáreo 31, Nascidos em outros Municípios 01 - totalizando 80, com o registro geral de 1.131 partos no período; No mesmo período o Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) registrou 608 óbitos, sendo 153 em Setembro; 135 em Outubro, 158 em Novembro e 162 em Dezembro/2019; O Programa Municipal de Imunização, no período em apresentação, promoveu aplicação de 42.902 vacinas, à saber: Antirrábica 572; BCG 906; DT 3.907; DTP 48; DTPa 898; Febre Amarela 1.439; Hepatite A 1.118; Hepatite B 3.021; HPV 1.520; Meningo C - 4.064; Pentavalente 1.222; Pneumo 10 - 3.176; Rota Virus 1.908; Tríplice Viral 12.157; Varicela 1.979, VIP 2.964; VOP 1.382; C Influenza 6.211. O Hemonúcleo (Banco de Sangue) registrou a seguinte posição de Doações de Sangue: 07 Doadores em Setembro; 166 em Outubro, 18 em Dezembro/2019, com 191 doadores no período, onde foram coletadas: **HEMACIAS**, em Setembro 47, Outubro 50; Novembro 48 e Dezembro 40, Totalizando 185; **PLASMAS**, em Setembro 00, Outubro 04; Novembro 03 e Dezembro 41, Totalizando 18, **PLAQUETAS**, em Setembro 02, Outubro 05; Novembro 10 e Dezembro 05, Totalizando 22; Regista-se, que no período a **COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES**, apresentou a seguinte movimentação: Pacientes transportados para a CENEFRO, (2a, 4a e 6a. Feiras) 494; para a CENEFRO, (3a, 5a e Sábados) 507; Gestantes transportadas no período 71; Visitas realizadas dentro do Município 5; Eventos 8; Reuniões de Trabalho fora do Município 8; Transportes de Pacientes Fora do Domicílio (TFD) 645; Translados para o Conselho Municipal de Saúde 02; Transportes de Doadores 01; Na sequência, o Sr. Daniel Martins da Paz, Superintendente de Vigilância em Saúde, expôs sobre as metas atingidas e alcançadas, destacando-se: **Vetores e Zoonoses**, que contou com 258.565 imóveis visitados pelos agentes de endemias, 02 ciclos realizados, sendo terceiro e quarto do ano, com alcance de 85,10% e 85,30% respectivamente; com 919 pontos estratégicos visitados quinzenalmente, e 43 Bloqueios Diretos de Notificação Compulsória; No **Programa de Tuberculose**, foram feitos 966 exames de escarros e 17 culturas; 114 buscas ativas realizadas e 78 casos novos diagnosticados com 112 pacientes em tratamento quimioterápico e foram desenvolvidas 06 Atividades Educativas; No **Programa DST/HIV/Hepatites Virais**, foram registradas 869 notificações compulsórias de novos casos de HIV, Hepatites e Infecções Sexualmente Transmissíveis e 766 exames de carga viral, CD4 e CD8 realizados; 18.307 Testes Rápidos para HIV/Sífilis e Hepatite e 09 Participações em Apêses Sociais Preventivas; na **Vigilância Ambiental**, foram coletados 742 amostras de águas para análise – Vigiagua (bacteriológica, turbidez e bioquímica) e 54 visitas técnicas a estabelecimentos de Saúde, Residências e Localidades de Potencial Risco as questões ambientais; Distribuídas 4.555 unidades de Hipoclorito para tratamento de água para o consumo e realizadas 36 Atividades Educativas; **Coordenação de Imunização**; realizou 02 Campanhas de Vacinação em Massa contra Sarampo e Influenza; aplicou 13 Vacinações "Extra Muros" e foram aplicadas no período 42.902 vacinas das mais diversas; No **Programa de Saúde do Trabalhador**, Houveram 218 notificações de acidentes de trabalho; Visita Técnica na Pedreira de Suruí, para cumprimento de exigências; foi realizada 01 reunião no INCA para Projetos a serem realizados no Município (Câncer relacionado ao trabalho); A Vigilância Epidemiológica registrou 110 Investigações de Doenças/Agravos Compulsórios; 75 Amostras de Sorologias Coletadas e Enviadas ao LAACEN; A Equipe da **Mobilização Social**, implementou 372 Palestras educativas, 22 caminhadas de Orientação à Comunidade com conscientização e mobilização social; 31 Reuniões Técnicas; 35 Visitas Técnicas, 05 Mutirões e Eventos; No **Programa de Controle de Hanseníase/Esporotricose**, foram diagnosticados 13 novos casos, com 214 Atendimentos de pacientes com esporotricose, sendo 134 em uso de profilaxia; 66 visitas realizadas; 100% dos contatos avaliados e 54 baciloscopia realizadas; **ATENÇÃO BÁSICA** – no Programa de Atenção Integral à Saúde da mulher, Homem, Criança e Adolescente (**PAISMCA**), foram realizadas 162 acompanhamentos de Gestantes de Alto Risco, com sua inserção no Sistema Estadual de Regulação (SER); 45 Gestantes foram reguladas para fora do Município; houve 2.960 Acompanhamentos de Pré-Natal; Foram realizadas 27 Vasectomias e 26 Laqueaduras; Campanhas – **OUTUBRO ROSA** – 01 ação de conscientização, no Calçadão de Magé, 41 Ações nas Unidades de Saúde da Família de conscientização e prevenção ao Câncer de Mama; **NOVEMBRO AZUL** – Ação de Conscientização no Ambulatório de Andorinhas; 41 Ações nas Unidades de Saúde da Família pela conscientização e prevenção ao Câncer de Próstata; Apoio Técnico, junto a outras secretarias, na corrida de conscientização e prevenção aos Cânceres de Mama e Próstata; Foram realizadas 04 Capacitações No **SISVAN** (Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional) e **SUS**, foram elaborados 05 Atividades Educativas em USFs para diagnóstico da doença, 08 Atividades Educativas sobre Vigilância Alimentar e Nutricional; 674 cadastros de estado nutricional e consumo alimentar (SISVAN-WEB), por ACS e Distribuídas 2.745 Doses Suplementares de Vitamina "A". No **Programa de Suplementação de Ferro**;



AUDIÊNCIA PÚBLICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

foram atendidas 85 crianças acompanhadas (06 – 24 meses); foram acompanhadas 289 Gestantes Puerperas e Pós Aborto e 122 Gestantes foram contempladas com Ácido Fólico; Já a **Coordenação de Saúde Bucal**, realizou 04 ações direcionadas a Prevenção do Câncer de Boca; 06 Atividades Escovação supervisionada em conjunto com a Saúde Mental; 33 ações de educação em Saúde, visando instruir as gestantes das USFs, sobre amamentação e doenças bucais; PMA **Coordenação de Assistência Social**, foram realizadas 81 visitas assistenciais a pacientes cardiopatas: 58 visitas a pacientes oncológicos; 119 visitas para resoluções judiciais; 56 visitas domiciliares para resoluções de diversas demandas; 26 visitas à CENEFRO para acompanhamentos de pacientes e foram realizadas 11 palestras elucidativas e educativas; No **Programa Bolsa Família**, foram promovidas 22.007 inclusões de beneficiários obrigatórios e não obrigatórios e atualizados 163 cadastros/atendimentos; no **Programa de Combate a Hipertensão/Diabetes e Saúde do Idoso**; Houve o Evento Ação de Conscientização pelo Dia Mundial de Combate a Diabetes; 07 visitas domiciliares; Sala de Espera Temática com o tema: Prevenção de Queda em Idosos, nas 42 USFs; Capacitação para técnicos de enfermagem com temas: Caderneta do Idoso e Notificação de Violência; Sala de espera com o Tema: Diabetes, Prevenção e Complicações; Capacitação de Técnicos de Enfermagem com o Tema: Acolhimento e Orientação aos Portadores de HAS e DM; No **Programa Saúde na Escola**; 19.042 crianças e responsáveis foram assistidos pelas ações estabelecidas no projeto; no **Polo de Ostomizados**, foram promovidas a Dispensação de 314 bolsas Adjuvantes para os pacientes cadastrados no Programa; **PMAQ**; 12 Unidades foram avaliadas e fiscalizadas, em relação a qualidade da assistência prestada; na **Rede de Urgência e Emergência (RUE)**; Unidades Hospitalares e de 24 horas; Foi feito levantamento de dados de faturamento das Unidades, para aprimorar o sistema; foram adquiridos extintores de combate a incêndios para todas as unidades de nível terciário; houve ampliação dos Recursos Humanos; Foi iniciada a obra de restauração no Posto 24 Horas de Fragoso; Foram realizadas 03 Capacitações Técnicas; Foram realizadas obras de manutenção preventiva e corretiva nas unidades Terciárias; houve monitoramento dos leitos de retaguarda clínica no Hospital Municipal de Magé, onde foram resguardados 21 leitos clínicos para adultos; Recadastramento e atualização dos responsáveis técnicos médicos, diretores administrativos e gerentes de enfermagens de todas as Unidades Hospitalares; Promovida a realização regular de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares; Monitoramento de leitos de retaguarda clínica pediátrica no Hospital Municipal Vereador Hugo Braga (Piabetá); Construção de listagem para aquisição do novo parque tecnológico da rede terciária; Discussão das portas de entradas e portas de saídas com repactuações na Rede; Projeto de replanejamento estrutural da Policlínica Municipal de Santo Aleixo e Projeto de Implantação de 15 leitos para cuidados prolongados; **SAMU**, pelo SAMU, houve aquisição de duas novas ambulâncias, com cobertura de seguros dos veículos e dos condutores; e promovido capacitação, com educação continuada semanal, com as equipes. Em **Gestão e Planejamento, pela Assessoria do Planejamento e Secretaria de Saúde**, foi elaborado pactuação da nova grade de referência das portas de entrada das Unidades de Urgências e Emergências da Baixada Metropolitana I, **SAMU, Central de Regulação de Pacientes Críticos da Região da Metropolitana I (Vaga Zero) e Leitos de Retaguarda**; Aquisição de Equipamentos para Limpeza Hospitalar e Redirecionamento das PPI's, pelo Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Magé. ao final, o Sr. **Daniel Paz**, agradeceu a presença e o empenho de todos, enaltecendo que todos os serviços foram prestados à população, retratando a competência e dedicação de toda a equipe liderada pela Secretária Carine Ferreira Nogueira Tavares, e que o sucesso é em decorrência da grande equipe que se dispõe a prestar seus serviços com dedicação e apreço, reiterando a liderança da Sra. Secretária de Saúde; Posto a palavra a disposição da população presente na Platéia, a mesma não se manifestou, ocasião em que o Vereador **Carlinhos da Ambulância**, questionou, quanto: aos casos de HIV e notificações compulsórias e testes rápidos, isso tudo antes do Carnaval e os casos já comprovados; ficando apreensivo e alarmado com a proliferação das doenças sexualmente transmissíveis; e principalmente os casos das grávidas e crianças nascidas com Sífilis congênitas que precisam ser acompanhadas por anos. Na sequência o Sr. **José Clemente Ferreira Filho** como Conselheiro de Saúde, requereu a palavra, dizendo-se preocupado, com a alta aplicação de recursos na Saúde, que certamente, são remanejados, do Saneamento Básico e outras ações que deveriam ter resultados duradouros futuros para a população; chamou atenção, quanto a Citologia, que se apresenta como zerada, o que não representa a realidade do Município; e no final, parabenizou a Secretária, pela larga divulgação da apresentação desta Audiência Pública, que contou com Outdoor e Busdoor e meios de divulgação deste evento, convocando a população, e que se não compareceu, foi por não ter interesse e ou se julgar, bem representada, pela sociedade aqui presente; Neste sentido, foi concedido a palavra a **Sra. Presidente da Mesa Carine Ferreira Nogueira Tavares**, que reiterou a divulgação em massa deste Evento, que contou com Outdoor's espalhados pela Cidade. Divulgação em vários ônibus, por Busdoor, além das Comunicações as Associações e Representações da Sociedade Civil Organizada, representadas, também pelo Conselho Municipal de Saúde, ressaltando que a população precisa e merece conhecer o que se faz pela Saúde neste Município. Agradecendo a participação de todos, e passando a palavra ao Vereador Presidente da Câmara Municipal de Magé, **Rogério do Valle**, reiterando a transparência das ações propostas e enaltecendo as realizações empreendidas; dizendo que todos são

importantíssimos com suas presenças nesta Casa, onde as pessoas, passariam a ter mais conscientização do que realmente é feito para eles e que as portas da Casa sempre estará aberta para a população Mageense; O Vereador **Joelson Alves**, elogiou apresentação promovida pelo Sr. **Daniel Martins da Paz**, informando que o desejo é sempre pelo melhor e que a Equipe é coesa e trabalha em prol da sociedade, e que agradece a todos e em especial parabeniza a Secretária pelas realizações e enaltecendo as dificuldades ultrapassadas; O Vereador **Carlinhos da Ambulância**, reiterou a colocação do Conselheiro José Clemente, parabenizando-o pela colocação que é como pai e defensor da Saúde, para quem retira o chapéu, por ser tão interessado e preocupado com o tema; haja visto que ao ser destinado uma verba maior para a Saúde, outras áreas são, deixadas de lado e passadas a segundo plano; Disse-se preocupadíssimo com o aumento dos casos de doenças sexualmente transmissíveis que precisam de um acompanhamento atencioso o que certamente, representa mais despesas, de uma pasta que não há recursos disponíveis; enalteceu a participação dos membros do Conselho Municipal de Saúde e a importância dos Conselheiros para uma boa gestão; Parabenizou o apresentador Daniel Martins da Paz, Celia, do Transportes, Cassandra Soares, Flávia, Darlan e outros profissionais presentes, além da Secretária de Saúde; Na sequência o Vereador **Rogério do Valle**, reiterou a posição do Conselheiro José Clemente, quanto a colocação, em relação a aplicação dos recursos na saúde, onde afirmou que se todos os entes promovessem o real comprometimento de suas obrigações ficaria mais fácil para todos e não seria preciso prejudicar uma ou outra área, para cobrir os rombos causados; chamando atenção o comprometimento do **Prefeito Rafael Tubarão** e da **Secretária Carine Tavares**, para a aplicação dos recursos na Saúde para que a população possa contar com saúde de qualidade. O Conselheiro **Geovani Paulino**, ressaltou o comprometimento do **Prefeito Rafael Tubarão** e da **Secretária** presente, para com a Saúde, destacando que as verbas advém do repasse dos Governos Federal e Estadual e que o Município participa com a arrecadação do ISS e do IPTU e que graças a Deus e as orientações técnicas, tem-se mantido o funcionamento da Rede em condições dignas, não é a melhor, por falta de investimentos e que graças a Deus, o Prefeito e a Secretária de Saúde, estão empenhados no melhor para Magé; Neste momento, o Sr. **Daniel Paz**, pediu a palavra para reiterar que no ano anterior, o Estado do Rio de Janeiro, **NÃO REPASSOU** nenhum real de verbas para a Saúde Municipal e o sistema não foi prejudicado, por força e determinação de toda a Equipe e o comprometimento do Sr. **Prefeito Rafael Tubarão** e da **Secretária de Saúde Carine Tavares**; e se o Estado fizesse a parte dele, ficaria ideal para todos, com investimentos; e se eles pagarem os atrasados, o Município estaria Rico pois há muito verba a ser recebida, ressaltando, ainda que muitos atendimentos são de pessoas de fora, pois não tem como deixar de atender as pessoas que procuram o melhor atendimento, e que um terço do atendimento dos Hospitais de Piabetá e Fragoso, advém de Municípios vizinhos, e que realmente, se houvessem os repasses constitucionais, por parte do Estado, como SUS, o rendimento para todos seria muito melhor e não haveria a necessidade sacrificar outras áreas, com o remanejamento dos recursos para suprir as faltas; na sequência foi concedida a palavra a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Sonia Nascimento, para suas considerações finais, ocasião em que ela agradeceu a todos e a **Secretária Carine Tavares**, como aliada deste Conselho, sentindo-se honrada de fazer parte desta Equipe e que o Conselho é para ajudar e não destruir e ou prejudicar quem quer que seja, e que o trabalho é árduo e em conjunto, a situação sempre ficará melhor para todos. Assim, o Vereador **Rogério do Valle**, agradeceu ao Papai do Céu, rogando muita paz e prosperidade à todos, encerrando este evento de prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre do ano de 2019, donde se lavrou e presente ata que vai assinada por mim, **Geovani Paulino dos Santos Filho**, como **Secretário e Cerimonialista** desta Audiência Pública, sob a **Presidência da Sra. Carine Ferreira Nogueira Tavares, Secretária Municipal de Saúde de Magé**.

Carine F. Nogueira Tavares
Secretária de Saúde
Mat.: 357397

Carine Ferreira Nogueira Tavares
Secretária Municipal de Saúde
Presidente da Audiência Pública
Matrícula Nº. 357.397

Geovani Paulino dos Santos Filho
Secretário da Audiência Pública
Matrícula 359.331

Geovani Paulino S. Filho
PM/MAQ/MS/SJC/MS - Mat.: 359.331
Planejamento / Auditoria / Sindicância


DECRETO Nº 3368 DE 06 DE JULHO DE 2020
DECRETO Nº 3368 DE 06 DE JULHO DE 2020
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, VII e art. 71 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 10º da Lei Municipal 2404/2018 combinado com o Art. 2º da Lei 2532/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial na Lei orçamentária em vigor, no valor de R\$ 683.114,04 (seiscentos e oitenta e três mil, cento e quatorze reais e quatro centavos) para atender as despesas na forma do anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Especial decorrerão do excesso de arrecadação oriundos da criação de novos programas, projetos ou atividades.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO 06 DE JULHO DE 2020.

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº 3.368 de 06/07/2020

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
05.01.08.244.0408.1.452	165	3.3.90.30.00	901	R\$ 123.114,04
05.01.08.244.0408.1.452	166	3.3.90.36.00	901	R\$ 100.000,00
05.01.08.244.0408.1.452	167	3.3.90.39.00	901	R\$ 120.000,00
05.01.08.244.0408.1.452	168	4.4.90.52.00	901	R\$ 100.000,00
05.01.08.244.0408.1.452	169	3.1.90.04.00	901	R\$ 120.000,00
05.01.08.244.0408.1.452	170	3.1.90.11.00	901	R\$ 120.000,00
TOTAL				R\$ 683.114,04


DECRETO Nº 3370 DE 09 DE JULHO DE 2020
DECRETO Nº 3370 DE 09 DE JULHO DE 2020
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO SUPLEMENTAR ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, VII e art. 71 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 10º da Lei Municipal 2404/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei orçamentária em vigor, no valor de R\$ 1.484.178,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais) para atender as despesas na forma do anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão do Excesso de Arrecadação apurados nas receitas da Fonte de Recursos – Código 502 - SUS na forma dos anexos I e II.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO 09 DE JULHO DE 2020.

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3370 DE 09 DE JULHO DE 2020
ANEXO I
Demonstrativo da Tendência de Excesso de Arrecadação
FONTE DE RECURSOS - 502 -
1) Demonstrativo da Receita Arrecadada no período:

período de 01/01/2019 a 09/07/2019 (desconsiderando emendas*)	R\$ 9.424.424,82
período de 01/06/2019 a 31/12/2019 (desconsiderando emendas*)	R\$ 9.424.424,82
período de 01/01/2020 a 09/07/2020	R\$ 15.518.809,91

*foram desconsideradas as entradas de emendas parlamentares na fonte de recursos no ano anterior pois isso redundaria em uma expectativa de excesso de arrecadação por tendência irreel, considerando se tratar de receitas que podem não se repetir ao longo do exercício seguinte.

2) Demonstrativo da Provisão Orçamentária:

Estimativa de Receita da Fonte:	R\$ 21.001.000,00
Receita Realizada até o período:	R\$ 15.518.809,91
Provisão Orçamentária:	R\$ 5.842.190,09

3) Demonstrativo da Taxa de Incremento:

Arrecadação do período deste exercício, dividido pelo mesmo período do exercício anterior é igual a taxa de incremento.

período de 01/01/2020 a 09/07/2020	R\$ 15.518.809,91
período de 01/01/2019 a 09/07/2019 (desconsiderando emendas*)	R\$ 9.424.424,82
Taxa de incremento (ano atual / ano anterior):	R\$ 1,65

4) Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação:

Arrecadação do período de 10/07/2019 a 31/12/2019 (desconsiderando emendas*) multiplicado pela taxa de incremento, é igual à provável arrecadação do mesmo período do presente exercício.

período de 10/07/2019 a 31/12/2019 (desconsiderando emendas*)	R\$ 9.424.424,82
Taxa de Incremento (3):	R\$ 1,65
Provável Arrecadação do período restante deste exercício (receita do período ano anterior x taxa de incremento):	R\$ 15.518.809,91

5) Demonstrativo do Excesso de Arrecadação:

(+) Arrecadação do período de 01/01/2020 a 09/07/2020:	R\$ 15.518.809,91
(+) Arrecadação provável do restante deste exercício (4):	R\$ 15.518.809,91
(=) Arrecadação Provável neste exercício:	R\$ 31.037.619,82
(-) Provisão Orçamentária (2):	R\$ 5.482.190,09

Provável Excesso de Arrecadação (Arrecadação provável: do restante

(=) do exercício - provisão orçamentária):	R\$ 10.036.619,82
(-) Excesso Utilizado neste decreto:	R\$ 8.552.441,82
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 1.484.178,00

ANEXO II - DECRETO Nº 3.370 de 09/07/2020

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
04.01.10.302.0420.2.568	135	3.3.90.30.00	502	R\$ 1.484.178,00
TOTAL				R\$ 1.484.178,00



DECRETO Nº 3371/2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3371/2020

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP de Magé.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições, legais e, em conformidade com o disposto no art. 91, inciso I, alínea "o" da Lei Orgânica do Município de Magé. Considerando Memorando nº 093/SEMTRAN-GAB/2020, o qual solicita a substituição de um dos membros para nova composição do CADEP;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP de Magé, os seguintes membros:

NOME	CARGO
CRISTIANE DOS SANTOS VERDAN - MATR. 356.502	PRESIDENTE
WEBERSON REIS DA SILVA - MATR. T4237	MEMBRO EFETIVO I
CLARA MARIA AMORIM POMARES - MATR. T4169	MEMBRO EFETIVO II
SUELI FERREIRA PINTO - MATR. 360.107	MEMBRO SUPLENTE I
THIAGO ROBERTO DE SOUZA SILVA - MATR. 156.594	MEMBRO SUPLENTE II

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE JULHO DE 2020.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Prefeito



LICENÇA AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

CONCESSÃO DE AVERBAÇÃO
DE LICENÇA AMBIENTAL

29.138.351/0001-45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ torna pública a emissão do Documento de Averbação – AVB nº 0200 da Licença de Instalação LI nº 0018, sendo emitido em 02 de julho de 2020. Este documento é válido até 31 de março de 2021, por 01 (um) ano, que autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ- CNPJ: 29.138.351/0001-45, a realizar A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ESPORTES E CULTURA. Em área construída de 3.000m². No seguinte local, Rua Expedicionário Octacílio, s/n, Frágoso, Magé, RJ referente ao processo 26971/2016 na seguinte:

Coordenada geográfica 22°35'46.55"S e 43°10'56.49"O



DELIBERAÇÃO Nº 003 DE 06 DE JULHO DE 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MAGÉ
Avenida Padre Anchieta, nº 163, Centro, Magé RJ

DELIBERAÇÃO Nº 003, de 06 de julho de 2020.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO INTERNO DAS UNIDADES ESCOLARES NO PERÍODO DE COMBATE A INFECÇÃO HUMANA E PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COMD-19).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MAGÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 3.354, de 15 de maio de 2020, que prorroga as medidas restritivas ao funcionamento das atividades empresariais e do serviço público municipais especificados no Decreto nº 3.340/2020 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 47.112, de 05 de junho de 2020;

CONSIDERANDO, as recentes orientações do Governo do Estado em relação a gestão da situação da crise do COVID-19;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 3.363, de 10 de junho de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, o artigo 2º, do Decreto Municipal nº 3.363/2020, de 10 de junho de 2020, que autoriza aos Secretários Municipais, no âmbito da sua competência e de acordo a necessidade do serviço público, a adotar medidas à retomada gradual das atividades normais, mantendo-se as medidas de restrição de atendimento ao público nos termos do artigo 13, do Decreto Municipal nº 3.340 de 21 de março de 2020;

CONSIDERANDO, a Deliberação nº 002/2020, desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que dispõe sobre o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das unidades escolares no período de combate à infecção humana e propagação do novo coronavírus (covid-19);

DELIBERA:

Art. 1º. O rodízio de servidores estabelecido no art. 1º § 2º, da Deliberação nº 002/2020, funcionará da seguinte forma:

- I - Unidades escolares das categorias A e B: deverão funcionar com rodízio de no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) servidores;
- II - Unidades escolares das categorias C, D, E e F: deverão funcionar com rodízio de no mínimo 2 (dois) e no máximo 9 (nove) servidores.

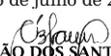
§ 1º. O referido rodízio se dará no horário normal de funcionamento da unidade escolar.

§ 2º. Ficam mantidas as normas de observação aos protocolos de distanciamento, uso de máscara, utilização de álcool gel e sanitizantes de efeito similar, estabelecidos pela OMS.

Art. 2º. Os(as) servidores(as) que pertençam ao grupo de risco à contaminação da COVID-19, devidamente munidos de laudo médico, deverão permanecer em isolamento social, realizando suas atividades laborativas de modo remoto, através de home Office, observadas as determinações dos Decretos Municipais e das autoridades de saúde pública.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Magé, 06 de julho de 2020.


ALISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Magé

LEI Nº 2533/2020

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOPTAR MEDIDAS EMERGENCIAIS E DÁ PODERES ESPECIAIS QUE SEJAM EFETIVADAS, COM VISTAS AO CONTROLE E TRATAMENTO DA PANDEMIA MUNDIAL COVID-19 E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, **APROVA** e **EU PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE

Art. 1º. Esta Lei institui o Programa Médico de Emergência para atendimento à demanda da Saúde Municipal em função da pandemia da COVID-19 no município de Magé.

Art. 2º. O Programa Médico de Emergência constitui-se da possibilidade de contratação de médicos plantonistas eventuais em caráter emergencial nas formas e condições descritas nesta lei.

Art. 3º. Para fins de realização das contratações relativas ao Programa, a Secretaria Municipal de Saúde instituirá cadastro de médicos e diversas especialidades para atuação em plantões na rede de saúde do município.

§ 1º. O cadastro dos profissionais citados no CAPUT deste artigo conterá no mínimo as mesmas informações e documentos necessários à formalização de nomeações em cargos ou da realização de contratações temporárias, devendo seguir, neste caso, as orientações da Diretoria de Recursos Humanos no município.

§ 2º. A Secretaria de Saúde, além de cadastro documental e informativo, formará lista de profissionais de cada área de especialidade que deverá ser publicada no órgão de imprensa do município mensalmente, sempre que houver alteração pela exclusão ou inclusão de médicos no cadastro do Programa.

§ 3º. A inclusão ou exclusão de médicos no cadastro do Programa dar-se-á por autorização do(a) Secretário (a) Municipal de Saúde do município por meio de documento criado para este fim, que integrará o cadastro médico.

§ 4º. A adesão ao cadastro no programa se dará por meio do preenchimento de formulário padrão a ser criado Secretaria Municipal de Saúde, pelo médico interessado, que juntará toda documentação exigida para sua efetivação.

Art. 4º. A contratação de plantão eventual será promovida por meio de ordem de serviço emitida pelo gestor da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente dos médicos devidamente cadastrados no Programa devendo a escolha do plantonista obedecer aos critérios na ordem seguinte:

- I - Especialidade necessária;
- II - Antiguidade de cadastro;
- III - Disponibilidade do profissional cadastrado para participação do plantão no dia requisitado.

§ 1º. Fica vedada a requisição de um mesmo profissional em sequência, ainda que cumprido o requisito de duração de plantão, devendo a Secretaria de Saúde adotar o critério de fila para chamamento do profissional da ordem seguinte de acordo com os critérios definidos neste artigo.

§ 2º. A indisponibilidade do profissional para atendimento ao plantão não suspende o andamento da fila de convocação, passando imediatamente para o profissional seguinte, de acordo com os critérios definidos neste artigo.

Art. 5º. O Plantão será duração máxima de 24 horas ininterruptas.

Art. 6º. Para cada plantão será paga a quantia de R\$2.000.00 (dois mil reais) ao médico requisitado, devendo ser aplicados os descontos previdenciários e tributários devidos de acordo com a legislação em vigor.

§ 1º. O pagamento deverá ocorrer em até 2 dias úteis contados da data de realização do plantão, devendo ser formalizado mediante processo administrativo aberto pela Saúde Municipal, e efetivado através de transferência bancária diretamente para a conta do médico requisitado.

§ 2º. Fica definido o limite de contratação de até 4 plantões por médico cadastrado, não computando neste quantitativo a excepcionalidade prevista no art. 5º desta lei.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Saúde poderá excluir do cadastro o profissional que incorrer em algumas das seguintes situações:

- I - Cometimento de falta grave durante atuação no plantão;
- II - Envolvimento em situação constrangedora ou incompatível com o exercício profissional;
- III - Envolvimento em situação que possa macular a imagem da administração da saúde do município;
- IV - Deixar de comparecer ou prestar atendimento à população no horário em estiver de plantão;
- V - Prestar qualquer tipo de informação ou fornecer documento falso para formalização do cadastro;
- VI - Deixar de possuir as condições de habilitação necessárias ao seu cadastro, especialmente em função perda do direito de exercer a profissão;

§ 1º. Resguarda-se o direito ao contraditório e a ampla defesa do profissional no caso de exclusão por ato unilateral da Secretaria Municipal de Saúde, ficando suspenso o seu cadastro enquanto durar o procedimento administrativo de apuração.

§ 2º. A exclusão do cadastro também poderá ser feita por solicitação do profissional, hipótese em que poderá ser reintegrado posteriormente caso tenha interesse.

Art. 8º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e/ou especiais para cobertura das despesas referentes à presente autorização, limitando-se a R\$1 000.000 00 (um milhão de reais).

Parágrafo Único - As despesas com a contratação dos médicos cadastrados no programa correrá à conta da dotação 3.3.90.36 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, podendo ser emitido empenho estimativo para cobertura da despesa de forma agilizar os trâmites de pagamento.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará bimestralmente à Secretaria Municipal de Controle Interno, relatório contendo a prestação de contas e cópia de todos os processos administrativos de pagamento dos profissionais do programa, que será objeto de auditoria específica.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 07 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

Prefeito

LEI Nº 2534/2020

ALTERA A LEI 2117/11 QUANTO A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS, DEFESA E PROTEÇÃO DO IDOSO COMDDEPI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de MAGÉ Estado do Rio de Janeiro**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O Art. 3º da Lei 2.117/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º"

I – 03 (três) representantes do Seguimento Governamental:

- a) Um da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;
- b) Um da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Um da Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

II – 02 (dois) representantes de entidades não governamentais da sociedade civil sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção, defesa dos direitos ou atendimentos de idosos legalmente constituída e em regular funcionamento;

III — 01 (um) representante usuário do campo da promoção, defesa dos direitos ou atendimento de idosos;

.....

§3º - Os membros do Conselho terão mandato de dois anos. "

....." (NR)

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 07 DE JULHO DE 2020.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Prefeito

LEI Nº 2535/2020

EMENTA: AGÊNCIA CRIA TRANSFUSIONAL DE MAGE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO** do Município de Magé **SANCIONO** a seguinte LEI:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica formalizada a criação da Agência Transfusional de Magé instalada na Rua Pio XII nº 75, Centro, Magé RJ no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Compete a Agência Transfusional

- I - Planejar, programar, supervisionar e coordenar as atividades de hemoterapia em nível municipal;
- II - Realizar operações pertinentes a estocagem, controle e distribuição de sangue e de seus hemocomponentes de acordo com sua disponibilidade;
- III - Estimular e providenciar a capacitação de recursos humanos que atuarão na Agência Transfusional;
- IV - Promover, divulgar e participar de Campanhas de sensibilização e estímulo aos doadores voluntários, em conjunto ou em parceria com as demais unidades hemoterápicas regionais e/ou do Estado;
- V - Apoiar as atividades de Vigilância Sanitária relacionadas à sua área de atuação;
- VI - Cumprir e observar as normas técnicas estabelecidas;
- VII - Celebrar Convênios, Contratos ou Termos de Compromissos, estabelecendo as obrigações entre as partes com as Unidades Hemoterápicas Regionais e/ou do Estado, que desenvolverem suas atividades em parceria com a Agência Transfusional, e com as Unidades de acordo com exigências legais.

Art. 3º. A responsabilidade pela atividade médica e de supervisão pelas atividades técnica e administrativa será exercida por profissional médico especialista em hematologia ou hemoterapia ou devidamente qualificado, capacitado treinado para esse fim.

Art. 4º. A despesa com a manutenção da presente Agência Transfusional correrá por conta do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 07 DE JULHO DE 2020.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Prefeito



LEI Nº 2536/2020

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2536/2020

INSTITUI O FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MAGÉ E ÂMBITO REGULAMENTA EM MUNICIPAL O ART. 85 § 19 DA LEI FEDERAL 13.105/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ É, por seus representantes legais, **APROVA** e eu, **PREFEITO** do Município de Magé, **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. A Procuradoria Geral do Município – PGM órgão central do Sistema Jurídico Municipal, exerce privativamente, por seu Procurador Geral, Subprocurador Geral e Procuradores efetivos, a representação judicial e a consultoria jurídica do Município.

**SEÇÃO I
DO FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 2º. Fica instituído o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Magé, com autonomia administrativa e financeira, que será gerido e administrado pelo Procurador Geral do Município de Magé, nos limites da legislação em vigor e nos termos desta Lei.

Parágrafo único. A vigência do Fundo de que trata o *caput* deste artigo será por prazo indeterminado

Art. 3º. O Fundo da Procuradoria Geral do Município de Magé tem por objetivos:

- I. O investimento no aperfeiçoamento e melhoria da estrutura operacional e das condições materiais da Procuradoria Geral do Município;
- II. O aprimoramento e a capacitação profissional dos Procuradores do Município;
- III. O incentivo ao desempenho dos Procuradores lotados na Procuradoria Geral do Município;
- IV. O recebimento, na qualidade de depositário, o rateio e o repasse de honorários advocatícios devidos aos Procuradores do Município, na forma do art. desta Lei.

§ 1º. O pagamento do benefício previsto no inciso I deverá ser efetivado na forma e periodicidade determinada pelo Procurador Geral do Município.

§ 2º. O aprimoramento e capacitação profissional de que trata o inciso II pode compreender cursos de pós-graduação, seminários e congressos, desde que vinculados às atividades exercidas pelos procuradores.

Art. 4º. Constituem-se receitas do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Magé:

- I. 100% (cem por cento) do total da receita recebida pelo Município a título de honorários de sucumbência na forma do art. 85 § 19 da Lei Federal 13.105/2015, Auxílios subvenções e contribuições de entidades públicas e privadas;
- II. Doações e legados Os rendimentos provenientes da aplicação financeira bem como o produto da remuneração das aplicações financeiras do próprio Fundo;
- III. Quaisquer outras receitas que a ele possam ser legalmente incorporadas.

Art. 5º. As receitas do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Magé previstas no artigo anterior terão a seguinte destinação:

- I. 5% das receitas serão destinadas aos objetivos dos incisos I e II do art. 3º desta Lei;
- II. 95% das receitas serão destinadas ao Procurador Geral, Subprocurador Geral e demais Procuradores do Município.

§ 1º O rateio previsto no inciso II será realizado de forma igualitária entre o Procurador Geral Subprocurador e os demais Procuradores efetivos, atendidos os critérios estabelecidos nesta lei.

§ 2º De preferência, os rateios deverão ocorrer mensalmente ou em menor período de acordo com a decisão do Procurador Geral do Município;

§ 3º A quantia a que se refere este artigo não será considerada para efeito de cálculo dos proventos da natividade, pensões ou licenças.

§ 4º O Procurador para fazer jus ao rateio deverá estar em efetivo exercício, nos termos do art. 7º.

§ 5º O Procurador que não estiver em efetivo exercício terá direito a receber o valor proporcional ao tempo em que permaneceu exercendo sua atividade.

Art. 6º. A Procuradoria Geral do Município deverá prestar contas semestralmente das receitas e despesas do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Magé ao Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único - A prestação de contas da aplicação e da gestão financeira do Fundo será consolidada, por ocasião do encerramento do correspondente exercício, publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no sítio oficial – Portal de Transparência.

Art. 7º. Consideram-se em efetivo exercício, para efeito de direito ao rateio previsto no II do art. 5º, os Procuradores do Município que, na data da distribuição, estejam:

- I. Em gozo de férias regulamentares;
- II. Em gozo de licença especial que não superem afastamento superior a 6 (seis) meses;
- III. Em gozo de licença:
 - a) Para tratamento de saúde e acidente em serviço que não superem 6 (seis) meses por motivo de gestação, lactação ou adoção;
 - b) Em razão de paternidade;
 - c) Por motivo de doença em pessoa da família até o limite de 30 dias;
 - d) Para aperfeiçoamento profissional, desde que do interesse da Procuradoria.
- IV. Afastamento em razão de:
 - a) Convocação judicial, júri e outras consideradas obrigatórias por lei;
 - b) Casamento;
 - c) Falecimento de cônjuge, companheiro, pais, filhos ou irmãos;
 - d) Ocupando cargo de provimento em comissão junto à própria Procuradoria Geral do Município ou outro órgão municipal.

Art. 8º. Além do disposto no art. 5º, §§ 4º e 5º, será excluído automaticamente do rateio de honorários o Procurador que se encontrar nas seguintes condições:

- I. Em licença para tratar de interesses particulares;
- II. Em licença por motivo de doença em pessoa da família, após os primeiros 30 dias;
- III. Em licença para acompanhar cônjuge ou companheiro;
- IV. Em afastamento preliminar à aposentadoria;
- V. Em licença para campanha eleitoral;
- VI. No exercício de mandato eletivo;
- VII. Em afastamento para realização de curso de aperfeiçoamento profissional, com ou sem vencimentos, salvo quando declarado o interesse da Procuradoria Geral;
- VIII. Quando suspenso em cumprimento de penalidade disciplinar;
- IX. Afastado em virtude de aposentadoria;
- X. Quando cedido ou colocado à disposição de outro órgão ou entidade sem vinculação direta com Município de Magé;
- XI. Cedido à Administração Direta ou Indireta de outro Ente.

Parágrafo Único - O Procurador do Município no rateio, antes ou após os afastamentos previstos nesta Lei, terá direito ao recebimento de honorários proporcionalmente aos dias de efetivo exercício das suas funções

**SEÇÃO II
DA FORMA DE RATEIO**

Art. 9º. Será mensalmente apurado o saldo devido a cada um dos Procuradores definidos no art. 5º, II da presente Lei.

Art. 10º. Preferencialmente o valor do rateio aos Procuradores deverá ocorrer mensal.

Art. 11º. O valor remuneratório mensal a ser recebido por cada um dos Procuradores não poderá ser superior ao teto remuneratório do serviço público, considerado como o subsídio dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nos termos do Recurso Extraordinário (RE) 663696 perante o Supremo Tribunal Federal, com repercussão geral reconhecida.

§ 1º. Para apuração do limite mensal do rateio dos honorários de sucumbência de cada um dos Procuradores, de forma individual, será considerado a valor remanescente do teto remuneratório definido no *caput*.

§ 2º. O valor que exceder o limite remuneratório de cada um dos Procuradores será mantido no Fundo da Procuradoria Geral do Município e pago a cada um na sua quota nos meses subsequentes

Art. 12º. Caso haja a exoneração, demissão ou aposentadoria do Procurador Geral, Subprocurador Geral ou dos Procuradores efetivos, será apurado o seu saldo remanescente e pago a título indenizatório, juntamente com as suas verbas rescisórias, de uma só vez no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

SEÇÃO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º. Os bens adquiridos com recursos do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Magé serão ao patrimônio Municipal.

Art. 14º. Os recursos do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Magé poderão ser movimentados em conta especial de estabelecimento da rede bancária

§ 1º. Os honorários advocatícios a que se referem os incisos I, II e III do art. 4º serão depositados diretamente na conta mencionada no caput do presente artigo.

§ 2º. O saldo positivo existente no Fundo no final do exercício será transferido para o exercício seguinte.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Fazenda deverá manter controle sobre o recebimento dos honorários de sucumbências quando este for vinculado a transferências eletrônicas de processo de execução fiscal ou mesmo de acordos de parcelamentos para imediatamente transferi-los a conta do Fundo.

§ 4º. Ainda que não instituído ou formalizado o Fundo não resultará em óbice ao pagamento dos honorários de sucumbência aos Procuradores.

Art. 15º. Poder Executivo poderá, mediante decreto, aprovar normas complementares ao bom funcionamento do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Magé.

Art. 16º. O Procurador Geral poderá, no que se dispuser a lei elou decreto, regulamentar casos omissos, comunicando ao Prefeito Municipal de suas decisões.

Art. 17º. O Procurador Geral poderá solicitar aos demais órgãos da Administração qualquer informação necessária para gestão do fundo.

SEÇÃO II
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**Art. 18º (VETADO)**

§ 1º. O primeiro rateio dos valores do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município do período citado no caput até a entrada em vigor da presente lei será realizado na proporção disposta no art 5º e seguindo os seguintes critérios:

I. O rateio será feito de forma proporcional ao tempo de efetivo exercício no período referido no caput e na forma desta lei, entre o Procurador Geral, Subprocurador Geral e os Procuradores efetivos;

II. Será aplicada as hipóteses de exclusão do art. 8º, tendo como marco o disposto no art. 18.

§ 2º. O valor apurado nos termos do caput será contabilizado no saldo devido a cada um dos Procuradores definidos no art. 5º, II da presente lei e será pago na forma dos artigos 11 e 12.

Art. 19º. Os efeitos financeiros relativos ao que dispõe o art. 18, bem como a destinação das receitas do art. 5º terão por base o dia da sanção da presente lei.

Art. 20º. Mesmo que pendente a criação efetiva do Fundo, os valores poderão ser movimentados por determinação do Procurador Geral para fins de cumprimento do disposto nesta lei, em especial a contabilização, recebimento e pagamento dos honorários e demais direitos.

Parágrafo Único - Quando da formalização do Fundo, o valor remanescente das movimentações financeiras oriundas do objeto das suas receitas e despesas até então contabilizadas serão imediatamente repassadas, resguardando o saldo devido a cada um dos procuradores

Art. 21º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 07 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Prefeito



PORTARIA Nº 0706/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER requerimento protocolado sob o nº 21.350/2018, o benefício de **Aposentadoria Por Idade proporcional ao Tempo de Contribuição**, a servidora **EUDINEIA DA COSTA E SILVA COUTINHO - matrícula T-2086 - Professor II, Letra "A"**, lotado na Secretaria Municipal Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CRFB, *sem paridade*, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 880,36 (proporção de 55,63%) Lei Federal nº 10.887/04, art. 1º;

R\$ 164,64 (parcela complementar) - Lei Federal nº 10.887/04, art. 1º, §§ 5º e 4º, I.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



PORTARIA Nº 0715/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta municipalidade sob nº 13212/2020;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor **MARCOS SÁVIO DE ALMEIDA PEÇANHA - MATRÍCULA 360.556**, do cargo em Comissão de **SECRETÁRIO, ÍNDICE AP**, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 26 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



PORTARIA Nº 0748/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, Senhora **MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES - MATRÍCULA 357102**, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETÁRIA INTERINO**, da Secretaria Municipal de Governo, com efeitos a partir de 26 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 30 DE JUNHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



PORTARIA Nº 0749/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 2142, de 20/12/11, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos para complementar a estrutura do quadro do funcionalismo municipal;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91;

CONSIDERANDO Memorando PGM nº 496/2020, da Procuradoria Geral do Município protocolizado nesta Municipalidade sob o nº 10432/2020;

CONSIDERANDO o estabelecido na Sentença de 1ª instância e mantido pelo Acórdão, nos autos do Processo Judicial do Tribunal de Justiça - TJRJ nº 0006347-35.2015.8.19.0029

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **EDINALVA RIBEIRO DA CRUZ PINHEIRO**, portadora do RG nº 04227529-7 FP, inscrita sob o CPF nº 669.445.897-53, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **MERENDEIRA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula **T-5935**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2020.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

*Recebi dia 09/07/2020 às 15:00hs
Edinalva Ribeiro da Cruz Pinheiro*



TERMO DE POSSE

EMPOSSADA: EDINALVA RIBEIRO DA CRUZ PINHEIRO

No primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito a Praça Dr. Nilo Peçanha s/nº a Sra. **EDINALVA RIBEIRO DA CRUZ PINHEIRO**, toma no cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula **T-5935**, para o qual foi nomeada pela **Portaria nº 749/2020**, considerando o estabelecido pela Sentença de 1ª instância e mantido pelo Acórdão, nos autos do Processo Judicial do Tribunal de Justiça - TJRJ nº 0006347-35.2015.8.19.0029, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

Edinalva Ribeiro da Cruz Pinheiro
EMPOSSADA


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

*Recebi no dia 09/07/2020 às 15:00h
Edinalva Ribeiro da Cruz Pinheiro*



PORTARIA Nº 0783/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER requerimento protocolado sob o nº 31.095/2018, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, ao servidor **JOABI DE OLIVEIRA** - matrícula: T-1972- Coveiro, nível II, letra "E", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com fundamento legal disposto no art. 6º-A da EC nº 41/03 c/c art. 40, § 1º, I da CRFB, *com paridade*, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.070,05 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2.462/19.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.070,05 (um mil e setenta reais e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE JULHO DE 2020.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



SECRETARIA MUNICIPAL
DE CONTROLE INTERNO



PORTARIA Nº 002 DE 01 DE JULHO DE 2020

O Secretário Municipal de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, e em face da necessidade de apurar de forma individualizada quais servidores municipais se valerem do recebimento de parcelas do auxílio emergencial concedido pelo Governo Federal em decorrência da pandemia do novo coronavírus COVID-19.

CONSIDERANDO o Ofício 112/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Processo Administrativo 13475/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de organização de todas as fases destes levantamentos, inclusive àqueles que estão sob-responsabilidade desta Secretaria;

RESOLVE:

Art 1º Instaurar Auditoria em caráter sigiloso para a apuração de fatos relacionados ao recebimento indevido por parte dos servidores municipais, de parcelas do auxílio emergencial concedido pelo Governo Federal em decorrência da pandemia do novo coronavírus COVID-19.

Art 2º Fica designada para este fim, a Auditora Cristina Dercy dos Santos Prado, matrícula 360376.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Magé, 01 de julho de 2020.


João Augusto Guelpe Coelho da Silva
Secretário Municipal de Controle Interno



PORTARIA Nº 004/SEMTRAN/2020



Secretaria Municipal de

TRANSPORTE

A força do novo é a energia do povo!



PORTARIA Nº 004/SEMTRAN/2020

"Altera a Portaria 003/SEMTRAN/2020 que determina a cassação das autonomias irregulares de acordo com a Lei 1311/1997 e Decreto 2328/2007"

Art. 1º - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das suas atribuições legais e considerando a legislação que regulamenta e dispõe sobre a prestação de serviços de transporte individual de passageiros - TAXI no Município de Magé, estabelece que as autonomias relacionadas abaixo, estão CASSADAS, por descumprir o dispositivo legal em questão, conforme segue:

Permissãoário Taxista	Autonomia	Ponto Nº	Nº ISS
Adélia da Silva Braga	208	03/1º	239.113
Ademir Martins de Oliveira	21	01/1º	241.108
Alex Luiz Ramos de Freitas	194	04/2º	238.628
Alexandre da Silva Guimarães	121	06/1º	23.125
Alexandre de Mires da Penha	48	05/1º	242.098
Alexandre Luiz E. Pena	148	12/1º	237.474
Altamiro Feliciano dos Santos	54	07/1º	5340
Antonio Alves Soares	1	04/1º	4965
Arcendino de Freitas	113	01/5º	14.972
CARLOS ALBERTO BORGES DE ARAUJO	66	07/1º	5.530
Carlos Augusto da Silva	160	02/5º	238.446
Carlos da Cunha Diniz	173	01/1º	239.910
Carlos Roberto Ferreira Rabello	131	07/1º	19.668
Daniel Bastos Pires P. Rodrigues	191	02/2º	238.209
Davi Oliveira de Souza	81	01/2º	242.183
Douglas Barreiros dos Santos	154	04/1º	242.221
Elio Gomes Rodrigues	190	11/1º	228.211
ELTON PEREIRA DA SILVA	47	04/1º	241.955
Eraldo Torres Pio	71	12/1º	240.930
Gilderle Martins Correia	201	07/2º	238.709
Gustavo Jose Montuan da Costa	158	04/6º	1000914
Jesse Rodrigues Benevides	58	14/1º	5923
JOÃO ALMEIDA DE SOUZA	102	01/5º	17.553
Joelson Rodrigues Benevides	55	12/1º	7576
Josué Duaué	199	11/1º	238.555
Josué Roque do Amarai	207	06/1º	238.898
Maicon Pio de Azevedo	145	02/1º	237.981
Margarete da Silva Xavier	122	05/1º	23.095
Mario Melo Nogueira	32	04/1º	17.616
Misael Ribeiro Chavier	29	04/1º	8000
NIELLE MOURA DOS SANTOS	200	05/1º	238.707
Nilson Francisco Barbosa	68	01/1º	14.058
Paulo Cesar Caldas	202	11/1º	238.710
Pedro Azeredo da Silva	5	01/6º	6383
Pedro Martins Teixeira	97	14/1º	242.253
RENAN PIO DE AZEVEDO	140	12/1º	238.638
Renato de Souza Valente	151	01/1º	242.180
Ronaldo Moreira da Silva	188	11/1º	237.279
Sebastião Albernoz Coelho	77	01/5º	23.105
Tatiana Braga de Moraes	14	03/1º	4.923.00
Vagner Alves da Silva	149	01/2º	1.237.630
Vinicius França Teixeira	138	12/1º	23.110
Vinicius Reis da Silva Pio	61	03/1º	241.845
Willians Barbosa dos Santos	189	12/1º	238.098

Art. 2º A medida foi tomada de acordo com o Processo administrativo 13015/2018 e após a garantia do direito de ampla defesa garantido aos respectivos permissãoários.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Exclui-se da relação constante no art. 1º o Sr. WILLIANS BARBOSA DOS SANTOS, pois o mesmo compareceu na Secretaria de Transportes no prazo estipulado e obteve a regularização de sua autonomia.

Magé, 07 de Julho de 2020.

EVERSON DE MELLO MORAES
Secretário Municipal de Transportes
Matrícula 358.383

Av. Automóvel Club, nº 1503, Bairro Limeira, Piabetá, Magé/RJ. CEP: 25935-000
Tel: (21) 2739-9488, email: transporte@mage.rj.gov.br



PORTARIA SMEC Nº 001 DE 06 DE JULHO DE 2020

PORTARIA SMEC nº 001, de 06 de Julho de 2020

Cria o Comitê de Planejamento Intersetorial para o Retorno das Aulas no Sistema de Educação de Magé e designa sua representatividade.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Deliberação 001 /2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC de Magé:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 3363/2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Planejamento Intersetorial para estabelecer um plano de retorno às aulas presenciais, privilegiando os protocolos de segurança ligados a saúde.

Art. 2º - A representatividade fica assim constituída:

- I Representantes do Departamento Pedagógico I
- II Representantes do Departamento Pedagógico II
- III Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME
- IV Representantes da Coordenação de Legislação e Normas
- V Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- VI Representantes do Sindicato dos Servidores Mageenses - SISMA
- VII Representantes das Unidades Educacionais de Educação Infantil da Rede Privada de Ensino
- VIII Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
- IX Representantes do Grupo Articulador dos Conselhos Escolares
- X Representantes de Gestores de Unidades Educacionais com Anos Iniciais
- XI Representantes de Gestores de Unidades Educacionais com Anos Finais
- XII Representantes de Gestores de Unidades Educacionais de Educação Infantil
- XIII Representantes de Professores de Anos Iniciais
- XIV Representantes de Professores de Anos Finais
- XV Representantes de Professores da Educação Infantil
- XVI Representantes de Especialistas em Educação

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 06 de Julho de 2020.

ALISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Educação e Cultura


RESOLUÇÃO CMS-MAGÉ Nº 096 DE 04 DE MAIO DE 2020


Resolução CMS-Magé nº 096 de 04 de maio de 2020.

Aclama e dá posse à diretoria do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento da Saúde de Magé – CEASM para a gestão 2020-2023.

O Pleno do CMS-Magé, reunido virtualmente em 04 de maio de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, e Lei Orgânica Municipal Art. 156, II e seu Regimento Interno,

Considerando, que Decretos 3336 de 21 de março de 2020, 3338 de 20 de março de 2020, 3340 de 21 de março de 2020, 3346 de 03 de abril de 2020 baixados pelo Exmo. Sr. Prefeito Rafael dos Santos Souza para enfrentamento da pandemia de COVID-19 tornaram inviável reuniões presenciais e aglomerações;

Considerando que a comissão eleitoral constituída para escolha da nova diretoria do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento da Saúde de Magé, em 16 de março de 2020, após cumprida todas as etapas estabelecidas pelo estatuto do CEASM aclamou a única chapa inscrita para o pleito;

Considerando ainda que impossibilidade de reunir o presencialmente Pleno do CMS-Magé para dar posse solene à nova diretoria

RESOLVE declarar empossada a nova diretoria do CEASM a partir de 1º de maio de 2020.

Magé, 04 de maio de 2020.

Sonia Nascimento da Silva
 Presidente do CMS-Magé

Rafael Santos de Souza
 Prefeito Municipal de Magé

Sonia Nascimento da Silva
 Sonia Nascimento da Silva
 Presidente do CMS-Magé

Homologo em ___ de ___ de 2020.

Rafael Santos de Souza
 Prefeito Municipal de Magé


RESOLUÇÃO CMS-MAGÉ Nº 097 DE 04 DE MAIO DE 2020


Resolução CMS-Magé nº 097 de 04 de maio de 2020.

Adia o início do processo eleitoral para escolha de novos membros do Conselho Municipal de Saúde de Magé e dá outras providências.

O Pleno do CMS-Magé, reunido virtualmente em 04 de maio de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas leis federais 8080/90 e 8142/90, e LC 141 de 13 de janeiro de 2012, e Lei Orgânica Municipal Art. 156, II e seu Regimento Interno,

Considerando, que Decretos 3336 de 21 de março de 2020, 3338 de 20 de março de 2020, 3340 de 21 de março de 2020, 3346 de 03 de abril de 2020 baixados pelo Exmo. Sr. Prefeito Rafael dos Santos Souza para enfrentamento da pandemia de COVID-19 tornaram inviável reuniões presenciais e aglomerações;

Considerando que a 9ª Conferência Municipal de Saúde, Conferência Maria Yolanda da S. Moraes deliberou por realizar a eleição dos novos membros do CMS-Magé no primeiro trimestre de 2020 após realização de oficinas de introdução ao exercício do Controle Social como pré-requisito para inscrição dos candidatos.

Considerando que o distanciamento social imposto pela necessidade de conter o contágio do COVID-19 impossibilitou a execução do cronograma,

Considerando finalmente o estabelecido pela Lei 8142/90 em seu Artigo 1º Parágrafo 2º estabelece o caráter permanente do Conselho.

RESOLVE

1 – Adiar o início do processo eleitoral para escolha de novos conselheiros para o mês de janeiro de 2021 com a realização das Oficinas.

2 – A fim de garantir a continuidade do exercício do Controle social, declarar a prorrogado o mandato do atual Conselho até a eleição e posse dos novos membros.

3 – Manter inalterada a formação atual das comissões permanentes e da Comissão executiva Magé, 04 de maio de 2020.

Magé, 04 de maio de 2020.

Sonia Nascimento da Silva
 Presidente do CMS-Magé

Rafael Santos de Souza
 Prefeito Municipal de Magé

Sonia Nascimento da Silva
 Sonia Nascimento da Silva
 Presidente do CMS-Magé

Homologo em ___ de ___ de 2020.

Rafael Santos de Souza
 Prefeito Municipal de Magé

**EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato nº 055/2020 - Processo nº 8997/2020 – Pregão Presencial SRP nº 039/2020.

PARTES: O Município de Magé e

Legus Contêiner Locação de bens móveis LTDA ME, CNPJ: 15.192.641/0001-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19.

VALOR: R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil reais, quatrocentos reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO: Lei 13.979/2020 e MP 926/2020.

ASSINATURA: 10/07/2020.

CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEONARDO GORNE DE LEMOS
LEGUS CONTÊINER LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA ME

**EXTRATO DE RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO DO EDITAL****EXTRATO DO CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato nº 050/2020 - Processo nº 8695/2017 – Chamamento Público nº 001/2018

PARTES: O Município de Magé e

K. Araujo De Moraes Clínica Medica De Imagem - CLIMEDIMAGEM

OBJETO: Credenciamento De Prestadores De Serviço De Saúde Na Modalidade De Serviços Radiologia E Diagnósticos Por Imagem.

VALOR: R\$ 3.025.464,52 (Três milhões, vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

ASSINATURA: 18/06/2020.

CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

KAIO ARAUJO DE MORAES
K. ARAUJO DE MORAES CLINICA MEDICA DE IMAGEM

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO**

INSTRUMENTO: Processo nº 8997/2020 – Pregão Presencial SRP nº 039/2020 (COVID-19).

PARTES: O Município de Magé e

Legus Contêiner Locação de bens móveis LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19.

VALOR: R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil reais, quatrocentos reais).

PRAZO: 06 (seis) meses

FUNDAMENTO: Lei 13.979/2020 e MP 926/2020

ASSINATURA: 10/07/2020.

LUCILEA DA FONSECA FELIX
PREGOEIRA

LEONARDO GORNE DE LEMOS
LEGUS CONTÊINER LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA ME

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DE 7,21%**

INSTRUMENTO: Contrato nº 011-A/2020 - Processo nº 11.447/2020 – Pregão Presencial SRP nº 004/2020.

PARTES: O Município de Magé e

Juliana Terto do Nascimento Refeições EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento gêneros alimentícios diversos destinados a manutenção da merenda escolar..

VALOR: R\$ 2.636.178,00 (dois milhões seiscentos e trinta e seis mil cento e setenta e oito reais)

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 15/06/2020.

ÁLISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

LUIZ PAULO MATOS DE AQUINO
JULIANA TERTO DO NASCIMENTO REFEIÇÕES EIRELI

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR COM ACRÉSCIMO DE 50%**

INSTRUMENTO: Contrato nº 027/2020 - Processo nº 10.844/2020 – Pregão Presencial nº 019/2020 – Covid - 19.

PARTES: O Município de Magé e

SALVADOR 07 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição emergencial de materiais de limpeza para enfrentamento da pandemia do COVID-19.

VALOR: R\$ 2.235.285,63 (Dois milhões duzentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

FUNDAMENTO: Lei 13.979/2020 e MP 926/2020

ASSINATURA: 09/07/2020

ÁLISON BRANDÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TAMIRES FLORENTINO LIMA FARIAS
SALVADOR 07 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

INSTRUMENTO: Contrato nº 037/2020 - Processo nº 12969/2020 – Tomada de Preços nº 004/2020

PARTES: O Município de Magé e

Aldeias Construções e Empreendimentos Imobiliários EIRELI

PRAZO: 02 (dois) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 14/07/2020

CLAUDIO CESAR RODRIGUES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ALEXANDRE DE FIGUEIREDO VAZ ANDRADE
ALDEIAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Contrato nº 072/19 - Processo nº 11107/2020 (Pregão 042/17)

PARTES: O Município de Magé e Instituto de desenvolvimento social - IDS.

PRAZO: 02 (dois) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 19/06/2020

LUCIANO FRANCISCO DA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ALEXANDRE INÁCIO DA SILVA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDS



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

INSTRUMENTO: Contrato nº 027/2020 - Processo nº 10.844/2020 - Pregão Presencial nº 019/2020 - Covid - 19.

PARTES: O Município de Magé e SALVADOR 07 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTO: Lei 13.979/2020 e MP 926/2020

ASSINATURA: 10/07/2020

CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÁLISON BRANDÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

TAMIRES FLORENTINO LIMA FARIAS
SALVADOR 07 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço - Processo nº 12627/2020 - Pregão Presencial SRP nº 068/2019.

OBJETO: Correção da razão social por erro material na ata de registro de preço, oriunda do pregão presencial SRP nº 068/19.

Onde se lê: DHM COMERCIAL EIRELI
Leia-se: DMH COMERCIAL EIRELI

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 25/06/2020.

ÁLISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 007/17 - Processo nº 6721/2020 - Pregão Presencial nº 038/16.

PARTES: O Município de Magé e Nova Tendas Rio Bonito EIRELI - EPP

OBJETO: Reajuste de preços ao contrato nº 007/17, mediante aplicação de variação do IGP-M, referente ao mês de janeiro de 2020, correspondente a 7,82%, conforme cláusula quinta do referido contrato.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 02/07/2020.

CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DE RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO DO EDITAL

EXTRATO DE RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO DO EDITAL

INSTRUMENTO: Processo Nº 13964/2020 - Impugnação ao Edital de Licitação Nº 001/19 - Modalidade Concorrência Pública.

REQUERENTE: Sinalvida - Dispositivos de segurança viária LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para concessão a título oneroso, da exploração de estacionamentos rotativos em vias e logradouros públicos para veículos automotores no município de Magé-Rj.

RESPOSTA: A Resposta à impugnação ao Edital em seu Inteiro Teor estará disponível no site no portal da Prefeitura de Magé: <http://transparencia.mage.rj.gov.br/licitacaocontratos/> para leitura e impressão.

Magé-RJ, 14 de julho de 2020.

ALINE DE PAULA RODRIGUES
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO DO EDITAL

EXTRATO DE RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO DO EDITAL

INSTRUMENTO: Processo Nº 10687/2020 - Impugnação ao Edital de Licitação Nº 036/2020 - Modalidade Pregão Presencial.

REQUERENTE: PETRAAGREGADOS RJ LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA, BRITA CORRIDA, BRITANº 1, BRITANº 0, PEDRAMÃO E AREIALAVADA.

RESPOSTA: A Resposta à impugnação ao Edital em seu Inteiro Teor estará disponível no site no portal da Prefeitura de Magé: <http://transparencia.mage.rj.gov.br/licitacaocontratos/> para leitura e impressão.

Magé-RJ, 09 de julho de 2020.

LUCILÉA DA FONSECA FELIX
PREGOEIRA

CÂMARA
MUNICIPAL
DE MAGÉ

P O D E R L E G I S L A T I V O

Informe da Câmara Municipal de Magé

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
NÚCLEO DE CONTABILIDADE

Classificação Institucional

ÓRGÃO: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

Anexo ao Orçamento Programa para 2020

Classificação Funcional - Programática

Classificação Econômica

Código	Projeto/Atividade	Código	Recursos	Elementos de Despesa Ordinário	Total das Despesas
01.031.0001.2001	Manutenção e Operacionalização dos Serviços Administrativos	33.90.14.00	105	Diárias • Civil	5.000,00
		33.90.30.00	105	Material de Consumo	1.300.000,00
		33.90.31.00	105	Premlações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras	20.000,00
		33.90.32.00	105	Material, bem ou serviço de Distribuição Gratuita	4.000,00
		33.90.33.00	105	Passagens e Despesa com Locomoção	4.000,00
		33.90.34.00	105	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	4.000,00
		33.90.35.00	105	Serviços de Consultoria	4.000,00
		33.90.36.00	105	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Fisicas	4.000,00
		33.90.39.00	105	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	1.550.000,00
		33.90.92.00	105	Despesas de Exercfclos Anteriores Outras que não pessoal)	10.000,00
		44.90.39.00	105	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
		44.90.51.00	105	Obras e Instalações	120.000,00
		46.90.71.00	105	Principal da Dívlda Contratual Resgatada	40.000,00
			SOMA		
01.031.0001.1001	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00	105	Equipamentos e Material Permanente	364.000,00
			SOMA		364.000,00
01.031.0001.2002	Despesa com Pessoal e Encargos Sociais	31.90.11.01	105	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	7.600.000,00
		31.90.13.02	105	Contribuição para o Regime Geral de Previdência - INSS	1.170.000,00
		31.90.13.40	105	Encargos de Pessoal Requisitado de Outros Entes	10.000,00
		31.90.13.99	105	Outros Encargos Patronais	10.000,00
		31.90.16.00	105	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
		31.90.91.08	105	Sentenças Judiciais relativas a pessoal e encargos de servidores ativos	10.000,00
		31.90.92.11	105	Desp. exerc. ant. relativas a pessoal e encargos de servidores ativos	151.000,00
		31.90.94.01	105	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Ativos	10.000,00
		31.91.13.02	105	Contribuição Previdenciária - RPPS - Pessoal Ativo - Plano Previdenciário	300.000,00
		31.91.92.11	105	Desp. Exerc. anteriores relativas a pessoal e encargos de servidores ativos	20.000,00
	SOMA			9.291.000,00	
01.031.0001.2003	Concessão Benefícios, como Plano de Saúde, Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e Outros Benefícios	33.90.08.00	105	Outros Benefícios Asslstenciails	5.000,00
		33.90.39.00	105	Outros Serviços Terceiros - Pessoas Jurídicas	25.000,00
		33.90.46.00	105	Auxílio - Alimentação	100.000,00
		33.90.49.00	105	Auxílio - Transporte	100.000,00
			SOMA	105	
Total Geral					13.030.000,00


CARLOS HENRIQUE FREIXO LIMA
Assistente Parlamentar
Técnico em Contabilidade
CRC/RJ: 082623/0-2
Matrícula: 3361-E


Pedro Rogério Dutra do Valle
Presidente


**CÂMARA
MUNICIPAL
DE MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

P O D E R L E G I S L A T I V O

Informe da Câmara Municipal de Magé



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIA Nº. 026/2020

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea a, item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR, EVERSON OLIVEIRA DE ALENCAR, (nomeado através da Portaria nº. 123/2016), do Cargo de Assessor de Gabinete – Índice DAS, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2020.

Vegm

 PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE
 PRESIDENTE


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ
PORTARIA Nº. 027/2020

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea a, item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR, ROSA MARIA OLIVEIRA DE ALENCAR, para o Cargo de Assessor de Gabinete – Índice DAS, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JULHO DE 2020.

Vegm

 PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALE
 PRESIDENTE